Diário Municipal de Goiás
AGM ASSOCIAÇÃO GOIANA DE MUNICÍPIOS

Goiás , 22 de Dezembro de 2022 • Diario Municipal de Goiás • ANO XII | Nº 2761

Expediente:
Associação Goiana de Municípios-AGM

Expediente: Associação Goiana de Municípios-AGM

Presidente: Carlos Alberto Andrade Oliveira, Goianira/GO
Diretor Financeiro: José Aparecido Alves Diniz, Abadiânia/GO

DIÁRIO MUNICIPAL DE GOIÁS é uma ferramenta simples, moderna e sustentável que atende à demanda de transparência, agilidade e economicidade das administrações municipais. Solicite sua adesão gratuita pelo agm@agm-go.org.br Associação Goiana de Municípios – AGM Desde 24 de janeiro de 1958

NÓS SOMOS GOIÁS!

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

PREFEITURA
1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO 031/2022

"Que entre si celebram a Prefeitura Municipal de São Francisco de Goiás, Estado de Goiás, e a empresa BRIZZA PRODUCOES CULTURAIS LTDA ME na forma e condições abaixo especificadas."

O **MUNICIPIO DE SÃO FRANCISCO DE GOIÁS**, inscrito no **CNPJ/MF sob o n.º02.468.437/0001-80**, com sede na Av. Oto Cardoso de Paiva, N° 810, Vila Souzânia, São Francisco de Goiás/GO, neste ato representado pelo Secretário Municipal o Sr. Nilson Cândido Bernardes, residente e domiciliado nesta cidade, portador do CPF nº 423.793.261-34, neste ato denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa BRIZZA PRODUCOES CULTURAIS LTDA ME, com Inscrição no CNPJ/MF 11.742.042/0001-14, estabelecida à Rua Maria de Lourdes Antunes, s/n, Setor Nova Morada, Qd. Única, Lt. Z 02, CEP: 75.400-000, neste ato representada pelo Sr. Robson Antônio da Silva, brasileiro, portador da CI/RG nº 1630074 SSP/GO, inscrito no CPF/MF nº 499.446.061-20; denominada simplesmente **CONTRATADA** firmam entre si, o presente contrato, que decorre da Licitação Carta Convite 006/2022, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, tem justo e contratado o seguinte:
Da fundamentação legal: O presente Termo Aditivo tem por fundamento legal a Cláusula quinta do Contrato Primitivo de nº 031/2022, artigo 57, II da Lei 8.666/93.
Da data e local de assinatura: Lavrado e assinado em São Francisco de Goiás, em 25/11/2022
CLÁUSULA PRIMEIRA: Do Objeto: Constitui Objeto deste Aditivo, a prorrogação do presente contrato nº 031/2022 retificando a sua vigência na forma do art. 57 da Lei 8.666/93 que contratou empresa para BRIZZA PRODUCOES CULTURAIS LTDA ME

CLÁUSULA SEGUNDA: Ao presente termo de Aditivo, dá-se o valor global pactuado no contrato original na ordem de **R$ 160.870,00 (cento e sessenta mil, oitocentos e setenta reais)**.
Parágrafo Primeiro: Fica pactuado neste presente termo a nova vigência de 25 de novembro de 2022 à 25 de maio de 2023.
CLÁUSULA QUARTA: Por estarem assim justos e acordados em todas condições e cláusulas estabelecidas neste instrumento, a CONTRATANTE e a CONTRATADA assinam o presente em 03 (três) vias de igual forma e para uma única finalidade na presença de testemunhas abaixo firmadas.

São Francisco de Goiás, 25/11/2022

O Município de São Francisco de Goiás
CNPJ sob o nº 02.468.437/0001-80
NILSON CÂNDIDO BERNARDES
CPF: n° 423.793.261-34
Contratante

BRIZZA PRODUCOES CULTURAIS LTDA ME
Contratada

Testemunhas:
1ª) _____
CPF

2ª)_____
CPF

Publicado por:
Marco Aurélio Queiroz Castro e Silva
Código Identificador:77D5E244

PREFEITURA
1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO 046/2022

"Que entre si celebram a Prefeitura Municipal de São Francisco de Goiás, Estado de Goiás, e a empresa NORINHO EVENTOS LTDA na forma e condições abaixo especificadas."

O **MUNICIPIO DE SÃO FRANCISCO DE GOIÁS**, inscrito no **CNPJ/MF sob o n.º02.468.437/0001-80**, com sede na Av. Oto Cardoso de Paiva, N° 810, Vila Souzânia, São Francisco de Goiás/GO, neste ato representado pelo Secretário Municipal o Sr. Nilson Cândido Bernardes, residente e domiciliado nesta cidade, portador do CPF nº 423.793.261-34, neste ato denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa NORINHO EVENTOS LTDA, inscrito no CNPJ 17.046.544/0001-97, estabelecido à Av Central, SN, Qd 22, Lt 05, Parq das Esmeraldas, Campos Verdes – GO, CEP 76515-000. denominada simplesmente **CONTRATADA** firmam entre si, o presente contrato, que decorre da Licitação Carta Convite 012/2022, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, tem justo e contratado o seguinte:
Da fundamentação legal: O presente Termo Aditivo tem por fundamento legal a Cláusula quinta do Contrato Primitivo de nº 10137/2022, artigo 57, II da Lei 8.666/93.
Da data e local de assinatura: Lavrado e assinado em São Francisco de Goiás, em 30 de dezembro de 2022
CLÁUSULA PRIMEIRA: Do Objeto: Constitui Objeto deste Aditivo, a prorrogação do presente contrato nº 046/2022 retificando a sua vigência na forma do art. 57 da Lei 8.666/93 que contratou empresa para NORINHO EVENTOS LTDA

CLÁUSULA SEGUNDA: Ao presente termo de Aditivo, dá-se o valor global pactuado na ordem de **R$ 166.385,00 (cento e sessenta e seis mil, trezentos e oitenta e cinco reais)**.
Parágrafo Primeiro: Fica pactuado neste presente termo a nova vigência de 30 de dezembro de 2022 à 30 de maio de 2023.

CLÁUSULA QUARTA: Por estarem assim justos e acordados em todas condições e cláusulas estabelecidas neste instrumento, a CONTRATANTE e a CONTRATADA assinam o presente em 03 (três) vias de igual forma e para uma única finalidade na presença de testemunhas abaixo firmadas.

São Francisco de Goiás, 30 de dezembro de 2022

O Município de São Francisco de Goiás
CNPJ sob o nº 02.468.437/0001-80
NILSON CÂNDIDO BERNARDES
CPF: N° 423.793.261-34
Contratante

NORINHO EVENTOS LTDA
Contratada

Testemunhas:
1ª) _____
CPF

2ª)_____
CPF

Publicado por:
Marco Aurélio Queiroz Castro e Silva
Código Identificador:A1D73B36

PREFEITURA
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 582

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE SÃO FRANCISCO DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do Art. 24, inciso II, da Lei Federal 8.666/93 de 21 de junho de 1993, e suas modificações posteriores, CONSIDERANDO o parecer jurídico emitido favorável a contratação por dispensa;

DECLARA:
Art. 1º - Fica declarada à dispensa de licitação para prestação de serviço de manutenção, reparo e conservação da frota de veículos, empregado na configuração do módulo do motor de ônibus do transporte universitário, placa: ESU-4377, a ser firmado com a Empresa:

HEVERTON ALVES JULIATE 73588059172, inscrita no CNPJ: 19.997.375/0001-04, endereço Rua Luzia Muniz Morreira Lins, Setor Sul III Etapa, S/N, Q.: 34, L.: 06 - CEP: 75.106-70, conforme proposta apresentada totalizando o valor de R$800,00 (oitocentos reais), durante a vigência do pacto contratual. Publique-se, Registre-se e notifica-se, a Empresa.

São Francisco de Goiás, aos 16 dias do mês de dezembro de 2022.

NILSON CÂNDIDO BERNARDES
Secretário de Administração

Publicado por:
Gabriel Leite Dias
Código Identificador:AAEF32C9

PREFEITURA
1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº 008/2022

"Que entre si celebram a Prefeitura Municipal de São Francisco de Goiás, Estado de Goiás, e a empresa SILVA FRANCO ADVOGADOS na forma e condições abaixo especificadas."

O **MUNICIPIO DE SÃO FRANCISCO DE GOIÁS**, inscrito no **CNPJ/MF sob o n.º02.468.437/0001-80**, com sede na Av. Oto Cardoso de Paiva, N° 810, Vila Souzânia, São Francisco de Goiás/GO, neste ato representado pelo Secretário Municipal o Sr. Nilson Cândido Bernardes, residente e domiciliado nesta cidade, portador do CPF nº 423.793.261-34, neste ato denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa SILVA FRANCO ADVOGADOS, inscrita no CNPJ 35.497.964/0001-71, estabelecida à Rua Coronel Feliciano Leite Borges, nº 30, Setor Central, São Francisco de Goiás – GO, CEP 75490-000, neste ato representado pelos Advogados sócio-proprietários, Dr Ricardo Reis Franco, inscrito no CPF nº 026.537.041-88 e Dr Marinho Pereira da Silva Neto, inscrito no CPF nº 905.467.921-20. denominada simplesmente **CONTRATADA** firmam entre si, o presente contrato, que decorre da Licitação [Status], doravante denominada simplesmente CONTRATADA, tem justo e contratado o seguinte:
Da fundamentação legal: O presente Termo Aditivo tem por fundamento legal a Cláusula quinta do Contrato Primitivo de nº 10897/2022, artigo 57, II da Lei 8.666/93.
Da data e local de assinatura: Lavrado e assinado em São Francisco de Goiás, em 30 de Dezembro de 2022
CLÁUSULA PRIMEIRA: Do Objeto: Constitui Objeto deste Aditivo, a prorrogação do presente contrato nº 008/2022 retificando a sua vigência na forma do art. 57 da Lei 8.666/93 que contratou empresa para SILVA FRANCO ADVOGADOS

CLÁUSULA SEGUNDA: Ao presente termo de Aditivo, dá-se o valor global pactuado no contrato original na ordem de **R$ 192.000,00 (cento e noventa e dois mil reais)** com valor mensal de **R$ 16.000,00 (dezesseis mil reais).**
Parágrafo Primeiro: Fica pactuado neste presente termo a nova vigência de 30 de dezembro de 2022 à 29 de dezembro de 2023.
CLÁUSULA QUARTA: Por estarem assim justos e acordados em todas condições e cláusulas estabelecidas neste instrumento, a CONTRATANTE e a CONTRATADA assinam o presente em 03 (três) vias de igual forma e para uma única finalidade na presença de testemunhas abaixo firmadas.

São Francisco de Goiás, 30 de Dezembro de 2022

O Município de São Francisco de Goiás
CNPJ sob o nº 02.468.437/0001-80
NILSON CÂNDIDO BERNARDES
CPF: n° 423.793.261-34
Contratante

SILVA FRANCO ADVOGADOS
Contratada

Testemunhas:
1ª) _____
CPF
__

2ª)_____
CPF

Publicado por:
Marco Aurélio Queiroz Castro e Silva
Código Identificador:0A26D913

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ACREÚNA

SECRETARIA DE SAÚDE E SANEAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO

Pregão Eletrônico Nº 069/2022

O MUNICÍPIO DE ACREÚNA – GO, por intermédio de sua Pregoeira e Equipe de Apoio torna público que realizará no dia **11 de janeiro de 2023**, às **09h00min**, no **endereço eletrônico www.slicx.com.br,** a licitação na modalidade **Pregão Eletrônico nº 069/2022**, do tipo menor preço por item, tendo como **Contratação de empresas especializadas para fornecimentos de equipamento hospitalar e energético tipo material permanente em conformidade com as propostas nº 11328.700000/1220-01 do Ministério da Saúde, depositado na Agência 001163 Banco: 001 Conta: 210692 Banco Brasil. Conforme especificações e quantitativos constantes do Anexo I - Termo de Referência, parte integrante deste Edital.** Maiores informações e aquisição do Edital junto CP, em horário de expediente, através do telefone (64) 3645-8000, e/ou pelo e-mail: licitacao@acreuna.go.gov.br e/ou pelo site: www.acreuna.go.gov.br.
Acreúna – Goiás, 21 de dezembro de 2022.

CÍCERA BASÍLIO DE LIMA
Pregoeira

Publicado por:
Cicera Basilio de Lima
Código Identificador:B0F6A327

SECRETARIA DE SAÚDE E SANEAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO

Prefeitura Municipal de Acreúna-GO

Pregão Eletrônico Nº 070/2022

O MUNICÍPIO DE ACREÚNA – GO, por intermédio de sua Pregoeira e Equipe de Apoio torna público que realizará no dia **12 de janeiro de 2023**, às **09h00min**, no **endereço eletrônico www.slicx.com.br,** a licitação na modalidade **Pregão Eletrônico nº 070/2022**, do tipo menor preço por item, tendo como **Registro de Preços e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de gêneros de alimentação, material de copa e cozinha e material de limpeza e produção de higienização, para manutenção das ações de todas as unidades e setores da Secretaria Municipal de Saúde para o ano de 2023, para um período de 12 (doze) meses, conforme especificações e quantitativos constantes do Anexo I - Termo de Referência, parte integrante deste Edital.** Maiores informações e aquisição do Edital junto CP, em horário de expediente, através do telefone (64) 3645-8000, e/ou pelo e-mail: licitacao@acreuna.go.gov.br e/ou pelo site: www.acreuna.go.gov.br.
Acreúna – Goiás, 21 de dezembro de 2022.

CÍCERA BASÍLIO DE LIMA
Pregoeira

Publicado por:
Cicera Basilio de Lima
Código Identificador:F7E3529D

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA

MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA-GO
CHAMAMENTO PÚBLICO - EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº. 013/2022

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA/GO**, faz saber aos interessados que realizará o CREDENCIAMENTO, sem caráter de exclusividade, de pessoas físicas e jurídicas para a prestação de serviços de condução de automóveis, ônibus, caminhões, tratores de pneu e veículos similares e de operação de máquinas pesadas, conforme especificações, condições e preços estabelecidos em Edital. A documentação de habilitação poderá ser entregue, a partir das 08h00 (oito horas), horário de Brasília, de 03/01/2023, no Protocolo da Prefeitura Municipal de Alexânia/GO, localizado na Avenida 15 de Novembro, Área Especial, Nº. 06, Setor Central, CEP 72930-000, em Alexânia/GO. Mais informações poderão ser obtidas por meio do e-mail contato@alexania.go.gov.br. O Edital e seus anexos estarão disponíveis no sítio https://portal.alexania.go.gov.br/transparencia1/publicacoes/licitacoes.

ALLYSSON SILVA LIMA
Prefeito do Município de Alexânia/GO

Publicado por:
Secretaria Municipal de Administração
Código Identificador:B584E538

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ALVORADA DO NORTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2022

RESULTADO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2022

O Município de Alvorada do Norte, através do Pregoeiro, torna público o Resultado da licitação referente ao **Pregão Presencial Nº 031/2022**, menor preço por "**ITEM"**, **Processo Administrativo Nº 324/2022, Processo Eletrônico Nº 748/2022**, destinado **a Contratação de pessoa jurídica, objetivando a Locação de Caminhão com Carroceria aberta com Motorista para Manutenção do Departamento Municipal do Desenvolvimento Rural, desta Municipalidade, pelo período de 12 (doze) meses**, conforme segue:

Empresa Vencedora:

1 – **DEVILSON LUIZ DE JESUS 08217246149**, CNPJ/MF: **28.414.383/0001-63**, com **1** item **vencido**:
Lote/Item: **1/1.** Total para Lote 1: **R$ 62.352,00** (sessenta e dois mil, trezentos e cinquenta e dois reais)**.**

CNPJ	PROPONENTE		PROPOSTA	CLASS.
28.414.383/0001-63	DEVILSON LUIZ DE JESUS 08217246149		R$ 62.352,00	Sim
ORDEM	SERVIÇO	MESES	VALOR UNIT.	TOTAL
1	Locação de Caminhão carroceria aberta com motorista, para atendimento e manutenção do Departamento do Desenvolvimento Rural.	12	R$ 5.196,00	R$ 62.352,00
Obs.:	O veículo a ser contratado deve ter as seguintes especificações mínimas: Veículo de Carga, (tipo: caminhão carroceria aberta toco, movido a diesel), com capacidade de carga não inferior a 7,00mts3, em perfeitas condições de funcionamento, com tampa traseira na carroceria e com perfeito funcionamento, sendo que o combustível decorrente do uso do mesmo durante a execução do contrato, será fornecido pela Prefeitura Municipal.			
TOTAL GERAL				R$ 62.352,00

Valor Mensal do Serviço: **R$ 5.196,00** (cinco mil, cento e noventa e seis reais)

Total para **12** Meses, **R$ 62.352,00.**

Declaramos que não ouve itens desertos na etapa de lances.

O valor total estimativo da presente licitação foi de **R$ 62.352,00** (sessenta e dois mil, trezentos e cinquenta e dois reais)**.**

O valor total estimativo para Registro de Preços para **12 (doze)** meses da presente licitação é de **R$ 62.352,00** (sessenta e dois mil, trezentos e cinquenta e dois reais)**.**

A Ata da Sessão e demais documentações estão à disposição de todos na Sala da Comissão de Licitação e Pregão da Prefeitura Municipal.

Alvorada do Norte- GO, **21** de **dezembro** de **2022**.

GILDESSON LEANDRO DE SOUSA
Presidente/Pregoeiro da CPL - Comissão Permanente de Licitação e Pregão

Publicado por:
Leonardo Miranda Corte
Código Identificador:FB9748DB

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE APARECIDA DO RIO DOCE

PROCURADORIA GERAL
DECRETO 0413/2022

DECRETO Nº 0413/2022 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2022.

"NOMEIA DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS E RODAGENS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE APARECIDA DO RIO DOCE ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado **ROBERTO FERREIRA SILVA**, CPF nº 773.890.691-04, e RG nº 3321355 DGPC/GO, para exercer o cargo de Diretor do Departamento de Estradas e Rodagens, constante da Lei nº 640/2022, de 08 de novembro de 2022, símbolo CDI – 1.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE DÊ CIENCIA E CUMPRA-SE.

CENTRO ADMINISTRATIVO DAS ÁGUAS DOCE, GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE APARECIDA DO RIO DOCE ESTADO DE GOIÁS, em 14 de dezembro de 2022.

EDY CARLOS GONÇALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Alberto Morais Garcia
Código Identificador:17E9FC5C

PROCURADORIA GERAL
DECRETO 0414/2022

DECRETO Nº 0414/2022, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2022.

"AUTORIZA A UNIFICAÇÃO DE LOTE URBANO".

O PREFEITO MUNICIPAL DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, especialmente o que dispõe os Art.1º, 2º Caput § 4º, Art. 35 Caput e Parágrafos. Art. 36 Caput e § único com as alíneas "a", "b", "c", "d" e "e" da Lei Complementar do Município de Aparecida do Rio Doce, nº. 005 de 27 de junho de 1.994.

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizado o REMEMBRAMENTO/UNIFICAÇÃO, **dos lotes nº 11 (onze) e 12 (doze) da quadra 35 (trinta e cinco)**, medindo cada um 450,00 (quatrocentos e cinqüenta) m², em um total de 900,00 m², **sendo o Lote 11 (onze)** com 15,00 (quinze) metros de frente para a Cel. Belmiro Nogueira da Silva, 15,00 (quinze) metros ao fundo com o lote nº 04 (quatro); 30,00 (trinta) metros a direita com o Lote nº 10 (dez), e 30,00 (trinta) metros a esquerda com o Lote 12 (doze), matricula nº 362, e **sendo o Lote 12 (doze)** com 15,00 (quinze) metros de frente para a Avenida Cel. Belmiro Nogueiras da Silva, 15,00 (quinze) metros ao fundo com o lote nº 05 (nove), 30,00 (trinta) metros a direita com o Lote 11 (três), e 30,00 (trinta) metros a esquerda com o Lote 13 (um), matricula nº 363, que serão unificados tornando assim uma área de 900 m² denominado Lote 1, com uma nova matricula, medindo 30,00 m (trinta metros) de frente para a Avenida Coronel Belmiro Nogueira da Silva; 30,00 metros (trinta metros) de fundo confrontando com os lotes 04 e 05; 30,00 m (trinta metros) a direita confrontando com o lote 10 e 30,00m (trinta metros) à esquerda confrontando com o lote 13; com área total de 900 m² registrados no Cartório de Registro de Imóveis de Aparecida do Rio Doce.

Art. 2º - Fica o Cartório competente de Registro de Imóveis, autorizado a proceder às alterações sofridas em virtude do presente Decreto, desde que apresentado para tanto no prazo de l80 dias, da data do início de sua vigência.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, 14 de novembro de 2022.

EDY CARLOS GONÇALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Alberto Morais Garcia
Código Identificador:04A53D66

PROCURADORIA GERAL
DECRETO 0416/2022

DECRETO Nº 0416/22 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2022.

"Dispõe sobre recesso durante as festividades de natal e confraternização universal do ano novo".

O PREFEITO MUNICIPAL DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

CONSIDERANDO o dia 25 de dezembro 2022 e 1º de janeiro de 2023, em que se comemora o Natal e as festividades de Reiveillon, pela Prefeitura Municipal, em Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás.

CONSIDERANDO que nos dias 25 de dezembro e 01 de janeiro são considerados feriados nacionais.

DECRETA:

Art. 1º - Fica Decretado recesso nas Repartições Administrativas Públicas Municipais no dia 23 (vinte e três) de dezembro de 2022, sexta feira a partir das 11:00 horas retornando no dia 27 de dezembro terça feira, 30 de dezembro de 2022 sexta feira a partir das 11:00 horas e retornando dia 03 de janeiro de 2023 terça feira no horário normal de funcionamento.

I – As atividades essenciais serão mantidas em funcionamento, mediante orientação da respectiva chefia em caso de necessidade nos dias de recesso;

II – as agencias bancárias, lotéricas, correios e assemelhados e os comércios em geral poderão aderir ao feriado dentro de suas respectivas normas.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE SE, PUBLIQUE SE DÊ CINCIA E CUMPRA SE.

CENTRO ADMINISTRATIVO DAS ÁGUAS DOCE, GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL APARECIDA DO RIO DOCE ESTADO DE GOIAS, 19 de dezembro de 2022.

EDY CARLOS GONÇALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Alberto Morais Garcia
Código Identificador:DA728D6B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO
PORTARIA Nº460

PORTARIA Nº 460/22 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2022.

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

O Secretário de Administração e desenvolvimento da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do Decreto nº 358, de 04 de julho de 2022, tendo em vista o interesse do Município;

RESOLVE

Art. 1º - Tendo em vista que o Servidor Público Municipal **LUIS HENRIQUE GUIMARÃES DE OLIVEIRA**, Portador do CPF sob o nº ***. *40.211-16, ocupante do cargo de **Operador de máquinas**

pesadas, lotado na Secretaria de TRANSPORTE, empreendeu viagem para o dia 21 de dezembro de 2022, no veículo vw-28-280 placas-ONP-0643 para a cidade de Jataí - GO, buscar materiais.

Art. 2º - Fica a Secretaria Municipal de Finanças autorizada a disponibilizar, o valor de 01 diária normal à quantia de R$ 50,00 (cinquenta reais), conforme autoriza o item 1.1do Art. 1º do Decreto n.º 358, de 04 de julho de 2022.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

CENTRO "ADMINISTRATIVO DAS ÁGUAS DOCE" SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, ao dia 21 de dezembro de 2022.

EVANDRO DE SOUZA
Secretário de Mun. de Administração e Desenvolvimento

Publicado por:
Evandro de Souza
Código Identificador:69262FF0

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA 491

"Estabelece valores de diárias''

A Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, no uso das atribuições legais e as concedidas através do Decreto nº 0358/2022 de 04 de julho de 2022, tendo em vista o interesse do Município;

RESOLVE

Art. 1º- Tendo em vista que o Servidor Público Municipal**Junio Prado da Silva**, Portador do CPF sob o**nº 782.754.741. 91**, ocupante do cargo de**MOTORISTA**, lotado na Secretaria Municipal de Educação, empreendeu viagem no dia 21 de dezembro de 2022, no GOL PQE-1H13 à cidade de Jataí - Goiás, buscar material da Secretaria de Educação.

Art. 2º-Fica à Secretaria Municipal de Finanças autorizada a disponibilizar, o valor de 01 diária, a quantia de R$ 30,00 (trinta reais), conforme autoriza o item 1.1 do Art. 1º do Decreto nº 0358/2022 de 04 de julho de 2022.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

CENTRO ADMINISTRATIVO DAS "ÁGUAS DOCE" SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, aos 21 dias do mês de dezembro de 2022.

VANEA MARTINS DE CARVALHO
Secretária de Educação

Publicado por:
Vanea Martins de Carvalho
Código Identificador:936D9462

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 760/2022 – SMS DE 21 DE DEZEMBO DE 2022.

PORTARIA Nº 760/2022 – SMS DE 21 DE DEZEMBO DE 2022.

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

A Secretária de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 358/2022 de 04/07/2022, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE
Art. 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal VALDEIR JOSE PARREIRA, Portador do CPF sob o nº XXX.022.97X-XX ocupante do cargo de Motorista, empreendeu viagem no dia 19 (dezenove) de dezembro de 2022, à cidade de Goiânia Goiás, transportar paciente ao HUGO, conforme comprovante, em anexo.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária sem pernoite a quantia de R$ 90,00 (noventa reais) conforme o item 2.1 do anexo único do decreto 358/2022 de 04/07/2022.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada às disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás. Aos 21 (vinte e um) dias do mês de dezembro 2022.

JACY JACINTO DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Jacy Jacinto de Oliveira
Código Identificador:379F59A1

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 761/2022 – SMS DE 21 DE DEZEMBRO DE 2022.

PORTARIA Nº 761/2022 – SMS DE 21 DE DEZEMBRO DE 2022.

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

O Secretário de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 358/2022 de 04/07/2022, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE
Art. 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal ONIVALDO FILHO FERREIRA CUNHA, Portador do CPF sob o nº XXX.514.97X-XX ocupante do cargo de Assessor Especial II empreendeu viagem no dia 19 (dezenove) de dezembro de 2022, transportar pacientes à Clínica de Hemodiálise em Rio Verde e ao HERSO na cidade de Santa Helena de Goiás, conforme comprovante, em anexo.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária sem pernoite a quantia de R$ 50,00 (cinquenta reais) conforme o item 1.1 do anexo único do decreto 358/2022 de 04/07/2022.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada às disposições contrárias.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás.
Aos 21 (vinte e um) dias do mês de dezembro 2022.

JACY JACINTO DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Jacy Jacinto de Oliveira
Código Identificador:AF6F1165

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 762/2021 – SMS DE 21 DE DEZEMBRO DE 2022.

PORTARIA Nº 762/2021 – SMS DE 21 DE DEZEMBRO DE 2022.

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

A Secretária de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 358/2022 de 04/07/2022, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE
Art. 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal VALDEIR JOSE PARREIRA, Portador do CPF sob o nº XXX.022.97X-XX ocupante do cargo de Motorista, empreendeu viagem no dia 20 (vinte) de dezembro de 2022, à cidade de Santa Helena Goiás, transportar paciente ao HERSO, conforme comprovante, em anexo.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária sem pernoite a quantia de R$ 50,00 (cinquenta reais) conforme o item 1.1 do anexo único do decreto 358/2022 de 04/07/2022.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada às disposições contrárias.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás.
Aos 21 (vinte e um) dias do mês de dezembro 2022.

JACY JACINTO DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Jacy Jacinto de Oliveira
Código Identificador:943CE0FC

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 763/2022 – SMS DE 21 DE DEZEMBRO DE 2022.

PORTARIA Nº 763/2022 – SMS DE 21 DE DEZEMBRO DE 2022.

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

A Secretária de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 358/2022 de 04/07/2022, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE
Art. 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal ROZENILTON PAULA DE FREITAS, Portador do CPF sob o nº XXX.455.50X-XX ocupante do cargo de Assessor Especial I, empreendeu viagem no dia 19 (dezenove) de dezembro de 2022, à cidade de Goiânia Goiás transportar pacientes ao HGG, Clínica Independência, Medical Center, CRER e Hospital Araújo Jorge, conforme comprovante, em anexo.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária com pernoite à quantia de R$ 190,00 (cento e noventa reais) e de uma diária sem pernoite à quantia de R$ 90,00 (noventa reais) conforme os itens 2.1 e 2.2 do anexo único do decreto 358/2022 de 04/07/2022.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada às disposições contrárias.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás.
Aos 21 (vinte e um) dias do mês de dezembro 2022.

JACY JACINTO DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Jacy Jacinto de Oliveira
Código Identificador:E280424C

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATO DECLARATORIO DISPENSA DE LICITAÇÃO 143/2022 - PREF

ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA

CONSIDERANDO que o art. 75, da Lei nº. 14.133/2021 elenca os possíveis casos de dispensa, especificando em seu inciso II que é dispensável a licitação quando: ***II - para contratação que envolva valores inferiores a*** **R$ 54.020,41 (cinquenta e quatro mil e vinte reais e quarenta e um centavos),** ***no caso de outros serviços e compras;***

CONSIDERANDO a necessidade de AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO PARA INSTALAÇÃO DOS ENFEITES NATALINOS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES DESCRITAS NO TERMO DE REFERÊNCIA E ART. 75, INCISO II, DA LEI 14.133/2021 DE 01 DE ABRIL DE 2021.

CONSIDERANDO a solicitação da Secretária de Municipal de Administração e Desenvolvimento, solicitando providências no sentido de efetivar a contratação do objeto solicitado;

Entende que é dispensável o processo licitatório para a contratação de empresa para aquisição de material elétrico para instalação dos enfeites natalinos, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento da Prefeitura Municipal tais como: nos termos do inciso II, do art. 75 da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021.

GABINETE DO PREFEITO DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, 01 de dezembro de 2022.

EDY CARLOS GONÇALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nádia Line Cabral dos Santos
Código Identificador:E59842BA

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ARENÓPOLIS

ARENOPOLIS PREFEITURA MUNICIPAL GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO / PREGÃO 38/2022

EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Modalidade: Pregão Presencial nº 38/2022. Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de Combustíveis (GASOLINA COMUM, ÓLEO DIESEL COMUM, DIESEL S-10 E ETANOL) para atender as necessidades do Município. Vencedor: PIONEIRO EMPREENDIMENTOS - EIRELI, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 04.360.736/0001-21, valor da licitação R$ 385.450,00 (trezentos e oitenta e cinco mil e quatrocentos e cinquenta reais). Importa-se a presente licitação na importância total de R$ 385.450,00 (trezentos e oitenta e cinco mil e quatrocentos e cinquenta reais). Inteiro Teor em:
http://prefeituradearenopolis.sigepnet.com.br/informacao/licitacoes.php

Arenópolis, 21 de dezembro de 2022.

HUGO MOREIRA DOS SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Priscyla Dias Costa
Código Identificador:8EEFD1C4

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ARENOPOLIS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 154/2022 - PREGÃO 37/2022

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARENÓPOLIS - GO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 154/2022

Tornam públicos o extrato do contrato referente a Pregão Presencial nº 37/2022, objeto: "Aquisição de 2 (dois) eletrocardiógrafo para o Hospital Municipal Ariston Eugenio da Silva de Arenópolis-Go, recurso oriundo da Emenda Parlamentar Estadual nº 202000010005650, Vigência: 16/12/2022 a 31/12/2022. Dotação Orçamentária: 1.1 25 2501 10 301 2009 2097 449052 (225-000) 0466 – MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL. Emenda parlamentar do Deputado Estadual Eduardo Prado; processo n. 202000010005650. Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e as Contratadas: INOVAÇÃO SERVIÇOS E COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA CNPJ Nº 00.302.007/0001-68. Disponível no site: https://arenopolis.go.gov.br/licitacao.
Arenópolis-Go, 16 de dezembro de 2022.

HUGO MOREIRA DOS SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Priscyla Dias Costa
Código Identificador:1D3F011B

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE BURITI ALEGRE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
TERMO DE CANCELAMENTO DE ITEM DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2022 – PREGÃO PRESENCIAL 006/2022

TERMO DE CANCELAMENTO DE ITEM DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2022 – PREGÃO PRESENCIAL 006/2022
Pelo presente instrumento o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** de Buriti Alegre, Estado de Goiás, inscrita no CNPJ sob o n.º 11.267.244/0001-51, com sede na Rua Goiás nº 563, Centro, nesta cidade, pessoa jurídica de direito Público interno neste ato representado pelo Gestor Municipal de Saúde a senhora **Daysy Rosa da Silva**, brasileira, solteira, portadora da carteira de identidade n° 5.126.300 - SPTC/GO, e CPF n° 035.145.461-69, residente e domiciliada na Rua Pau Brasil, Parque dos Buritis, nº 626, CEP nº 75.660-000, residente e domiciliado na Rua Desembargador Alves de Castro, Centro, nesta cidade de Buriti Alegre, ao final assinado doravante denominado simplesmente **DISTRATANTE** e, resolve cancelar o registro de preço dos itens avençados na Ata supracitada com a empresa **SUPERMÉDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI,** inscrita no CNPJ n° 06.065.614/0001-38, domiciliada na Rua C-159, Qd. 297, Lts. 18/19/20, nº 686, Jardim América, CEP nº 74.255-140, Goiânia – Goiás, neste ato representada pelo seu procurador o senhor Júlio César Ferreira da Conceição, portador da carteira de identidade nº 264.927.734 - SSP/SP, e CPF nº 279.659.668-08, conforme as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA ÚNICA – DO CANCELAMENTO
1.1. O Presente Termo tem por objeto o Cancelamento do Item: **246 - GLICLAZIDA 60MG LIBERAÇÃO PROLONGADA COMPRIMIDO,** da Ata de Registro de Preço n. 019/2022, Pregão Presencial 006/2022, conforme oficio encaminhado pela empresa informando que a fabricante vai parar temporariamente com fabricação e importação do medicamento.

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QUANTIDADE	VALOR DO ITEM	VALOR TOTAL DO ITEM RESTANTE
246	GLICLAZIDA 60MG LIBERAÇÃO PROLONGADA COMPRIMIDO	2000 UND	R$ 0,246	R$ 492,00

E por estarem assim conscientes das condições desta rescisão parcial e amigável, assinam o presente em 02 (duas)vias de igual teor e forma.

Buriti Alegre (GO), 22 de Dezembro de 2022.

DAYSY ROSA DA SILVA JOÃO ALFREDO INÁCIO DE MELLO
Gestora do FMS Pregoeiro

Registrada:
Supermédica Distribuidora Hospitalar EIRELI
CNPJ nº 06.065.614/0001-38
JÚLIO CÉSAR FERREIRA DA CONCEIÇÃO
C.I. nº 264.927.734 - SSP/SP e CPF nº 279.659.668-08
Procurador

Publicado por:
Gabriela Afonso Faria
Código Identificador:118C659F

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE BURITI DE GOIÁS

MUNICÍPIO DE BURITI DE GOIÁS
AVISO DE CONVOCAÇÃO PARA SORTEIO DE LEILOEIRO

CREDECIAMENTO DE LEILOEIRO OFICIAL Nº 001/2022
AVISO DE CONVOCAÇÃO PARA SORTEIO DE LEILOEIRO

O MUNICÍPIO DE BURITI DE GOIÁS - ESTADO DE GOIÁS, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Avenida Deputado Solon Amaral, n° 1154, Centro, representada pelo atual Gestor Municipal Sr. **MAXWELL GIDEONNY FERREIRA DE ASSIS**, no uso de suas atribuições, **TORNA PÚBLICO**, após cumpridas todas as formalidades previstas no Edital de Credenciamento de Leiloeiros nº 001/2022, informa a habilitação conforme abaixo, considerando a documentação recebida até o dia 18/11/2022. Informamos que os leiloeiros serão sorteados conforme a ordem numérica informada na relação abaixo:

Leiloeiro	Documentos	Número de ordem
LUCAS RAFAEL ANTUNES MOREIRA	CPF sob o nº 014.721.886-16	01
LEILA NANCI KARASIAKI	CPF sob o nº 460.497.541-87	02
ANTONIO BRASIL II	CPF sob o nº 633.531.561-00	03
LEONY GOMES DOS SANTOS JÚNIOR	CPF sob o nº 288.468.931-15	04
RODRIGO SCHMITZ	CPF sob o nº 720.840.810-68	05
JONAS GABRIEL ANTUNES MOREIRA	CPF sob o nº 065.132.226-05	06
FERNANDO CAETANO MOREIRA FILHO	CPF sob o nº 039.167.186-30	07
MAGNUN LUIZ SERPA	CPF sob o nº 005.915.389-03	08
ALEX WILLIAN HOPPE	CPF sob o nº 043.915.679-38	09
JOSÉ LUIZ PEREIRA VIZEU	CPF sob o nº 052.122.458-69	10
ROSSANA PAIVA BORGES DE OLIVEIRA	CPF sob o nº 633.433.391-72	11
YGOR FERREIRA BRASIL	CPF sob o nº 027.551.261-40	12

Ficam os leiloeiros desde já intimados a participarem do sorteio que ocorrerá no dia 23/12/2022, às 07:00 horas, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Buriti de Goiás, situada à Avenida Deputado Solon Amaral, n° 1154, Centro.

Buriti de Goiás, aos 22 de dezembro de 2022.

MAXWELL GIDEONNY FERREIRA DE ASSIS
Gestor Municipal de Buriti de Goiás

Publicado por:
Marco Antonio de Lima Silva
Código Identificador:3F2796C9

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DOURADA

SECRETARIA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO N° 022/2022 FMS

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 022/2022 FMS

A Prefeitura Municipal de Cachoeira Dourada-GO, por intermédio de seu Pregoeiro e equipe de apoio, designados pelo Decreto Municipal nº 795/2022, de 02.06.2022, torna público para conhecimento dos interessados que, na forma da Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 022/2022**, tipo menor preço por lote, objetivando a **"Contratação de Empresa para Aquisição e Instalação: de Sistema de Geração de Energia Solar**

Fotovoltaica Conectada à Rede, no Prédio do Hospital Municipal José Xavier de Castro de Cachoeira Dourada Goiás, Contemplando a Elaboração de Projeto Executivo, Aprovação na Concessionária de Energia, Fornecimento, Instalação, Comissionamento e Testes do Sistema.'' conforme as especificações contidas no edital em referência e seus anexos. A sessão pública para o recebimento dos licitantes interessados acontecerá no dia **13 de Janeiro de 2023, às 08h00min**, no prédio da Prefeitura Municipal de Cachoeira Dourada, situado na Praça dos Três Poderes, nº 10, Centro - Cachoeira Dourada, Goiás. Demais informações assim como a cópia do edital poderão ser obtidas no site eletrônico www.cachoeiradourada.go.gov.br ou pelo telefone (64) 99664-8357.

Cachoeira Dourada-GO, 21 de Dezembro de 2022.

GABRIEL RODRIGUES IZIDORO MESQUITA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Gabriel Rodrigues Izidoro Mesquita
Código Identificador:FDD84040

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE DAMIANOPOLIS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 273/2022 PROCESSO Nº 2188/2022 DISPENSA DE LICITAÇÂO Nº 199/2022

CONTRATADO: FERGEL PERFURATRIZES LTDA
OBJETO: AQUISIÇÂO DE TORRE DE LIMPEZA HIDRÀULICA, PARA MANUTENÇÂO DE POÇOS ARTESIANOS ACIONADA COM MOTOR ELÈTRICO DE 5 HP, COM ACIONAMENTO HIDRÀULICO E PESO ESTÀTICO DA TORRE DE ATÈ 10 TONELADAS, ACOPLADA EM REBOQUE TIPO CARRETINHA DE FÀCIL LOCOMOÇÂO E LOGÌSTICA.
ASSINATURA: 20/12/2022
VIGÊNCIA: ATÈ 20/ 04/2023
VALOR GLOBAL: R$ 42.680,00 (QUARENTA E DOIS MIL SEISCENTOS E OITENTA REAIS).

Agente de Contrataçâo

Publicado por:
Gleiciane Farias Salis
Código Identificador:5D6C6E2A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 266/2022 PROCESSO Nº 2211/2022 DISPENSA DE LICITAÇÂO Nº 204/2022

CONTRATADO: JUSTI COMERCIO E REPRESENTAÇÔES LTDA
CNPJ: 04.800,201/0001-24
OBJETO: AQUISIÇÂO DE GARANTIA PARA O TRATOR-TLR5.80
VALOR: R$ 3.768,00 (TRÊS MIL SETECENTOS E SESSENTA E OITO REAIS)
VIGÊNCIA: 14/02/2023
DATA DA ASSINATURA: 14/12/2022

PREFEITA DE DAMIANÒPOLIS

Publicado por:
Gleiciane Farias Salis
Código Identificador:3458F577

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 267/2022 PROCESSO Nº 2210/2022 DISPENSA DE LICITAÇÂO Nº 205/2022

CONTRATADO:JUSTI COMERCIO E REPRESENTAÇÔES LTDA
CNPJ: 04.800.201/0001-24
OBJETO: AQUISIÇÂO DE GARANTIA PARA O TRATOR-TT4.75
VALOR: R$ 2.930,00 (DOIS NOVECENTOS E TRINTA REAIS)
VIGÊNCIA: 14/02/203
DATA DA ASSINATURA: 14/12/2022

PREFEITA DE DAMIANÒPOLIS

Publicado por:
Gleiciane Farias Salis
Código Identificador:5C03F015

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL 053 DE 2022 MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL NÚMERO: 053/2022

OBJETO: AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS PARA A SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
Abertura para o dia 19/12/2022 às 08h00.
Para maiores informações acesse o site https://damianopolis.go.gov.br/

Damianópolis - GO, 21 de dezembro de 2022.

Secretária de Assistencia Social

Publicado por:
Gleiciane Farias Salis
Código Identificador:21DCFC42

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 265/2022 PROCESSO Nº 2208/2022 DISPENSA DE LICITAÇÂO Nº 203/2022

CONTRATADO: SUPERMERCADO CONFIANÇA DE DAMIANÒPOLIS LTDA
CNPJ: 40.170.831/0001-26
OBJETO: AQUISIÇÂO DE REFRIGERANTES PARA A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.
VALOR: R$ 1.225,00 (UM MIL DUZENTOS E VINTE E CINCO)
VIGÊNCIA: 16/01/2023
DATA DA ASSINATURA: 16/12/2022

Prefeita de Damianòpolis

Publicado por:
Gleiciane Farias Salis
Código Identificador:71123B68

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 272/2022 PROCESSO Nº 2214/2022 DISPENSA DE LICITAÇÂO Nº 208/2022

CONTRATADO: EDILVA SOARES BRASILEIRO
CNPJ: 189.808.561-72
OBJETO: LOCAÇÂO DE BECAS PARA FORMATURA DOS ALUNOS DA EDUCAÇÂO INFANTIL
VALOR: R$ 7.210,00 (SETE MIL DUZENTOS E DEZ REAIS)
VIGÊNCIA: 13/01/2023
DATA DA ASSINATURA: 13/12/2022

Prefeita de Damianòplois

Publicado por:
Gleiciane Farias Salis
Código Identificador:8E9DAA86

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE GOIATUBA

FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA - FESG
AVISO DE RESULTADO DE SORTEIO

A Fundação de Ensino Superior de Goiatuba, através da Presidente da Comissão Permanente de Licitação, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizou no dia 21/12/2022 às 09h00min na sala de reunião da CPL, endereço na Rod. Go 320, Km 01, Jardim Santa Paula, Goiatuba-GO, sorteio de composição de subcomissão técnica, proveniente da Concorrência nº.001/2022 que visa a escolha de seus membros, entre os nomes da relação devidamente publicada, em atendimento a Lei 12.232, de 29 de Abril de 2010, tendo como

sorteados os seguintes nomes: **SAULO MARTINS SEVERO, CARLOS HENRIQUE SOARES BORGES e VANESSA SANTANA COSTA CARDOSO.**
PUBLIQUE-SE.

Goiatuba, aos 21 dias do mês de dezembro de 2022.

VANEIDE CARDOSO OLIVEIRA
Presidente da CPL

Publicado por:
Tayane Ferreira Mendes
Código Identificador:44AB0A05

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO DO 2º (SEGUNDO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº 016/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIATUBA/GO
CONTRATADO: A EMPRESA LORENZO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 28.111.273/0001-22, estabelecida na Av. Amazonas, nº 814-B, Qd 14, Lt 05, centro, Goiatuba- GO.
OBJETO: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato para a **Locação de Máquinas, Caminhões e tratores de pneus agrícola para atender diversas Secretarias do Município,** conforme Ata de Julgamento do **Pregão Presencial nº 006/2021, Sistema de Registro de Preços – SRP Nº 004/2021.,** de acordo com o preceituado art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93 e cláusula primeira, item 3.1 do **CONTRATO Nº: 016/2022**, firmado em 05 de janeiro de 2022, ***por mais 12 (doze) meses, iniciando no dia 05 de janeiro de 2023 e término em 05 de janeiro de 2024.***
VALOR: A CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, pelo serviço especificado na cláusula segunda, o valor total de **R$ 312.306,12 (trezentos e doze mil trezentos e seis reais e doze centavos**), que deverá ser pago em 12 (doze) parcelas mensais de **R$ 26.025,51 (Vinte e seis mil vinte e cinco reais e cinquenta e um centavos**), ao final de cada mês correspondente.

Goiatuba - GO, 21 de dezembro de 2022.

GILSON ROSA BATISTA
Gestor Municipal
Contratante

Publicado por:
José Vieira do Prado
Código Identificador:DCC036C6

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO DO 10º (DECIMO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº 025/2019

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIATUBA/GO

CONTRATADO: EMPRESA URBM AMBIENTAL LIMPEZA, CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS EIRELI ME, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 23.830.496/0001-26, estabelecida na Avenida Amazonas, nº 814 -B, Qd.14 Lote 05, Sala 1603, setor central, Goiatuba.

OBJETO: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LIMPEZA PÚBLICA**, **para a realização simultânea de serviços de significativa relevância para o Município, consubstanciado no seguinte: Coleta de resíduos sólidos urbanos do tipo domiciliar (residenciais e comerciais) executada de forma tradicional e semiautomatizada (em contêineres plásticos e metálicos) com o emprego de caminhões coletores especialmente fabricados para esse fim; Varrição manual de vias e logradouros públicos; Poda de gramas, jardins, canteiros e demais áreas públicas; Coleta de entulhos, restos de materiais de construção, galhos e demais materiais depositados nas calçadas,** nos termos do **Pregão Presencial nº 018/2017,** de acordo com o preceituado art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93 e do **CONTRATO Nº: 025/2019**, firmado em 18 de março de 2019, ***por mais 12 (doze) meses, iniciando no dia 01 de janeiro de 2023 e término em 01 de janeiro de 2024.***

VALOR: A CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, pelo serviço especificado na cláusula segunda do aditivo 9º (nono), o valor mensal de **R$ 782.953,64 (setecentos e oitenta e dois mil novecentos e cinquenta e três reais e sessenta e quatro centavos)**, no período de 12 meses, totalizando o valor de **R$ 9.395.443,68 (nove milhões trezentos e noventa e cinco mil quatrocentos e quarenta e três reais e sessenta e oito centavos**).

Goiatuba - GO, 21 de dezembro de 2022

GILSON ROSA BATISTA
Gestor Municipal
Contratante

Publicado por:
José Vieira do Prado
Código Identificador:8867C5AC

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO DO 5º (QUINTO) ADITIVO DE SERVIÇOS COM REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO DOS ITENS ADITIVADOS AO CONTRATO DE Nº 063/2019 (TOMADA DE PREÇOS 002/2019)

CONTRATANTE:PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIATUBA/GO, Estado de Goiás, inscrita no CNPJ. Sob o nº 01.753.722/0001-80, com sede na Rua São Francisco, nº: 570, centro, Goiatuba/GO.
CONTRATADA:DIOENGE ENGENHARIA E CONSTRUÇOES LTDA- EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 02.050.174/0001-94, estabelecida na Avenida T - 9, nº:2019**,** Qd. 552 Lote 15, Sala 01, Jardim América, Goiânia – GO.

OBJETO: **Contratação de Empresa Especializada de Engenharia Civil para Término de uma Construção de Creche do Programa Proinfância, Tipo 1, Padrão FNDE, denominada "Creche Vila Mutirão" no município de Goiatuba/GO, conforme memoriais descritivos, planilhas e projetos em anexos, nos termos do Termo de Compromisso – PAC2 – 07263/2013 - FNDE**, conforme especificações contidas no projeto básico, planilha orçamentária, memorial descritivo, projetos arquitetônicos**,** conforme ata de julgamento da **TOMADA DE PREÇOS nº 002/2019,** fazem parte integrante do mesmo.

Assim sendo, o 5º (quarto) aditivo de serviços com reequilíbrio econômico financeiro dos itens aditivados, conforme planilha orçamentária anexa ao processo nº:2022035585 no valor **de R$ 87.015,59 (oitenta e sete mil quinze reais e cinquenta e nove centavos), ao contrato nº: 063/2019,** com a devida aprovação do engenheiro civil **JOSÉ RAGI CHUEIRI FILHO (CREA 14249/G-GO)**.

PRAZO: De 31/12/2022 a 31/12/2023.

Goiatuba-Goiás, 20 de dezembro de 2022.

GILSON ROSA BATISTA
Gestor Municipal
Contratante

Publicado por:
José Vieira do Prado
Código Identificador:DF09AA82

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE INDIARA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE RESCISÃO AO CONTRATO 532/2022
REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL 021/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO 5765/2022.

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 532/2022

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. SIGNATARIO: TEREZINHA DE LOURDES CUNHA E SOUSA – GESTOR FMS. CONTRATADO: **DELTA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA,** inscrito no **CNPJ sob nº 36.752.777/0001-50.** Estabelecido à Avenida dos Colonizadores, QD 45, LT 01, casa 02 sala 03, Vila Brasília, Aparecida de Goiânia – Goiás. **ESPÉCIE:** Termo de rescisão. **MODALIDADE:** Pregão Presencial nº 021/2022, Processo Administrativo n° 5765/2022. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Nº 8.666 de 21/06/1993. **DATA DA ASSINATURA:** 27/11/2022.

Indiara – Goiás, 21 de Dezembro de 2022.

SHEILA FERNANDES PEREIRA
Presidente da CPL

Publicado por:
Sheila Fernandes Pereira
Código Identificador:2B2492BE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 799, 800, 801, 802, 803, 804, 805, 806, 807/2022, REFERENTES AO PREGÃO PRESENCIAL 076/2022, PROCESSO ADMINISTRATIVO 1136/2022.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 799/2022

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE INDIARA. SIGNATÁRIA: TEREZINHA DE LOURDES CUNHA E SOUSA – Gestora FMS. CONTRATADA: **DI BENTO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-EPP**, inscrita no **CNPJ nº 14.238.297/0001-32**, sediada na Rua 25 A, nº 628, Qd. 61-A Lt. 29, casa 02, Setor Aeroporto, Goiânia-GO, CEP: 74070-150. **ESPÉCIE:** Ata de Registro de Preço de Fornecimento. **MODALIDADE:** Pregão Presencial nº 076/2022, Processo Administrativo n° 1136/2022. **OBJETO:** Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais de higiene e limpeza para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do município de Indiara/GO. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Nº 10.520, de 17 de Julho de 2002. **VALOR TOTAL DA ATA:** R$ 22.690,46 (vinte e dois mil, seiscentos e noventa reais e quarenta e seis centavos). **DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:**
SMS - 10.01.10.301.1060.2.032.3.3.90.30.00. Ficha: 316. Fonte: 102. / 10.01.10.301.1060.1.017.4.4.90.52.00. Ficha: 309. Fonte: 102.
SAMU - 10.01.10.302.1060.2.043.3.3.90.30.00. Ficha: 361. Fonte: 102.
PSF - 10.01.10.301.1060.2.036.3.3.90.30.00. Ficha: 328. Fonte: 102. / 10.01.10.301.1060.1.017.4.4.90.52.00. Ficha: 309. Fonte: 102.
CSM - 10.01.10.301.1060.2.056.3.3.90.30.00. Ficha: 338. Fonte: 102. / 10.01.10.301.1060.1.017.4.4.90.52.00. Ficha: 309. Fonte: 102.
NVE - 10.01.10.305.1060.2.037.3.3.90.30.00. Ficha: 367. Fonte: 102.
HMI - 10.01.10.302.1060.2.035.3.3.90.30.00. Ficha: 353. Fonte: 102. / 10.01.10.302.1060.1.046.4.4.90.52.00. Ficha: 350. Fonte: 102.
VIGÊNCIA: 01 (um) ano, a partir da data de assinatura. **DATA DA ASSINATURA:** 05/12/2022.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 800/2022

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE INDIARA. SIGNATÁRIA: TEREZINHA DE LOURDES CUNHA E SOUSA – Gestora FMS. CONTRATADA PERFIL DIGITAL COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI, inscrita no **CNPJ nº 12,534.895/0001-23**, sediada na Avenida T 9, nº 252, Qd. G19 Lt. 18-19, Sala 01, Setor Marista, Goiânia-GO, CEP: 74150-300. **ESPÉCIE:** Ata de Registro de Preço de Fornecimento. **MODALIDADE:** Pregão Presencial nº 076/2022, Processo Administrativo n° 1136/2022. **OBJETO:** Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais de higiene e limpeza para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do município de Indiara/GO. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Nº 10.520, de 17 de Julho de 2002. **VALOR TOTAL DA ATA:** R$ 16.458,80 (dezesseis mil, quatrocentos e cinquenta e oito reais e oitenta centavos). **DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:**
SMS - 10.01.10.301.1060.2.032.3.3.90.30.00. Ficha: 316. Fonte: 102. / 10.01.10.301.1060.1.017.4.4.90.52.00. Ficha: 309. Fonte: 102.
SAMU - 10.01.10.302.1060.2.043.3.3.90.30.00. Ficha: 361. Fonte: 102.
PSF - 10.01.10.301.1060.2.036.3.3.90.30.00. Ficha: 328. Fonte: 102. / 10.01.10.301.1060.1.017.4.4.90.52.00. Ficha: 309. Fonte: 102.
CSM - 10.01.10.301.1060.1.017.4.4.90.52.00. Ficha: 309. Fonte: 102.
NVE - 10.01.10.305.1060.2.037.3.3.90.30.00. Ficha: 367. Fonte: 102.
HMI - 10.01.10.302.1060.2.035.3.3.90.30.00. Ficha: 353. Fonte: 102. / 10.01.10.302.1060.1.046.4.4.90.52.00. Ficha: 350. Fonte: 102.
VIGÊNCIA: 01 (um) ano, a partir da data de assinatura. **DATA DA ASSINATURA:** 05/12/2022.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 801/2022

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE INDIARA. SIGNATÁRIA: TEREZINHA DE LOURDES CUNHA E SOUSA – Gestora FMS. CONTRATADA: **TECNOVALE SOLUÇÕES CORPORATIVAS LTDA-ME**, inscrita no **CNPJ nº 16.812.857/0001-46**, sediada na Avenida Brasil, nº 599, Qd. 04 Lt. 02, Centro, Ceres-GO, CEP: 76300-000. **ESPÉCIE:** Ata de Registro de Preço de Fornecimento. **MODALIDADE:** Pregão Presencial nº 076/2022, Processo Administrativo n° 1136/2022. **OBJETO:** Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais de higiene e limpeza para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do município de Indiara/GO. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Nº 10.520, de 17 de Julho de 2002. **VALOR TOTAL DA ATA:** R$ 61.983,70 (sessenta e um mil, novecentos e oitenta e três reais e setenta centavos). **DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:**
SMS - 10.01.10.301.1060.2.032.3.3.90.30.00. Ficha: 316. Fonte: 102. / 10.01.10.301.1060.1.017.4.4.90.52.00. Ficha: 309. Fonte: 102.
SAMU - 10.01.10.302.1060.2.043.3.3.90.30.00. Ficha: 361. Fonte: 102. / 10.01.10.302.1060.2.043.4.4.90.52.00. Ficha: 364. Fonte: 102
PSF - 10.01.10.301.1060.2.036.3.3.90.30.00. Ficha: 328. Fonte: 102. / 10.01.10.301.1060.1.017.4.4.90.52.00. Ficha: 309. Fonte: 102.
CSM - 10.01.10.301.1060.2.056.3.3.90.30.00. Ficha: 338. Fonte: 102. / 10.01.10.301.1060.1.017.4.4.90.52.00. Ficha: 309. Fonte: 102.
NVE - 10.01.10.305.1060.2.037.3.3.90.30.00. Ficha: 367. Fonte: 102.
HMI - 10.01.10.302.1060.2.035.3.3.90.30.00. Ficha: 353. Fonte: 102. / 10.01.10.302.1060.1.046.4.4.90.52.00. Ficha: 350. Fonte: 102.
LABORATÓRIO - 10.01.10.302.1060.1.046.4.4.90.52.00. Ficha: 350. Fonte: 102.
VIGÊNCIA: 01 (um) ano, a partir da data de assinatura. **DATA DA ASSINATURA:** 05/12/2022.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 802/2022

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE INDIARA. SIGNATÁRIA: TEREZINHA DE LOURDES CUNHA E SOUSA – Gestora FMS. CONTRATADA: **J.L DO B. GUIMARÃES – JBX PRODUTOS LTDA-EPP**, inscrita no **CNPJ nº 16.812.857/0001-46**, sediada na Rua da Pátria, nº 239, Qd. 73 Lt. 18, Fundos, Santa Genoveva, Goiânia-GO, CEP: 74670-300. **ESPÉCIE:** Ata de Registro de Preço de Fornecimento. **MODALIDADE:** Pregão Presencial nº 076/2022, Processo Administrativo n° 1136/2022. **OBJETO:** Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais de higiene e limpeza para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do município de Indiara/GO. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Nº 10.520, de 17 de Julho de 2002. **VALOR TOTAL DA ATA:** R$ 9.249,75 (nove mil, duzentos e quarenta e nove reais e setenta e cinco centavos). **DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:**
SMS - 10.01.10.301.1060.1.017.4.4.90.52.00. Ficha: 309. Fonte: 102.
SAMU - 10.01.10.302.1060.2.043.4.4.90.52.00. Ficha: 364. Fonte: 102.
PSF - 10.01.10.301.1060.1.017.4.4.90.52.00. Ficha: 309. Fonte: 102.
HMI - 10.01.10.302.1060.1.046.4.4.90.52.00. Ficha: 350. Fonte: 102.
VIGÊNCIA: 01 (um) ano, a partir da data de assinatura. **DATA DA ASSINATURA:** 05/12/2022.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 803/2022

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE INDIARA. SIGNATÁRIA: TEREZINHA DE LOURDES CUNHA E SOUSA – Gestora FMS. CONTRATADA: **BROTHERS PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA-ME**, inscrita no **CNPJ nº 16.812.857/0001-46**, sediada na Rua U82, nº 860, Qd. 35 Lt. 04, sala 101, Setor União, Goiânia-GO, CEP: 74313-740. **ESPÉCIE:** Ata de Registro de Preço de Fornecimento. **MODALIDADE:** Pregão Presencial nº 076/2022, Processo Administrativo n° 1136/2022. **OBJETO:** Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais de higiene e limpeza para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do município de Indiara/GO. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Nº 10.520, de 17 de Julho de 2002. **VALOR TOTAL DA ATA:** R$ 4.047,18 (quatro mil e quarenta e sete reais e dezoito centavos). **DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:**
SMS - 10.01.10.301.1060.2.032.3.3.90.30.00. Ficha: 316. Fonte: 102. / 10.01.10.301.1060.1.017.4.4.90.52.00. Ficha: 309. Fonte: 102.
SAMU - 10.01.10.302.1060.2.043.3.3.90.30.00. Ficha: 361. Fonte: 102.
PSF - 10.01.10.301.1060.2.036.3.3.90.30.00. Ficha: 328. Fonte: 102. / 10.01.10.301.1060.1.017.4.4.90.52.00. Ficha: 309. Fonte: 102.
CSM - 10.01.10.301.1060.2.056.3.3.90.30.00. Ficha: 338. Fonte: 102. / 10.01.10.301.1060.1.017.4.4.90.52.00. Ficha: 309. Fonte: 102.
NVE - 10.01.10.305.1060.2.037.3.3.90.30.00. Ficha: 367. Fonte: 102.
HMI - 10.01.10.302.1060.2.035.3.3.90.30.00. Ficha: 353. Fonte: 102. / 10.01.10.302.1060.1.046.4.4.90.52.00. Ficha: 350. Fonte: 102.
LABORATÓRIO - 10.01.10.302.1060.2.035.3.3.90.30.00. Ficha: 353. Fonte: 102. **VIGÊNCIA:** 01 (um) ano, a partir da data de assinatura. **DATA DA ASSINATURA:** 05/12/2022.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 804/2022

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE INDIARA. SIGNATÁRIA: TEREZINHA DE LOURDES CUNHA E SOUSA – Gestora FMS. CONTRATADA: **EXPRESS PRODUTOS E SERVIÇOS EIRELI**, inscrita no **CNPJ nº 14.238.297/0001-32**, sediada na Rua 18, nº 559, Qd. 80 Lt. 09, casa 01, sobreloja sala 03, Setor Santos Dumont, Goiânia-GO, CEP: 74463-640. **ESPÉCIE:** Ata de Registro de Preço de Fornecimento. **MODALIDADE:** Pregão Presencial nº 076/2022, Processo Administrativo n° 1136/2022. **OBJETO:** Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais de higiene e limpeza para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do município de Indiara/GO. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Nº 10.520, de 17 de Julho de 2002. **VALOR TOTAL DA ATA:** R$ 17.108,58 (dezessete mil, cento e oito reais e cinquenta e oito centavos). **DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:**
SMS - 10.01.10.301.1060.2.032.3.3.90.30.00. Ficha: 316. Fonte: 102. / 10.01.10.301.1060.1.017.4.4.90.52.00. Ficha: 309. Fonte: 102.
SAMU - 10.01.10.302.1060.2.043.3.3.90.30.00. Ficha: 361. Fonte: 102.
PSF - 10.01.10.301.1060.2.036.3.3.90.30.00. Ficha: 328. Fonte: 102.
CSM - 10.01.10.301.1060.1.017.4.4.90.52.00. Ficha: 309. Fonte: 102.
NVE - 10.01.10.305.1060.2.037.3.3.90.30.00. Ficha: 367. Fonte: 102.
HMI - 10.01.10.302.1060.2.035.3.3.90.30.00. Ficha: 353. Fonte: 102. / 10.01.10.302.1060.1.046.4.4.90.52.00. Ficha: 350. Fonte: 102.
VIGÊNCIA: 01 (um) ano, a partir da data de assinatura. **DATA DA ASSINATURA:** 05/12/2022.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 805/2022

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE INDIARA. SIGNATÁRIA: TEREZINHA DE LOURDES CUNHA E SOUSA – Gestora FMS. CONTRATADA: **RB LIFE EIRELI-ME**, inscrita no **CNPJ nº 14.238.297/0001-32**, sediada na Rua 86, nº 54, Qd. F32 Lt. 06, sala 03, Setor Sul, Goiânia-GO, CEP: 74083-330. **ESPÉCIE:** Ata de Registro de Preço de Fornecimento. **MODALIDADE:** Pregão Presencial nº 076/2022, Processo Administrativo n° 1136/2022. **OBJETO:** Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais de higiene e limpeza para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do município de Indiara/GO. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Nº 10.520, de 17 de Julho de 2002. **VALOR TOTAL DA ATA:** R$ 1.958,20 (hum mil, novecentos e cinquenta e oito reais e vinte centavos). **DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:**
SMS - 10.01.10.301.1060.2.032.3.3.90.30.00. Ficha: 316. Fonte: 102.
PSF - 10.01.10.301.1060.2.036.3.3.90.30.00. Ficha: 328. Fonte: 102.
CSM - 10.01.10.301.1060.2.056.3.3.90.30.00. Ficha: 338. Fonte: 102.
VE - 10.01.10.305.1060.2.037.3.3.90.30.00. Ficha: 367. Fonte: 102.
HMI - 10.01.10.302.1060.2.035.3.3.90.30.00. Ficha: 353. Fonte: 102.
VIGÊNCIA: 01 (um) ano, a partir da data de assinatura. **DATA DA ASSINATURA:** 05/12/2022.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 806/2022

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE INDIARA. SIGNATÁRIA: TEREZINHA DE LOURDES CUNHA E SOUSA – Gestora FMS. CONTRATADA: **KARLLA KASSIA KENES**, inscrita no **CNPJ nº 29.816.494/0001-69**, sediada na Avenida Alberto Miguel, nº 259, sala 04, Campinas, na cidade de Goiânia-GO, CEP nº 74510-010. **ESPÉCIE:** Ata de Registro de Preço de Fornecimento. **MODALIDADE:** Pregão Presencial nº 076/2022, Processo Administrativo n° 1136/2022. **OBJETO:** Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais de higiene e limpeza para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do município de Indiara/GO. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Nº 10.520, de 17 de Julho de 2002. **VALOR TOTAL DA ATA:** R$ 2.609,00 (dois mil, seiscentos e nove reais). **DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:**
SMS - 10.01.10.301.1060.2.032.3.3.90.30.00. Ficha: 316. Fonte: 102.
SAMU - 10.01.10.302.1060.2.043.3.3.90.30.00. Ficha: 361. Fonte: 102.
PSF - 10.01.10.301.1060.2.036.3.3.90.30.00. Ficha: 328. Fonte: 102.
HMI - 10.01.10.302.1060.2.035.3.3.90.30.00. Ficha: 353. Fonte: 102.
VIGÊNCIA: 01 (um) ano, a partir da data de assinatura. **DATA DA ASSINATURA:** 05/12/2022.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 807/2022

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE INDIARA. SIGNATÁRIA: TEREZINHA DE LOURDES CUNHA E SOUSA – Gestora FMS. CONTRATADA: **JULIANO VEZENTIN COMERCIAL LTDA-ME**, inscrita no **CNPJ nº 08.694.780/0001-00**, sediada na Avenida Indaiá Leste, nº 333, Qd. 18 Lt. 18ª1, Box A, Centro, Chapadão do Céu-GO, CEP: 75828-000. **ESPÉCIE:** Ata de Registro de Preço de Fornecimento. **MODALIDADE:** Pregão Presencial nº 076/2022, Processo Administrativo n° 1136/2022. **OBJETO:** Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais de higiene e limpeza para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do município de Indiara/GO. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Nº 10.520, de 17 de Julho de 2002. **VALOR TOTAL DA ATA:** R$ 6.620,00 (seis mil, seiscentos e vinte reais). **DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:**
SMS - 10.01.10.301.1060.2.032.3.3.90.30.00. Ficha: 316. Fonte: 102.
PSF - 10.01.10.301.1060.1.017.4.4.90.52.00. Ficha: 309. Fonte: 102.
CSM - 10.01.10.301.1060.2.056.3.3.90.30.00. Ficha: 338. Fonte: 102. / 10.01.10.301.1060.1.017.4.4.90.52.00. Ficha: 309. Fonte: 102.
HMI - 10.01.10.302.1060.2.035.3.3.90.30.00. Ficha: 353. Fonte: .102.
VIGÊNCIA: 01 (um) ano, a partir da data de assinatura. **DATA DA ASSINATURA:** 05/12/2022.

Indiara – Goiás, 21 de Dezembro de 2022.

SHEILA FERNANDES PEREIRA
Pregoeira – Decreto Mun. 022/2021.

Publicado por:
Sheila Fernandes Pereira
Código Identificador:7B0301A5

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATOS DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 808, 809, 810, 811, 812, 813, 814, 815, 816, 817/2022, REFERENTES AO PREGÃO PRESENCIAL N° 071/2022, PROCESSO ADMINISTRATIVO 4765/2022.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 808/2022

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE INDIARA. SIGNATÁRIA: TEREZINHA DE LOURDES CUNHA E SOUSA – Gestora FMS. CONTRATADA: **CROMA SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA**, inscrita no **CNPJ nº 23.814.639/0001-06**, sediada na Av. César Lattes, n° 131, Qd. 52, Lt. 36, sala 12, setor Novo Horizonte, na cidade de Goiânia/GO, CEP: 74.363-400. **ESPÉCIE:** Ata de Registro de Preço de Fornecimento. **MODALIDADE:** Pregão Presencial nº 071/2022, Processo Administrativo n° 4765/2022. **OBJETO:** Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais permanentes, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Indiara/GO. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Nº 10.520, de 17 de Julho de 2002. **VALOR TOTAL DA ATA:** R$ 63.350,00 (sessenta e três mil, trezentos e cinquenta reais). **DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: PSF:** Dotação: 10.01.10.301.1060.1.017.4.4.90.52.00. Fonte: 102. Ficha: 308. **CENTRO DE SAÚDE DA MULHER:** Dotação: 10.01.10.301.1060.1.017.4.4.90.52.00. Fonte: 102. Ficha: 308**. VIGÊNCIA:** 01 (um) ano, a partir da data de assinatura. **DATA DA ASSINATURA:** 07/12/2022.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 809/2022

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE INDIARA. SIGNATÁRIA: TEREZINHA DE LOURDES CUNHA E SOUSA – Gestora FMS. CONTRATADA: **GSE COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA**, inscrita no **CNPJ nº 47.358.557/0001-62**, sediada na Rua das Campinas, n° 300, lote 39, sala 02, setor Mansões Rosa de Ouro, na cidade de Goiânia/GO, CEP: 74470-010. **ESPÉCIE:** Ata de Registro de Preço de Fornecimento. **MODALIDADE:** Pregão Presencial nº 071/2022, Processo Administrativo n° 4765/2022. **OBJETO:** Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais permanentes, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Indiara/GO. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Nº 10.520, de 17 de Julho de 2002. **VALOR TOTAL DA ATA:** R$ 37.841,00 (trinta e sete mil, oitocentos e quarenta e um reais). **DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: HOSPITAL MUNICIPAL** Dotação: 10.01.10.302.1060.1.046.4.4.90.52.00. Fonte: 102. Ficha: 350**. NÚCLEO DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA:** Dotação: 10.01.10.305.1060.2.037.4.4.90.52.00. Fonte: 102. Ficha: 371**. CAPS:** Dotação: 10.01.10.301.1060.1.017.4.4.90.52.00. Fonte: 102. Ficha: 308**. PSF:** Dotação: 10.01.10.301.1060.1.017.4.4.90.52.00. Fonte: 102. Ficha: 308. **CENTRO DE SAÚDE DA MULHER:** Dotação: 10.01.10.301.1060.1.017.4.4.90.52.00. Fonte: 102. Ficha: 308**. VIGÊNCIA:** 01 (um) ano, a partir da data de assinatura. **DATA DA ASSINATURA:** 07/12/2022.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 810/2022

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE INDIARA. SIGNATÁRIA: TEREZINHA DE LOURDES CUNHA E SOUSA – Gestora FMS. CONTRATADA: **IMUNNE COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA**, inscrita no **CNPJ nº 05.972.655/0001-45**, sediada na Rua das Magnólias, n° 1536, Qd. 101-B, Lt. 13, setor Parque Oeste Industrial, na cidade de Goiânia/GO, CEP: 74.375-280. **ESPÉCIE:** Ata de Registro de Preço de Fornecimento. **MODALIDADE:** Pregão Presencial nº 071/2022, Processo Administrativo n° 4765/2022. **OBJETO:** Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais permanentes, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Indiara/GO. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Nº 10.520, de 17 de Julho de 2002. **VALOR TOTAL DA ATA:** R$ 12.610,35 (doze mil, seiscentos e dez reais e trinta e cinco centavos). **DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: PSF:** Dotação: 10.01.10.301.1060.1.017.4.4.90.52.00. Fonte: 102. Ficha: 308. **CENTRO DE SAÚDE DA MULHER:** Dotação: 10.01.10.301.1060.1.017.4.4.90.52.00. Fonte: 102. Ficha: 308**. EMAD:** Dotação: 10.01.10.301.1060.1.017.4.4.90.52.00. Fonte: 102. Ficha: 308. **ODONTOLOGIA:** Dotação: 10.01.10.301.1060.1.017.4.4.90.52.00. Fonte: 102. Ficha: 308. **VIGÊNCIA:** 01 (um) ano, a partir da data de assinatura. **DATA DA ASSINATURA:** 07/12/2022.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 811/2022

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE INDIARA. SIGNATÁRIA: TEREZINHA DE LOURDES CUNHA E SOUSA – Gestora FMS. CONTRATADA: **INOVAÇÃO SERVIÇOS E COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, inscrita no **CNPJ nº 00.302.007/0001-68**, sediada na Rua 26, n° 213, Qd. H-13, Lt. 15/16, setor Marista, na cidade de Goiânia/GO, CEP: 74.150-080. **ESPÉCIE:** Ata de Registro de Preço de Fornecimento. **MODALIDADE:** Pregão Presencial nº 071/2022, Processo Administrativo n° 4765/2022. **OBJETO:** Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais permanentes, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Indiara/GO. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Nº 10.520, de 17 de Julho de 2002. **VALOR TOTAL DA ATA:** R$ 13.600,00 (treze mil e seiscentos reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PSF:** Dotação: 10.01.10.301.1060.1.017.4.4.90.52.00. Fonte: 102. Ficha: 308. **VIGÊNCIA:** 01 (um) ano, a partir da data de assinatura. **DATA DA ASSINATURA:** 07/12/2022.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 812/2022

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE INDIARA. SIGNATÁRIA: TEREZINHA DE LOURDES CUNHA E SOUSA – Gestora FMS. CONTRATADA: **IPANEMA BRASIL ATACADO E IMPORTAÇÃO LTDA**, inscrita no **CNPJ nº 13.554.905/0001-55**, sediada na Rua Alfredo Nasser, n°. 300, bairro Vila Santana, CEP: 75.113-640, na cidade de Anápolis/GO. **ESPÉCIE:** Ata de Registro de Preço de Fornecimento. **MODALIDADE:** Pregão Presencial nº 071/2022, Processo Administrativo n° 4765/2022. **OBJETO:** Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais permanentes, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Indiara/GO. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Nº 10.520, de 17 de Julho de 2002. **VALOR TOTAL DA ATA:** R$ 113.830,10 (cento e treze mil, oitocentos e trinta reais e dez centavos). **DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: PSF:** Dotação: 10.01.10.301.1060.1.017.4.4.90.52.00. Fonte: 102. Ficha: 308. **CENTRO DE SAÚDE DA MULHER:** Dotação: 10.01.10.301.1060.1.017.4.4.90.52.00. Fonte: 102. Ficha: 308**. NÚCLEO DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA:** Dotação: 10.01.10.305.1060.2.037.4.4.90.52.00. Fonte: 102. Ficha: 371**. CAPS:** Dotação: 10.01.10.301.1060.1.017.4.4.90.52.00. Fonte: 102. Ficha: 308**. EMAD:** Dotação: 10.01.10.301.1060.1.017.4.4.90.52.00. Fonte: 102. Ficha: 308. **ODONTOLOGIA:** Dotação: 10.01.10.301.1060.1.017.4.4.90.52.00. Fonte: 102. Ficha: 308**. VIGÊNCIA:** 01 (um) ano, a partir da data de assinatura. **DATA DA ASSINATURA:** 07/12/2022.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 813/2022

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE INDIARA. SIGNATÁRIA: TEREZINHA DE LOURDES CUNHA E SOUSA – Gestora FMS. CONTRATADA: **K.S. EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI**, inscrita no **CNPJ nº 33.546.315/0001-98**, sediada na Avenida Bernardo Sayão, s/n, Qd. 46, Lt. 06, Centro, na cidade de Rialma/GO, CEP: 76.310-000. **ESPÉCIE:** Ata de Registro de Preço de Fornecimento. **MODALIDADE:** Pregão Presencial nº 071/2022, Processo Administrativo n° 4765/2022. **OBJETO:** Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais permanentes, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Indiara/GO. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Nº 10.520, de 17 de Julho de 2002. **VALOR TOTAL DA ATA:** R$ 100.150,00 (cem mil, cento e cinquenta reais). **DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: PSF:** Dotação: 10.01.10.301.1060.1.017.4.4.90.52.00. Fonte: 102. Ficha: 308. **CENTRO DE SAÚDE DA MULHER:** Dotação: 10.01.10.301.1060.1.017.4.4.90.52.00. Fonte: 102. Ficha: 308**. EMAD:** Dotação: 10.01.10.301.1060.1.017.4.4.90.52.00. Fonte: 102. Ficha: 308. **ODONTOLOGIA:** Dotação: 10.01.10.301.1060.1.017.4.4.90.52.00. Fonte: 102. Ficha: 308**. VIGÊNCIA:** 01 (um) ano, a partir da data de assinatura. **DATA DA ASSINATURA:** 07/12/2022.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 814/2022

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE INDIARA. SIGNATÁRIA: TEREZINHA DE LOURDES CUNHA E SOUSA – Gestora FMS. CONTRATADA: **K.C.R. INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI**, inscrita no **CNPJ nº 09.251.627/0001-90**, sediada na Rua Marechal Mascarenhas de Moraes, n° 88, B. Parque Industrial, na cidade de Araçatuba/SP, CEP: 16.075-370. **ESPÉCIE:** Ata de Registro de Preço de Fornecimento. **MODALIDADE:** Pregão Presencial nº 071/2022, Processo Administrativo n° 4765/2022. **OBJETO:** Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais permanentes, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Indiara/GO. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Nº 10.520, de 17 de Julho de 2002. **VALOR TOTAL DA ATA:** R$ **9.420,00 (nove mil, quatrocentos e vinte reais)**. **DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: PSF:** Dotação: 10.01.10.301.1060.1.017.4.4.90.52.00. Fonte: 102. Ficha: 308**. VIGÊNCIA:** 01 (um) ano, a partir da data de assinatura. **DATA DA ASSINATURA:** 07/12/2022.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 815/2022

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE INDIARA. SIGNATÁRIA: TEREZINHA DE LOURDES CUNHA E SOUSA – Gestora FMS. CONTRATADA: **LM EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA**, inscrita no **CNPJ nº 37.647.559/0001-18**, sediada na Alameda P-02, n° 855, setor funcionários, na cidade de Goiânia/GO, CEP: 74.543-030. **ESPÉCIE:** Ata de Registro de Preço de Fornecimento. **MODALIDADE:** Pregão Presencial nº 071/2022, Processo Administrativo n° 4765/2022. **OBJETO:** Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais permanentes, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Indiara/GO. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Nº 10.520, de 17 de Julho de 2002. **VALOR TOTAL DA ATA:** R$ 13.055,71 (treze mil e cinquenta e cinco reais e setenta e um centavos). **DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: PSF:** Dotação: 10.01.10.301.1060.1.017.4.4.90.52.00. Fonte: 102. Ficha: 308. **CENTRO DE SAÚDE DA MULHER:** Dotação: 10.01.10.301.1060.1.017.4.4.90.52.00. Fonte: 102. Ficha: 308**. NÚCLEO DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA:** Dotação: 10.01.10.305.1060.2.037.4.4.90.52.00. Fonte: 102. Ficha: 371**. EMAD:** Dotação: 10.01.10.301.1060.1.017.4.4.90.52.00. Fonte: 102. Ficha: 308. **VIGÊNCIA:** 01 (um) ano, a partir da data de assinatura. **DATA DA ASSINATURA:** 07/12/2022.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 816/2022

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE INDIARA. SIGNATÁRIA: TEREZINHA DE LOURDES CUNHA E SOUSA – Gestora FMS. CONTRATADA: **MÓVEIS CARVALHO LTDA**, inscrita no **CNPJ nº 33.243.924/0001-78**, sediada na Rua Senador Jaime, n° 698, Campinas, na cidade de Goiânia/GO. **ESPÉCIE:** Ata de Registro de Preço de Fornecimento. **MODALIDADE:** Pregão Presencial nº 071/2022, Processo Administrativo n° 4765/2022. **OBJETO:** Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais permanentes, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Indiara/GO. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Nº 10.520, de 17 de Julho de 2002. **VALOR TOTAL DA ATA:** R$ 75.118,00 (setenta e cinco mil, cento e dezoito reais). **DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: PSF:** Dotação: 10.01.10.301.1060.1.017.4.4.90.52.00. Fonte: 102. Ficha: 308. **CENTRO DE SAÚDE DA MULHER:** Dotação: 10.01.10.301.1060.1.017.4.4.90.52.00. Fonte: 102. Ficha: 308**. VIGÊNCIA:** 01 (um) ano, a partir da data de assinatura. **DATA DA ASSINATURA:** 07/12/2022.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 817/2022

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE INDIARA. SIGNATÁRIA: TEREZINHA DE LOURDES CUNHA E SOUSA – Gestora FMS. CONTRATADA: **OP QUIRINO DISTRIBUIDO RA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI**, inscrita no **CNPJ nº 22.228.679/0001-03**, sediada na Avenida das Mangueira, Qd. 51, Lt. 16, sala 01, Vila Alzira, na cidade de Aparecida de Goiânia/GO, CEP: 74.913-360. **ESPÉCIE:** Ata de Registro de Preço de Fornecimento. **MODALIDADE:** Pregão Presencial nº 071/2022, Processo Administrativo n° 4765/2022. **OBJETO:** Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais permanentes, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Indiara/GO. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Nº 10.520, de 17 de Julho de 2002. **VALOR TOTAL DA ATA:** R$ 6.641,00 (seis mil, seiscentos e quarenta e um reais). **DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: PSF:** Dotação: 10.01.10.301.1060.1.017.4.4.90.52.00. Fonte: 102. Ficha: 308. **CAPS:** Dotação: 10.01.10.301.1060.1.017.4.4.90.52.00. Fonte: 102. Ficha: 308**. EMAD:** Dotação: 10.01.10.301.1060.1.017.4.4.90.52.00. Fonte: 102. Ficha: 308. **ODONTOLOGIA:** Dotação: 10.01.10.301.1060.1.017.4.4.90.52.00. Fonte: 102. Ficha: 308**. VIGÊNCIA:** 01 (um) ano, a partir da data de assinatura. **DATA DA ASSINATURA:** 07/12/2022.

Indiara – Goiás, 21 de Dezembro de 2022.

SHEILA FERNANDES PEREIRA
Pregoeira – Decreto Mun. 022/2021.

Publicado por:
Sheila Fernandes Pereira
Código Identificador:1E52663C

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS N° 820, 821, 822 E 823/2022, REFENTES AO PREGÃO PRESENCIAL N° 078/2022, PROCESSO ADMINISTRATIVO 3997/2022.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 820/2022

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE INDIARA/GO. SIGNATÁRIA: TEREZINHA DE LOURDES CUNHA E SOUSA – Gestora SMS. CONTRATADA: **GROW COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EIRELI**, inscrita no **CNPJ nº 32.142.827/0001-26**, sediada na Rua São Leopoldo, s/n, Qd. 39, Lt. 28, Jardim Cristal, Aparecida de Goiânia/GO. **ESPÉCIE:** Ata de Registro de Preço de Fornecimento. **MODALIDADE:** Pregão Presencial nº 078/2022, Processo Administrativo n°. 3997/2022. **OBJETO:** Registro de preço para a futura e eventual aquisição de materiais de higiene e limpeza para atender as necessidades da Secretaria Municipal De Saúde Do Município De Indiara/GO, conforme detalhado no termo de referência em anexo no edital. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Nº 10.520, de 17 de Julho de 2002. **VALOR TOTAL DA ATA:** R$ 47.101,26 (quarenta e sete mil, cento e um reais e vinte e seis centavos). **DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS**: **PSF**- 10.01.10.1060.301.2.036.3.3.90.30.00 **Ficha** 328 **Fonte** 107; **HMI**- 10.01.10.1060.302.2.035.3.3.90.30.00 **Ficha** 353 **Fonte** 107; **EMAD**- 10.01.10.1060.301.2.036.3.3.90.30.00 **Ficha** 328 **Fonte** 107; **SAMU**- 10.01.10.1060.302.2.043.3.3.90.30.00 **Ficha** 361 **Fonte** 107; **CENTRO SAÚDE DA MULHER**- 10.01.10.1060.301.2.056.3.3.90.30.00 **Ficha** 338 **Fonte** 107; **VIGIL. EPIDEMIOLOGICA**- 10.01.10.1060.305.2.037.3.3.90.30.00 **Ficha** 367 **Fonte** 107; **CAPS**- 10.01.10.1060.301.2.057.3.3.90.30.00 **Ficha** 343 **Fonte** 107; **SECRETARIA M. SAÚDE**- 10.01.10.1060.301.2.032.3.3.90.30.00 **Ficha** 316, **Fonte** 102; **CASA DE APOIO DE BARRETOS**- 10.01.10.1060.301.2.032.3.3.90.30.00 **Ficha** 316, **Fonte** 102. **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses a partir da data de assinatura. **DATA DA ASSINATURA:** 08/12/2022.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 821/2022

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE INDIARA/GO. SIGNATÁRIA: TEREZINHA DE LOURDES CUNHA E SOUSA – Gestora SMS. CONTRATADA: **HT COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA**, inscrita no **CNPJ nº 47.409.179/0001-07**, sediada na Avenida Formosa, n. 57, Qd. 53, bairro Formosinha, na cidade de Formosa/GO. **ESPÉCIE:** Ata de Registro de Preço de Fornecimento. **MODALIDADE:** Pregão Presencial nº 078/2022, Processo Administrativo n°. 3997/2022. **OBJETO:** Registro de preço para a futura e eventual aquisição de

materiais de higiene e limpeza para atender as necessidades da Secretaria Municipal De Saúde Do Município De Indiara/GO, conforme detalhado no termo de referência em anexo no edital. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Nº 10.520, de 17 de Julho de 2002. **VALOR TOTAL DA ATA:** R$ 22.712,96 (vinte e dois mil, setecentos e doze reais e noventa e seis centavos). **DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS**: **PSF**- 10.01.10.1060.301.2.036.3.3.90.30.00 **Ficha** 328 **Fonte** 107; **HMI**- 10.01.10.1060.302.2.035.3.3.90.30.00 **Ficha** 353 **Fonte** 107; **SAMU**- 10.01.10.1060.302.2.043.3.3.90.30.00 **Ficha** 361 **Fonte** 107; **CENTRO SAÚDE DA MULHER**- 10.01.10.1060.301.2.056.3.3.90.30.00 **Ficha** 338 **Fonte** 107; **VIGIL. EPIDEMIOLOGICA**- 10.01.10.1060.305.2.037.3.3.90.30.00 **Ficha** 367 **Fonte** 107; **CAPS**- 10.01.10.1060.301.2.057.3.3.90.30.00 **Ficha** 343 **Fonte** 107; **SECRETARIA M. SAÚDE**- 10.01.10.1060.301.2.032.3.3.90.30.00 **Ficha** 316, **Fonte** 102; **CASA DE APOIO DE BARRETOS**- 10.01.10.1060.301.2.032.3.3.90.30.00 **Ficha** 316, **Fonte** 102. **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses a partir da data de assinatura. **DATA DA ASSINATURA:** 08/12/2022.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 822/2022

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE INDIARA/GO. SIGNATÁRIA: TEREZINHA DE LOURDES CUNHA E SOUSA – Gestora SMS. CONTRATADA: **KARLLA KÁSSIA KENES**, inscrita no **CNPJ nº 29.816.494/0001-69**, sediada na Av. Alberto Miguel, Qd. 38, Lt. 14, n° 261, sala 4, setor campinas, na cidade de Goiânia/GO. **ESPÉCIE:** Ata de Registro de Preço de Fornecimento. **MODALIDADE:** Pregão Presencial nº 078/2022, Processo Administrativo n°. 3997/2022. **OBJETO:** Registro de preço para a futura e eventual aquisição de materiais de higiene e limpeza para atender as necessidades da Secretaria Municipal De Saúde Do Município De Indiara/GO, conforme detalhado no termo de referência em anexo no edital. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Nº 10.520, de 17 de Julho de 2002. **VALOR TOTAL DA ATA:** R$ 274.049,35 (duzentos e setenta e quatro mil, quarenta e nove reais e trinta e cinco centavos). **DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS**: **PSF**- 10.01.10.1060.301.2.036.3.3.90.30.00 **Ficha** 328 **Fonte** 107; **HMI**- 10.01.10.1060.302.2.035.3.3.90.30.00 **Ficha** 353 **Fonte** 107; **EMAD**- 10.01.10.1060.301.2.036.3.3.90.30.00 **Ficha** 328 **Fonte** 107; **SAMU**- 10.01.10.1060.302.2.043.3.3.90.30.00 **Ficha** 361 **Fonte** 107; **CENTRO SAÚDE DA MULHER**- 10.01.10.1060.301.2.056.3.3.90.30.00 **Ficha** 338 **Fonte** 107; **VIGIL. EPIDEMIOLOGICA**- 10.01.10.1060.305.2.037.3.3.90.30.00 **Ficha** 367 **Fonte** 107; **CAPS**- 10.01.10.1060.301.2.057.3.3.90.30.00 **Ficha** 343 **Fonte** 107; **SECRETARIA M. SAÚDE**- 10.01.10.1060.301.2.032.3.3.90.30.00 **Ficha** 316, **Fonte** 102; **CASA DE APOIO DE BARRETOS**- 10.01.10.1060.301.2.032.3.3.90.30.00 **Ficha** 316, **Fonte** 102. **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses a partir da data de assinatura. **DATA DA ASSINATURA:** 08/12/2022.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 823/2022

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE INDIARA/GO. SIGNATÁRIA: TEREZINHA DE LOURDES CUNHA E SOUSA – Gestora SMS. CONTRATADA: **NS DISTRIBUIDORA LTDA**, inscrita no **CNPJ nº 35.556.376/0001-61**, sediada na Rua Tapajós, n° 75, Qd. 23, Lt. 06, setor Santo Antônio de Lisboa, na cidade de Rio Verde/GO. **ESPÉCIE:** Ata de Registro de Preço de Fornecimento. **MODALIDADE:** Pregão Presencial nº 078/2022, Processo Administrativo n°. 3997/2022. **OBJETO:** Registro de preço para a futura e eventual aquisição de materiais de higiene e limpeza para atender as necessidades da Secretaria Municipal De Saúde Do Município De Indiara/GO, conforme detalhado no termo de referência em anexo no edital. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Nº 10.520, de 17 de Julho de 2002. **VALOR TOTAL DA ATA:** R$ 158.655,14 (cento e cinquenta e oito mil, seiscentos e cinquenta e cinco reais e quatorze centavos). **DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS**: **PSF**- 10.01.10.1060.301.2.036.3.3.90.30.00 **Ficha** 328 **Fonte** 107; **HMI**- 10.01.10.1060.302.2.035.3.3.90.30.00 **Ficha** 353 **Fonte** 107; **SAMU**- 10.01.10.1060.302.2.043.3.3.90.30.00 **Ficha** 361 **Fonte** 107; **CENTRO SAÚDE DA MULHER**- 10.01.10.1060.301.2.056.3.3.90.30.00 **Ficha** 338 **Fonte** 107; **VIGIL. EPIDEMIOLOGICA**- 10.01.10.1060.305.2.037.3.3.90.30.00 **Ficha** 367 **Fonte** 107; **CAPS**- 10.01.10.1060.301.2.057.3.3.90.30.00 **Ficha** 343 **Fonte** 107; **SECRETARIA M. SAÚDE**- 10.01.10.1060.301.2.032.3.3.90.30.00 **Ficha** 316, **Fonte** 102; **CASA DE APOIO DE BARRETOS**- 10.01.10.1060.301.2.032.3.3.90.30.00 **Ficha** 316, **Fonte** 102. **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses a partir da data de assinatura. **DATA DA ASSINATURA:** 08/12/2022.

Indiara – Goiás, 21 de Dezembro de 2022.

SHEILA FERNANDES PEREIRA
Pregoeira – Decreto Mun. 022/2021.

Publicado por:
Sheila Fernandes Pereira
Código Identificador:354CC822

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE IPAMERI

PREFEITURA MUNICIPAL
ERRATA AO EXTRATO DE CONTRATO

ERRATA AO EXTRATO DO CONTRATO N° 647/2022

PRIMEIRA ERRATA AO EXTRATO DO CONTRATON° 647/2022

Onde se lê:
EXTRATO DE CONTRATO Nº 647/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAMERI, pessoa jurídica de Direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 01.763.606/0001-41, no uso de suas atribuições, com fulcro da Lei nº 14.133/21, e do que consta do **processo Administrativo nº 2022021686**, **DISPENSA DE LICITAÇÃO n° 424/2022,** publica o **extrato do Contrato n°647/2022**, referente a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA** a **Executar duas faixas de pedestre elevadas na cidade de Ipameri, localizadas na Av. Marechal Floriano Peixoto e outra na Av. Coronel João Vaz, conforme projeto e demais peças técnicas, atendendo assim as demandas da Secretaria municipal de Indústria Comércio e Trânsito**, com a empresa **MILENIO BRASIL EDIFICAÇÕES EIRELI** inscrita no CNPJ sob o nº 03.007.209/0001-75, localizada a Rua Marechal Floriano Peixoto – Ipameri-GO, representado por seu procurador o Sr. José Ricardo da Costa, brasileiro, casado, Engenheiro Civil sob o nº 5342-D CREA, portador do CPF: 342.374.531-20, no valor total de no valor total de **R$ 100.000,00 (cem mil reais).**

Ipameri-Goiás, 09 de dezembro de 2022.

Leia-se:
EXTRATO DE CONTRATO Nº 647/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAMERI, pessoa jurídica de Direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 01.763.606/0001-41, no uso de suas atribuições, com fulcro da Lei nº 14.133/21, e do que consta do **processo Administrativo nº 2022021686**, **DISPENSA DE LICITAÇÃO n° 424/2022,** publica o **extrato do Contrato n°647/2022**, referente a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA** a **Executar duas faixas de pedestre elevadas na cidade de Ipameri, localizadas na Av. Marechal Floriano Peixoto e outra na Av. Coronel João Vaz, conforme projeto e demais peças técnicas, atendendo assim as demandas da Secretaria municipal de Indústria Comércio e Trânsito**, com a empresa **MILENIO BRASIL EDIFICAÇÕES EIRELI** inscrita no CNPJ sob o nº 03.007.209/0001-75, localizada a Rua Marechal Floriano Peixoto – Ipameri-GO, representado por seu procurador o Sr. José Ricardo da Costa, brasileiro, casado, Engenheiro Civil sob o nº 5342-D CREA, portador do CPF: 342.374.531-20, no valor total de no valor total de **R$ 18.500,00 (dezoito mil e quinhentos reais).**

Ipameri-Goiás, 09 de dezembro de 2022.

Prefeitura Municipal de Ipameri-GO, aos 21 (vinte e um) dias do mês de dezembro de 2022.

JANIO ANTÔNIO CARNEIRO
Gestor da Prefeitura Municipal de Ipameri

Publicado por:
Tiago Martins da Silva
Código Identificador:3CE53FD4

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE IPORÁ

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
EXTRATO DO CONTRATO Nº 490/2022 PROCESSO DE CONTRATAÇÃO POR MEIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, neste ato denominado CONTRATANTE, com sede administrativa na Rua São José, nº 11, Umuarama, Iporá - GO, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº. 28.983.143/0001-80, representado pelo Secretário Municipal de Educação e Gestor do Fundo Municipal de Educação, o Sr. JOÃO DE ALMEIDA LARA, brasileiro, casado, portadora do RG nº 2074 PM/GO e CPF nº 295.498.171-72.
Contratado: MARLEI FERREIRA SELVINO MARZINOTO, inscrito no CNPJ: 23.985.519/0001-71, localizado na Rua Frei Damiao, S/N, Quadra 5; Lote 60 - Parque União, Iporá - Go, neste ato representado pelo Sr. MARLEI FERREIRA SELVINO MARZINOTO, identidade 3500899 SPTC-GO, CPF: 833.415.101-25.
Objeto: Contratação de prestação de serviços de instalação do Forro de PVC nos banheiros e cantinas no Estádio Francisco José Ferreira para atender a necessidade do Fundo Municipal de Educação.
Fundamento legal: Artigo 24, inciso I da Lei 8.666/93
Valor: O valor total deste Contrato é de R$ 16.596,35 (dezesseis mil, quinhentos e noventa e seis reais e trinta e cinco centavos).
Prazo de vigência: 15/12/2022 até 31/12/2022
Dotações: 16.16.27.812.1.122.1.283-4.4.90.51 Ficha 535 Constr/Ampl/ Cobertura Estádio Ferreirão
Data da assinatura: 15/12/2022

Em atendimento ao disposto no § único do artigo 61, da Lei 8.666/93, que foi publicado no placar de publicações oficiais deste município, o extrato resumido do contrato de prestação de serviços, conforme acima descrito.

Iporá (GO), aos 15 de dezembro de 2022.

LUIZ MARCIO MARTINS COSTA
Presidente da CPL

Publicado por:
Thamara Vieira de Paula
Código Identificador:669E4664

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
QUINTO TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO Nº. 163/2021.

TERMO ADITIVO QUE ENTRE SI FAZEM A FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPORÁ E A TATIANE FERNANDES DOS ANJOS

Por este quinto termo aditivo ao Contrato nº 163/2021, firmado em 04 de janeiro de 2021, pelo **O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPORÁ - ESTADO DE GOIÁS**, pessoa jurídica de direito público interno, sediada na Avenida Pará esquina com a Rua Lázaro Vieira, Qd. 72, Lt. 214, Centro, Iporá-Go, inscrita no CNPJ sob o nº 07.861.703/0001-53, representado pela Secretária Municipal de Saúde e atualmente Gestora do Fundo Municipal de Saúde, **DANIELA SALLUM**, brasileira, casada, enfermeira, portadora do RG n° 6914548-5/SSP-PR e CPF n° 502.910.761-49, residente e domiciliado neste município, neste ato denominado **CONTRATANTE** e de outro lado, a Sra. **TATIANE FERNANDES DOS ANJOS**, brasileira, portador do CPF nº 013.667.661-80 e RG nº 4839895 PC/GO, residência e domiciliada na Rua P, quadra 11, lote 136, Setor Por do Sol, Iporá-Go, doravante denominada simplesmente CONTRATADA.

DOS FUNDAMENTOS DO ADITAMENTO:
Cláusula Primeira – O presente termo aditivo é fundamentado pelo contrato nº 163/2021, de 04 de janeiro de 2021, e é subordinado às disposições da Lei 8.666/93, especialmente pelo artigo 57, inciso II.

DO OBJETO DO ADITAMENTO
Cláusula segundo – Pelos serviços contratado na Cláusula segunda o valor total do aditivo e de **R$ 1.365,60 (Hum mil, trezentos e sessenta e cinco reais e sessenta centavos)** o pagamento até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente ao vencido.

O presente contrato tem como objeto a realização de contratação para prestação de serviço na área de recepção hospitalar do UPA 24h (Unidade de Pronto Atendimento).
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA
Cláusula Terceiro - A fonte de recurso está inclusa nas seguintes dotações orçamentárias:
nº 13.13.10.302.1132.2619 – 3.3.90.36. Ficha 344 – Manutenção da Unidade de Pronto Atendimento – UPA 24h.

Cláusula Quarto – Ficam ratificadas em todos os termos e condições as demais cláusulas do Contrato ora aditado, fazendo este termo parte integrante e complementar do contrato acima mencionado, afim de que juntos produzam um só efeito.

Cláusula Quinto – O Presente Termo Aditivo será levado à publicação, dentro do prazo estabelecido pelas normas em vigor.

Cláusula Sexto – Ficam mantidas as demais condições ajustadas no contrato ora aditado.
E, por estarem justos e aditados, as partes firmam o presente em 03 (três) vias, juntamente com duas testemunhas, para que produza seus efeitos legais.

Iporá-Go, aos 28 dias do mês de novembro do ano de 2022.

DANIELA SALLUM
Gestora do Fundo Municipal de Saúde
Contratante

TATIANE FERNANDES DOS ANJOS
CPF nº 013.667.661-80
RG nº 4839895 PC/GO
Contratada

Testemunhas:

1ª_____
CPF
2ª_____
CPF

Publicado por:
Thamara Vieira de Paula
Código Identificador:5F9152D4

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
QUARTO TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO Nº. 149/2021.

TERMO ADITIVO QUE ENTRE SI FAZEM A FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPORÁ E A ELISMEIRE TEODORA DE SOUZA

Por este quarto termo aditivo ao Contrato nº 149/2021, firmado em 04 de janeiro de 2021, pelo **O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPORÁ - ESTADO DE GOIÁS**, pessoa jurídica de direito público interno, sediada na Avenida Pará esquina com a Rua Lázaro Vieira, Qd. 72, Lt. 214, Centro, Iporá-Go, inscrita no CNPJ sob o nº 07.861.703/0001-53, representado pela Secretária Municipal de Saúde e atualmente Gestora do Fundo Municipal de Saúde, **DANIELA SALLUM**, brasileira, casada, enfermeira, portadora do RG n°

6914548-5/SSP-PR e CPF n° 502.910.761-49, residente e domiciliado neste município, neste ato denominado **CONTRATANTE** e de outro lado, a Sra. **ELISMEIRE TEODORA DE SOUZA**, brasileira, portador do CPF nº 053.928.781-48 e RG nº 6267299 SSP/GO, residência e domiciliada na Rua Areial, quadra 36, lote 788, Setor Serrinha, Iporá-Go, doravante denominada simplesmente CONTRATADA.

DOS FUNDAMENTOS DO ADITAMENTO:
Cláusula Primeira – O presente termo aditivo é fundamentado pelo contrato nº 149/2021, de 01 de janeiro de 2021, e é subordinado às disposições da Lei 8.666/93, especialmente pelo artigo 57, inciso II.

DO OBJETO DO ADITAMENTO
Cláusula segundo **–** Pelos serviços contratado na Cláusula segunda o valor total do aditivo e de **R$ 1.521,22 (Hum mil, quinhentos e vinte e um reais e vinte e dois centavos)** o pagamento até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente ao vencido.

O presente contrato tem como objeto a realização de contratação para prestação de serviço na área de recepção hospitalar do UPA 24h (Unidade de Pronto Atendimento).
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA
Cláusula Terceiro - A fonte de recurso está inclusa nas seguintes dotações orçamentárias:
nº 13.13.10.302.1132.2619 – 3.3.90.36. Ficha 344 – Manutenção da Unidade de Pronto Atendimento – UPA 24h.

Cláusula Quarto – Ficam ratificadas em todos os termos e condições as demais cláusulas do Contrato ora aditado, fazendo este termo parte integrante e complementar do contrato acima mencionado, afim de que juntos produzam um só efeito.

Cláusula Quinto – O Presente Termo Aditivo será levado à publicação, dentro do prazo estabelecido pelas normas em vigor.

Cláusula Sexto – Ficam mantidas as demais condições ajustadas no contrato ora aditado.
E, por estarem justos e aditados, as partes firmam o presente em 03 (três) vias, juntamente com duas testemunhas, para que produza seus efeitos legais.

Iporá-Go, aos 28 dias do mês de novembro do ano de 2022.

DANIELA SALLUM
Gestora do Fundo Municipal de Saúde
Contratante

ELISMEIRE TEODORA DE SOUZA
CPF nº 053.928.781-48
RG nº 6267299 SSP/GO
Contratada

Testemunhas:

1ª_____
CPF
2ª_____
CPF

Publicado por:
Thamara Vieira de Paula
Código Identificador:C30866AF

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
QUARTO TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO Nº 199/2021.

Por este quarto termo aditivo do contrato nº 199/2021, firmado em 11 de fevereiro de 2021, pelo **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPORÁ-GO**, pessoa jurídica de direito público interno, com endereço sito à Avenida Pará esquina com a Rua Lázaro Vieira, Quadra 72, Lote 214, Centro, Iporá-Go, inscrito junto ao CNPJ sob o n° 07.861.703/0001-53**,** representado pela Secretária Municipal de Saúde e atualmente Gestora do Fundo Municipal de Saúde, **DANIELA SALLUM**, brasileira, casada, enfermeira, portadora do RG n° 6914548-5/SSP-PR e CPF n° 502.910.761-49, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e de outro lado, a Sra. **LUZIRENE PEREIA REIS**, brasileira, portador do CPF nº 883.700.381-15 e RG nº 4041318 DGPC/GO, residência e domiciliada na Avenida José Gouveia, quadra 28, lote 457, Jardim Novo Horizonte II, Iporá-Go, doravante denominado de CONTRATADA, que se regera pelas normas da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, pelas cláusulas seguintes.

DOS FUNDAMENTOS DO ADITAMENTO:
Cláusula Primeira – O presente termo aditivo é fundamentado de acordo com o contrato ora aditado, bem com, nas disposições do parágrafo 1º, artigo 65 da Lei 8.666/93.

DO OBJETO DO ADITAMENTO
Cláusula Segunda – A "Cláusula Segunda" do contrato ora aditada fica acrescido em seu valor a quantia de **R$ 1.824,35 (Hum mil, oitocentos e vinte e quatro reais e trinta e cinco centavos),** o pagamento até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente ao vencido.
O presente contrato tem como objeto a realização de prestação de serviço na função de serviços gerais na limpeza e higienização na Unidade de Pronto Atendimento – UPA 24h de Iporá-GO:

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA
Cláusula Terceira - A fonte de recurso está inclusa nas seguintes dotações orçamentárias:
nº 13.13.10.302.1132.2619 – 3.3.90.36. Ficha 344 – Manutenção da Unidade de Pronto Atendimento – UPA 24h.

DA RATIFICAÇÃO:
Cláusula Quarta – Fica ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

Cláusula Quinta – Ficam mantidas as demais condições ajustadas no contrato ora aditado.

E, por estarem justas e aditadas, as partes firmam o presente em 03 (três) vias, juntamente com duas testemunhas, para que produza seus efeitos legais.

Iporá-GO, ao 28 dia do mês de novembro do ano de 2022.

DANIELA SALLUM
Gestora do Fundo Municipal de Saúde
Secretário Municipal de Saúde
Contratante

LUZIRENE PEREIA REIS
CPF nº 883.700.381-15
RG nº 4041318 DGPC/GO
Contratada

Testemunhas:
1ª
CPF
2ª
CPF

Publicado por:
Thamara Vieira de Paula
Código Identificador:E9581BE4

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
TERCEIRO TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO Nº 202/2021.

Por este terceiro termo aditivo ao Contrato nº 202/2021, firmado em 12 de fevereiro de 2021, pelo **O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPORÁ-GO**, pessoa jurídica de direito público interno, com endereço sito à Avenida Pará esquina com a Rua Lázaro Vieira, Quadra 72, Lote 214, Centro, Iporá-Go, inscrito junto ao CNPJ sob o n° 07.861.703/0001-53**,** representado pela Secretária Municipal de Saúde e atualmente Gestora do Fundo Municipal de Saúde,

DANIELA SALLUM, brasileira, casada, enfermeira, portadora do RG n° 6914548-5/SSP-PR e CPF n° 502.910.761-49, residente e domiciliado neste município sede, neste ato designado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado, o Sr. **WILLIAN SANTOS DE CASTRO,** portador do RG nº 4936669 SPTC/GO e CPF nº 042.541.491-40, na Rua Alvorada, quadra 21, lote 333, Jardim Novo Horizonte II, Iporá-Go, neste ato designada simplesmente **CONTRATADO**.

DOS FUNDAMENTOS DO ADITAMENTO:
Cláusula Primeira – O presente termo aditivo é fundamentado pelo contrato nº 202/2021, de 12 de fevereiro de 2021, e é subordinado às disposições da Lei 8.666/93, especialmente pelo artigo 57, inciso II.

DO OBJETO DO ADITAMENTO
Cláusula segundo **–** Pelos serviços contratado na Cláusula segunda o valor total do aditivo e de **R$ 1.344,00 (Hum mil, trezentos e quarenta e quatro reais)** o pagamento até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente ao vencido.

O presente contrato tem como objeto a realização de contratação de prestação de serviços de apoio na organização e segurança na Unidade de Pronto Atendimento – UPA 24h de Iporá-Go.
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA
Cláusula Terceiro - A fonte de recurso está inclusa nas seguintes dotações orçamentárias:
nº 13.13.10.302.1132.2619 – 3.3.90.36. Ficha 344 – Manutenção da Unidade de Pronto Atendimento – UPA 24h.

Cláusula Quarto – Ficam ratificadas em todos os termos e condições as demais cláusulas do Contrato ora aditado, fazendo este termo parte integrante e complementar do contrato acima mencionado, afim de que juntos produzam um só efeito.

Cláusula Quinto – O Presente Termo Aditivo será levado à publicação, dentro do prazo estabelecido pelas normas em vigor.

Cláusula Sexto – Ficam mantidas as demais condições ajustadas no contrato ora aditado.
E, por estarem justos e aditados, as partes firmam o presente em 03 (três) vias, juntamente com duas testemunhas, para que produza seus efeitos legais.

Iporá-Go, aos 28 dias do mês de novembro do ano de 2022.

DANIELA SALLUM
Gestora do Fundo Municipal de Saúde
Secretário Municipal de Saúde
Contratante

WILLIAN SANTOS DE CASTRO
RG nº 4936669 SPTC/GO
CPF nº 042.541.491-40
Contratado

Testemunhas:

1ª_____
CPF

2ª_____
CPF

Publicado por:
Thamara Vieira de Paula
Código Identificador:10B85FCE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
TERCEIRO TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO Nº 329/2021.

Por este terceiro termo aditivo do contrato nº 329/2021, firmado em 12 de março de 2021, pelo **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPORÁ-GO**, pessoa jurídica de direito público interno, com endereço sito à Avenida Pará esquina com a Rua Lázaro Vieira, Quadra 72, Lote 214, Centro, Iporá-Go, inscrito junto ao CNPJ sob o n° 07.861.703/0001-53**,** representado pela Secretária Municipal de Saúde e atualmente Gestora do Fundo Municipal de Saúde, **DANIELA SALLUM**, brasileira, casada, enfermeira, portadora do RG n° 6914548-5/SSP-PR e CPF n° 502.910.761-49, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e de outro lado, o Sr. **MANOEL RIBEIRO DE SOUZA**, brasileiro, portador do CPF nº 571.793.282-00 e RG nº 148225591 SSP/PA, residência e domiciliada na Rua Centauro, conjunto Rosa dos Ventos, quadra 59, lote 1227, Iporá-Go, doravante denominado de CONTRATADA, que se regera pelas normas da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, pelas cláusulas seguintes.

DOS FUNDAMENTOS DO ADITAMENTO:
Cláusula Primeira – O presente termo aditivo é fundamentado de acordo com o contrato ora aditado, bem com, nas disposições do parágrafo 1º, artigo 65 da Lei 8.666/93.

DO OBJETO DO ADITAMENTO
Cláusula Segunda – A "Cláusula Segunda" do contrato ora aditada fica acrescido em seu valor a quantia de **R$ 2.112,56 (dois mil, cento e doze reais e cinquenta e seis centavos),** o pagamento até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente ao vencido.
O presente contrato tem como objeto a realização de contratação para prestação de serviço na função de serviços gerais na limpeza e higienização do UPA 24h (Unidade de Pronto Atendimento).

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA
Cláusula Terceira - A fonte de recurso está inclusa nas seguintes dotações orçamentárias:
nº 13.13.10.302.1132.2619 – 3.3.90.36. Ficha 344 – Manutenção da Unidade de Pronto Atendimento – UPA 24h.

DA RATIFICAÇÃO:
Cláusula Quarta – Fica ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

Cláusula Quinta – Ficam mantidas as demais condições ajustadas no contrato ora aditado.
E, por estarem justas e aditadas, as partes firmam o presente em 03 (três) vias, juntamente com duas testemunhas, para que produza seus efeitos legais.

Iporá-GO, ao 28 dia do mês de novembro do ano de 2022.

DANIELA SALLUM
Gestora do Fundo Municipal de Saúde
Secretário Municipal de Saúde
Contratante

MANOEL RIBEIRO DE SOUZA
CPF nº 571.793.282-00
RG nº 148225591 SSP/PA
Contratada

Testemunhas:
1ª
CPF

2ª
CPF

Publicado por:
Thamara Vieira de Paula
Código Identificador:1319081F

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
TERCEIRO TERMO ADITIVO REFERENTE AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº. 246/2021.

TERMO ADITIVO QUE ENTRE SI FAZEM A FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPORÁ E A JULIANA MOREIRA GUIMARÃES.

Por este terceiro termo aditivo ao Contrato nº 246/2021, firmado **em 01 de março de 2021**, pelo **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPORÁ-GO**, pessoa jurídica de direito público interno, com endereço sito à Avenida Pará esquina com a Rua Lázaro Vieira, Quadra 72, Lote 214, Centro, Iporá-Go, inscrito junto ao CNPJ sob o n° 07.861.703/0001-53**,** representado pela Secretária Municipal de Saúde e atualmente Gestora do Fundo Municipal de Saúde, **DANIELA SALLUM**, brasileira, casada, enfermeira, portadora do RG n° 6914548-5/SSP-PR e CPF n° 502.910.761-49, residente e domiciliado neste município, neste ato denominado **CREDENCIANTE** e de outro lado, a profissional Sra. **JULIANA MOREIRA GUIMARÃES**, brasileira, enfermeira, portadora do CPF n.º 021.909.731-39, RG n.º 5128954 SPTC-GO, COREN-GO n° 369317, residente e domiciliada na Rua 13 de março, casa 01, quadra 04, lote 04, Expansão Leste, Iporá-Go, doravante denominado de CREDENCIADA.

DOS FUNDAMENTOS DO ADITAMENTO:
Cláusula Primeira – O presente termo aditivo é fundamentado pelo contrato nº 246/2021, de 01 de março de 2021, e é subordinado às disposições da Lei 8.666/93, especialmente pelo artigo 57, inciso II.

DO OBJETO DO ADITAMENTO
Cláusula segundo **–** Pelos serviços contratado na Cláusula segunda o valor total do aditivo e de **R$ 6.928,25 (seis mil, novecentos e vinte e oito reais e vinte e cinco centavos)** o pagamento até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente ao vencido.

O presente contrato tem como objeto a realização de contratação de prestação serviços como Enfermeira na área de sua especialidade para atender Unidade de Pronto Atendimento – UPA 24H, exercendo suas atividades de acordo com os critérios e diretrizes sob a orientação e supervisão da Secretaria Municipal de Saúde.
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA
Cláusula Terceiro **-** A fonte de recurso está inclusa nas seguintes dotações orçamentárias:
nº 13.13.10.302.1132.2.619 – 3.3.90.34 Ficha 343 – Manutenção da Unidade de pronto Atendimento - UPA.

Cláusula Quarto – Ficam ratificadas em todos os termos e condições as demais cláusulas do Contrato ora aditado, fazendo este termo parte integrante e complementar do contrato acima mencionado, afim de que juntos produzam um só efeito.

Cláusula Quinto – O Presente Termo Aditivo será levado à publicação, dentro do prazo estabelecido pelas normas em vigor.

Cláusula Sexto – Ficam mantidas as demais condições ajustadas no contrato ora aditado.
E, por estarem justos e aditados, as partes firmam o presente em 03 (três) vias, juntamente com duas testemunhas, para que produza seus efeitos legais.

Iporá-Go, aos 28 dias do mês de novembro do ano de 2022.

DANIELA SALLUM
Gestora do Fundo Municipal de Saúde
Secretário Municipal de Saúde
Credenciante

JULIANA MOREIRA GUIMARÃES
CPF n.º 021.909.731-39
COREN-GO n° 369317
Credenciada
Testemunhas:

1ª_____
CPF
2ª_____
CPF

Publicado por:
Thamara Vieira de Paula
Código Identificador:D31F87CA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
TERCEIRO TERMO ADITIVO REFERENTE AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº. 239/2021.

TERMO ADITIVO QUE ENTRE SI FAZEM A FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPORÁ E A ALINE BARBOSA CORREIA.

Por este terceiro termo aditivo ao Contrato nº 239/2021, firmado **em 01 de março de 2021**, pelo **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPORÁ-GO**, pessoa jurídica de direito público interno, com endereço sito à Avenida Pará esquina com a Rua Lázaro Vieira, Quadra 72, Lote 214, Centro, Iporá-Go, inscrito junto ao CNPJ sob o n° 07.861.703/0001-53**,** representado pela Secretária Municipal de Saúde e atualmente Gestora do Fundo Municipal de Saúde, **DANIELA SALLUM**, brasileira, casada, enfermeira, portadora do RG n° 6914548-5/SSP-PR e CPF n° 502.910.761-49, residente e domiciliado neste município, neste ato denominado **CREDENCIANTE** e de outro lado, a profissional Sra. **ALINE BARBOSA CORREIA,** brasileira, enfermeira, portador do CPF nº 047.539.431-35, RG nº 5885768 SSP-GO, COREN-GO n° 496348, residente e domiciliada na Rua Otacílio Gomes Silva, quadra 30, lote 25, Jardim Novo Horizonte III, Iporá-Go.

DOS FUNDAMENTOS DO ADITAMENTO:
Cláusula Primeira – O presente termo aditivo é fundamentado pelo contrato nº 239/2021, de 01 de março de 2021, e é subordinado às disposições da Lei 8.666/93, especialmente pelo artigo 57, inciso II.

DO OBJETO DO ADITAMENTO
Cláusula segundo **–** Pelos serviços contratado na Cláusula segunda o valor total do aditivo e de **R$ 3.882,00 (três mil, oitocentos e oitenta e dois reais)** o pagamento até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente ao vencido.

O presente contrato tem como objeto a realização de contratação de prestação serviços como Enfermeira na área de sua especialidade para atender Unidade de Pronto Atendimento – UPA 24H, exercendo suas atividades de acordo com os critérios e diretrizes sob a orientação e supervisão da Secretaria Municipal de Saúde.
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA
Cláusula Terceiro **-** A fonte de recurso está inclusa nas seguintes dotações orçamentárias:
nº 13.13.10.302.1132.2.619 – 3.3.90.34 Ficha 343 – Manutenção da Unidade de pronto Atendimento - UPA.

Cláusula Quarto – Ficam ratificadas em todos os termos e condições as demais cláusulas do Contrato ora aditado, fazendo este termo parte integrante e complementar do contrato acima mencionado, afim de que juntos produzam um só efeito.

Cláusula Quinto – O Presente Termo Aditivo será levado à publicação, dentro do prazo estabelecido pelas normas em vigor.

Cláusula Sexto – Ficam mantidas as demais condições ajustadas no contrato ora aditado.
E, por estarem justos e aditados, as partes firmam o presente em 03 (três) vias, juntamente com duas testemunhas, para que produza seus efeitos legais.

Iporá-Go, aos 28 dias do mês de novembro do ano de 2022.

DANIELA SALLUM
Gestora do Fundo Municipal de Saúde
Secretário Municipal de Saúde
Credenciante

ALINE BARBOSA CORREIA
CPF nº 047.539.431-35
COREN-GO n° 496348
Credenciada

Testemunhas:

1ª_____
CPF
2ª_____
CPF

Publicado por:
Thamara Vieira de Paula
Código Identificador:6DBA5598

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
TERCEIRO TERMO ADITIVO REFERENTE AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº. 240/2021.

TERMO ADITIVO QUE ENTRE SI FAZEM A FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPORÁ E A JULIANE CAROLINE FERREIRA LIMA.

Por este terceiro termo aditivo ao Contrato nº 240/2021, firmado **em 01 de março de 2021**, pelo **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPORÁ-GO**, pessoa jurídica de direito público interno, com endereço sito à Avenida Pará esquina com a Rua Lázaro Vieira, Quadra 72, Lote 214, Centro, Iporá-Go, inscrito junto ao CNPJ sob o n° 07.861.703/0001-53**,** representado pela Secretária Municipal de Saúde e atualmente Gestora do Fundo Municipal de Saúde, **DANIELA SALLUM**, brasileira, casada, enfermeira, portadora do RG n° 6914548-5/SSP-PR e CPF n° 502.910.761-49, residente e domiciliado neste município, neste ato denominado **CREDENCIANTE** e de outro lado, a profissional Sra. **JULIANE CAROLINE FERREIRA LIMA**, brasileira, enfermeira, portadora do CPF n.º 034.393.021-80, RG n.º 5429283 SSP-GO, COREN-GO n° 463180, residente e domiciliada na Avenida Minas Gerais, nº 1700, Setor Goiás II, quadra 03, lote 36-B, Iporá-Go, doravante denominado de CREDENCIADA.

DOS FUNDAMENTOS DO ADITAMENTO:
Cláusula Primeira – O presente termo aditivo é fundamentado pelo contrato nº 240/2021, de 01 de março de 2021, e é subordinado às disposições da Lei 8.666/93, especialmente pelo artigo 57, inciso II.

DO OBJETO DO ADITAMENTO
Cláusula segundo **–** Pelos serviços contratado na Cláusula segunda o valor total do aditivo e de **R$ 4.988,34 (quatro mil, novecentos e oitenta e oito reais e trinta e quatro centavos)** o pagamento até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente ao vencido.

O presente contrato tem como objeto a realização de contratação de prestação serviços como Enfermeira na área de sua especialidade para atender no Unidade de Pronto Atendimento – UPA 24h, exercendo suas atividades de acordo com os critérios e diretrizes sob a orientação e supervisão da Secretaria Municipal de Saúde.
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA
Cláusula Terceiro **-** A fonte de recurso está inclusa nas seguintes dotações orçamentárias:
nº 13.13.10.302.1132.2.619 – 3.3.90.34 Ficha 343 – Manutenção da Unidade de pronto Atendimento - UPA.

Cláusula Quarto – Ficam ratificadas em todos os termos e condições as demais cláusulas do Contrato ora aditado, fazendo este termo parte integrante e complementar do contrato acima mencionado, afim de que juntos produzam um só efeito.

Cláusula Quinto – O Presente Termo Aditivo será levado à publicação, dentro do prazo estabelecido pelas normas em vigor.

Cláusula Sexto – Ficam mantidas as demais condições ajustadas no contrato ora aditado.
E, por estarem justos e aditados, as partes firmam o presente em 03 (três) vias, juntamente com duas testemunhas, para que produza seus efeitos legais.

Iporá-Go, aos 28 dias do mês de novembro do ano de 2022.

DANIELA SALLUM
Gestora do Fundo Municipal de Saúde
Secretário Municipal de Saúde
Credenciante

JULIANE CAROLINE FERREIRA LIMA
CPF n.º 034.393.021-80
COREN-GO n° 463180
Credenciada

Testemunhas:

1ª_____
CPF
2ª_____
CPF

Publicado por:
Thamara Vieira de Paula
Código Identificador:E7BC1C1D

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
SEGUNDO TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO Nº. 445/2021.

TERMO ADITIVO QUE ENTRE SI FAZEM A FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPORÁ E A PAULIANA SANTOS SILVA PEREIRA.

Por este segundo termo aditivo ao Contrato nº 445/2021, firmado **em 21 de novembro de 2021**, pelo **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPORÁ-GO**, pessoa jurídica de direito público interno, com endereço sito à Avenida Pará esquina com a Rua Lázaro Vieira, Quadra 72, Lote 214, Centro, Iporá-Go, inscrito junto ao CNPJ sob o n° 07.861.703/0001-53**,** representado pela Secretária Municipal de Saúde e atualmente Gestora do Fundo Municipal de Saúde, **DANIELA SALLUM**, brasileira, casada, enfermeira, portadora do RG n° 6914548-5/SSP-PR e CPF n° 502.910.761-49, residente e domiciliado neste município, neste ato denominado **CONTRATANTE** e de outro lado, a Sra. **PAULIANA SANTOS SILVA PEREIRA**, brasileira, portador do CPF nº 009.143.621-43 e RG nº 4582224 PC/GO, residência e domiciliada na Rua Xambioá, quadra 13, lote 02, Jardim Novo Horizonte II, Iporá-Go, doravante denominado de CONTRATADA.

DOS FUNDAMENTOS DO ADITAMENTO:
Cláusula Primeira – O presente termo aditivo é fundamentado de acordo com o contrato ora aditado, bem com, nas disposições do parágrafo 1º, artigo 65 da Lei 8.666/93.

DO OBJETO DO ADITAMENTO
Cláusula Segunda – A "Cláusula Segunda" do contrato ora aditada fica acrescido em seu valor a quantia de **R$ 2.028,28 (dois mil, vinte e oito reais e vinte e oito centavos),** o pagamento até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente ao vencido.
O presente contrato tem como objeto a realização de contratação para prestação de serviço na função de serviços gerais na limpeza e higienização na Unidade de Pronto Atendimento – UPA 24h de Iporá-GO.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA
Cláusula Terceira **-** A fonte de recurso está inclusa nas seguintes dotações orçamentárias:
nº 13.13.10.302.1132.2619 – 3.3.90.36. Ficha 344 – Manutenção da Unidade de Pronto Atendimento – UPA 24h.

DA RATIFICAÇÃO:
Cláusula Quarta – Fica ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

Cláusula Quinta – Ficam mantidas as demais condições ajustadas no contrato ora aditado.

E, por estarem justas e aditadas, as partes firmam o presente em 03 (três) vias, juntamente com duas testemunhas, para que produza seus efeitos legais.

Iporá-GO, ao 28 dia do mês de novembro do ano de 2022.

DANIELA SALLUM
Gestora do Fundo Municipal de Saúde
Secretário Municipal de Saúde
Contratante

PAULIANA SANTOS SILVA PEREIRA
CPF nº 009.143.621-43
RG nº 4582224 PC/GO
Contratada

Testemunhas:

1ª_____
CPF
2ª_____
CPF

Publicado por:
Thamara Vieira de Paula
Código Identificador:7578D7E7

MUNICÍPIO DE IPORÁ-GO
LEI N° 1.894/2022

Iporá – Goiás, 13 de dezembro de 2022.

Altera a Redação da Lei nº 1.831/2021, de 02 de dezembro de 2021, que Estima a Receita e Fixa as Despesas do Município de Iporá para o Exercício de 2022 e a Lei nº 1.799, de 09 de junho de 2021, que Dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentária para a Elaboração do Orçamento para o Exercício de 2022 e dá outras providências.

O **PREFEITO** do Município de Iporá, Estado de Goiás, no uso da competência e atribuições que lhe conferem as Constituições da República e do Estado de Goiás, bem assim a Lei orgânica do Município, faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÁ**, **APROVOU** e ele **SANCIONA** a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o município a acrescentar **25% (vinte e cinco por cento)** ao limite de suplementação aprovado na Lei nº 1.831, Art. 6º, de 02 de dezembro de 2021.

Art. 2º - Ficam modificadas na Lei nº 1.799, de 09 de junho de 2021, LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias as alterações contidas nesta Lei.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iporá, Estado de Goiás, aos 13 dias do mês de dezembro de 2022.

NAÇOITAN ARAÚJO LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thamara Vieira de Paula
Código Identificador:18D6EC7F

MUNICÍPIO DE IPORÁ-GO
LEI N° 1.889/2022

Iporá – Goiás, 30 de novembro de 2022.

Altera a Lei de Diretrizes Orçamentárias, Lei nº 1.864/2022, que dispõe sobre as Diretrizes Gerais para a elaboração da Lei Orçamentária de 2023 e dá outras providências.

O **PREFEITO** do Município de Iporá, Estado de Goiás, no uso da competência e atribuições que lhe conferem as Constituições da República e do Estado de Goiás, bem assim a Lei orgânica do Município, faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÁ**, **APROVOU** e ele **SANCIONA** a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam alterados os Anexos de Metas Fiscais da Lei Municipal nº 1.864/2022, com o fim de adequação entre o PPA, LDO e LOA, evitando divergências na execução orçamentária.

Parágrafo Único - Novos anexos, conforme apensos da presente lei alteram os valores dos anexos anteriores da Lei Municipal nº 1.864/2022 e passam a integrá-la, substituindo os anexos aprovados em conjunto com aquela legislação.

Art. 2º - As alterações foram realizadas somente nos anexos constantes na Lei, ficando o texto e demais informações inalteradas.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iporá, Estado de Goiás, aos 30 dias do mês de novembro de 2022.

NAÇOITAN ARAÚJO LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thamara Vieira de Paula
Código Identificador:387EF2B8

MUNICÍPIO DE IPORÁ-GO
DECRETO Nº 493 /2022

Iporá - GO, 21 de dezembro de 2022.

"ALTERA O ARTIGO 1° DO DECRETO 488/2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O Prefeito Municipal de Iporá, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO que o Governador do Estado de Goiás por meio do decreto n° 10.180 de 09 de dezembro de 2022 decretou ponto facultativo dia 23 de dezembro;

DECRETA:
Art. 1º - Fica alterado o artigo 1° do decreto 488 de 12 de dezembro de 2022 passando a vigorar da seguinte forma:
Art.1°*- Fica decretado ponto facultativo a todos os servidores públicos Municipal do dia 23 de dezembro ao dia 01 de janeiro de 2023.*
Art.2º- Os demais artigos do decreto 488 de 12 de dezembro de 2022 ficam inalterados.
Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação

Publique-se, Registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Iporá, Estado de Goiás, aos vinte e um dias do mês de dezembro de 2022.

NAÇOITAN ARAUJO LEITE
Prefeito de Iporá

Publicado por:
Thamara Vieira de Paula
Código Identificador:983E564C

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MONTES CLAROS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

MANIFESTO INTERESSE EM CONTRATAR

O Município de Montes Claros de Goiás-GO, por meio do Gabinete do Prefeito, torna público que deseja Contratar empresa especializada para fornecimento de Fogos de Artificio para realização de show pirotécnico em comemoração das festividades de Réveillon 2022/2023, em conformidade com o Termo de Referência que elenca de forma detalhada as especificações técnicas dos fogos de artificio que encontra junto ao Núcleo de Licitações e Contratos, a Comissão Permanente de Licitação receberá propostas até as 17h00m do dia 27 de dezembro de 2022, o processo correrá via dispensa de licitação do tipo menor preço. O Projeto e demais informações poderão ser retirados na sede da prefeitura, situada na Av. Santos Dumont, nº 511, Setor Agua Branca, CEP: 76.255-000; fone (62) 3370-1122, horário das 08h00minh às 11h00minh e das 13h00minh às 17h00minh ou no site www.montesclarosdegoias.go.gov.br.

Montes Claros de Goiás-GO, 21 de dezembro de 2022.

DAYANNA KARLA DUTRA LIMA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Leandro Augustinho de Souza
Código Identificador:D9A7B587

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 228/2022

EXTRATO DE CONTRATO Nº 228/2022

Valor: R$ 91.620,00 (noventa e um mil seiscentos e vinte reais)
Carta Convite: nº 23/2022.
Partes: MUNICIPIO DE MONTES CLAROS DE GOIAS - (CNPJ nº 01.767.722/0001-39) e CONSTRUBORGES MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA (CNPJ sob nº 11.601.257/0001-15)
Objeto:
Aquisição de materiais de construção para construção de ponte sobre o córrego do canga na região da fazenda "3A"– Zona Rural Montes Claros de Goiás, para atender as atividades da Secretaria Municipal de Transportes em conformidade com as normas do Edital do Convite nº 23/2022 e seus anexos.

Vigência: 21/12/2022 A 31/12/2022 **Data da Assinatura**: 21/12/2022.

DAYANNA KARLA DUTRA LIMA
Chefe do Núcleo de Licitações e Contratos

Publicado por:
Leandro Augustinho de Souza
Código Identificador:87F94DD3

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MONTIVIDIU

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE DISPENSA N° 533/2022 FMAS

EXTRATO DE DISPENSA

Fundamentação:	**Lei 8.666/93**
Nº de Dispensa	**533/2022**
Tipo de Dispensa	**Art. 24, inciso II, da lei 8.666/93**
Contratante:	**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL** pessoa jurídica de direito público, inscrita sob o CNPJ n° **19.115.268/0001-05**
Contratada:	**UENDER VIEIRA BATISTA 04066824102** pessoa jurídica, inscrita sob o **CNPJ** N° **38.363.010/0001-64**
Objeto:	**PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REPARO DE TELHADO, E UMA NOVA COLOCAÇÃO DE FORRO PVC**
Valor :	**R$ 3.600,00**
Forma de Pagtº:	**PAGAMENTO MEDIANTE A NF.**
Dotação Orçamentária:	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL 17.1724.08.243.0011.2070.339039.16**
Data da Publicação	**21/12/2022**

CERTIFICADO DE PUBLICAÇÃO
Declara em atendimento ao disposto no parágrafo único do art. 24, da Lei 8.666/93, que foi publicado no placar de avisos da Prefeitura Municipal, o extrato resumido, firmado entre as partes acima mencionadas, pelos prazos estipulados em lei.
Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais.
Montividiu-GO, aos 21 dias do mês de dezembro de 2022.

EDSON ALVES FREITAS
Presidente Da CPL
Responsável Pela Publicação

Publicado por:
Edson Alves Freitas
Código Identificador:CBA06DA5

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 532/2022

EXTRATO DE DISPENSA

Fundamentação:	**8.666/93 e alterações posteriores.**
Nº de Dispensa:	**532/2022.**
Tipo de Dispensa:	**Art. 24, II, 8.666/93.**
Contratante:	**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE,** pessoa jurídica de direito público, inscrita sob o CNPJ n° **11.269.276/0001-96**
Contratada:	**RICARDO REGIS DOS SANTOS COSTA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita sob o CNPJ n° **24.659.886/0001-48**
Objeto:	**AQUISIÇÃO DE LONA PARA FACHADA E PLACA PVC**
Valor Global:	**R$950,00**
Forma de Pagtº:	**APÓS EMISSÃO DA NF**
Dotação:	**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE 16.1621.10.122.1004.2052.339030.41 16.1621.10.122.1004.2052.339030.44**
Data da Publicação	**21/12/2022**

CERTIFICADO DE PUBLICAÇÃO
Declara em atendimento ao disposto no parágrafo único do art. 61, da 8.666/93, que foi publicado no placar de avisos da Prefeitura Municipal, o extrato resumido fica firmado entre as partes acima mencionadas, pelos prazos estipulados em lei.
Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais.

Montividiu-GO, aos 21 dias do mês de dezembro de 2022.

EDSON ALVES FREITAS
Presidente da CPL

Responsável pela Publicação

Publicado por:
Edson Alves Freitas
Código Identificador:7CB7F91D

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 478/2022

EXTRATO DE DISPENSA

Fundamentação:	**Lei 14.133 e alterações posteriores.**
Nº de Dispensa:	**478/2022**
Tipo de Dispensa:	**Art. 75, II, 14.133/21.**
Contratante:	**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE,** pessoa jurídica de direito público, inscrita sob o CNPJ n° **11.269.276/0001-96.**
Contratada:	**ELETRO FORTE – MATERIAIS ELÉTRICOS E HIDRÁULICOS LTDA** pessoa jurídica de direito privado, inscrita sob o CNPJ n° **33.252.185/0001-80.**
Objeto:	**AQUISIÇÃO DE PNEU E CÂMARA DE AR PARA CARRINHO DE MÃO.**
Valor:	**R$149,90**
Forma de Pagtº:	**APÓS EMISSÃO DA NF**
Dotação:	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE 16.1621.10.302.1004.2056.339030.39**
Data da Publicação	**21/12/2022**

CERTIFICADO DE PUBLICAÇÃO
Declara em atendimento ao disposto no parágrafo único do art. 61, da Lei 8.666/93, que foi publicado no placar de avisos da Prefeitura Municipal, o extrato resumido firmado entre as partes acima mencionadas, pelos prazos estipulados em lei.
Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais.

Montividiu-GO, aos 21 dias do mês de dezembro de 2022.

EDSON ALVES FREITAS
Presidente Da CPL
Responsável pela Publicação

Publicado por:
Edson Alves Freitas
Código Identificador:0E34F211

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 486/2022

EXTRATO DE DISPENSA

Fundamentação:	**8.666/93 e alterações posteriores.**
Nº de Dispensa:	**486/2022.**
Tipo de Dispensa:	**Art. 24, II, 8.666/93.**
Contratante:	**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE,** pessoa jurídica de direito público, inscrita sob o CNPJ n° **11.269.276/0001-96**
Contratada:	**PAULO RICARDO BORGES GONÇALVES,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita sob o CNPJ n° **25.246.170/000-81**
Objeto:	**AQUISIÇÃO DE CAMISETAS MANGA LONGA PARA A EQUIPE DO SAMU**
Valor Global:	**R$600,00**
Forma de Pagtº:	**APÓS EMISSÃO DA NF**
Dotação:	**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE 16.1621.10.302.1004.2108.339030.23**
Data da Publicação	**21/12/2022**

CERTIFICADO DE PUBLICAÇÃO
Declara em atendimento ao disposto no parágrafo único do art. 61, da 8.666/93, que foi publicado no placar de avisos da Prefeitura Municipal, o extrato resumido fica firmado entre as partes acima mencionadas, pelos prazos estipulados em lei.
Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais.

Montividiu-GO, aos 21 dias do mês de dezembro de 2022.

EDSON ALVES FREITAS
Presidente Da CPL
Responsável Pela Publicação

Publicado por:
Edson Alves Freitas
Código Identificador:636B95CD

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 476/2022

EXTRATO DE DISPENSA

Fundamentação:	**Lei 8.666 e alterações posteriores.**
Nº de Dispensa:	**476/2022**
Tipo de Dispensa:	**Art. 24, II, 8.666/93.**
Contratante:	**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE,** pessoa jurídica de direito público, inscrita sob o CNPJ n° **11.269.276/0001-96.**
Contratada:	**CMR SOLUÇÕES EM TI LTDA** pessoa jurídica de direito privado, inscrita sob o CNPJ n° **10.593.169/0001-56.**
Objeto:	**PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE IMPLANTAÇÃO DE RELÓGIO DE PONTO ELETRÔNICO PARA CONTROLE DE REGISTRO DE FREQUÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS DO HOSPITAL.**
Valor:	**R$1.620,00**
Forma de Pagtº:	**APÓS EMISSÃO DA NF**
Dotação:	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE 16.1621.10.302.1004.2056.339040.02**
Data da Publicação	**21/12/2022**

CERTIFICADO DE PUBLICAÇÃO
Declara em atendimento ao disposto no parágrafo único do art. 61, da Lei 8.666/93, que foi publicado no placar de avisos da Prefeitura Municipal, o extrato resumido firmado entre as partes acima mencionadas, pelos prazos estipulados em lei.
Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais.
Montividiu-GO, aos 21 dias do mês de dezembro de 2022.

EDSON ALVES FREITAS
Presidente Da CPL
Responsável pela Publicação

Publicado por:
Edson Alves Freitas
Código Identificador:C7D3CFEF

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA N° 530/2022 FMS

EXTRATO DE DISPENSA

Fundamentação:	**Lei 8.666/93**
Nº de Dispensa	**530/2022**
Tipo de Dispensa	**Art. 24, inciso II, da lei 8.666/93**
Contratante:	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE,** pessoa jurídica de direito público, inscrita sob o CNPJ n° **11.269.276/0001-96**
Contratada:	**GERADORES RIO VERDE LTDA ME** pessoa jurídica, inscrita sob o **CNPJ** N° 11.897.224/0001-64
Objeto:	**PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CONSERTO DE PAINEL, QUADRO DE TRANSFÊRENCIA AUTOMÁTICO E CONTROLADORES DO GRUPO DE GERADOR DO HOSPITAL.**
Valor :	**R$ 15.900,00**
Forma de Pagtº:	**PAGAMENTO MEDIANTE A NF.**
Dotação Orçamentária:	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE 16.1621.10.302.1004.2056.339039.17**
Data da Publicação	**21/12/2022**

CERTIFICADO DE PUBLICAÇÃO
Declara em atendimento ao disposto no parágrafo único do art. 24, da Lei 8.666/93, que foi publicado no placar de avisos da Prefeitura Municipal, o extrato resumido, firmado entre as partes acima mencionadas, pelos prazos estipulados em lei.
Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais.

Montividiu-GO, aos 21 dias do mês de dezembro de 2022.

EDSON ALVES FREITAS
Presidente Da CPL
Responsável Pela Publicação

Publicado por:
Edson Alves Freitas
Código Identificador:3D9E30A3

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTIVIDIU
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 493/2022

EXTRATO DE DISPENSA

Fundamentação:	**Lei 14.133/21 e alterações posteriores.**
Nº de Dispensa:	**493/2022.**
Tipo de Dispensa:	**Art. 75, II, 14.133/21.**
Contratante:	**SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HIDRICOS,** pessoa jurídica de direito público, inscrita sob o CNPJ n°**32.930.376/0001-91.**
Contratada:	**AUTO CAR COMERCIO DE PEÇAS E ACESSORIOS LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita sob o CNPJ n°**09.015.713/0001-01.**
Objeto:	**AQUISIÇÃO DE 4 PNEUS PARA FIAT STRADA (RBY0F1)**
Valor Global:	**R$ 2.100,00**
Forma de Pagtº:	**APÓS EMISSÃO DA NF**
Dotação:	**PODER EXECUTIVO 18.1826.18.541.1009.2075.339030.39**
Data da Publicação	**21/12/2022**

CERTIFICADO DE PUBLICAÇÃO
Declara em atendimento ao disposto no parágrafo único do art. 61, da Lei 14.133/21, que foi publicado no placar de avisos da Prefeitura Municipal, o extrato fica firmado entre as partes acima mencionadas, pelos prazos estipulados em lei.
Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais.
Montividiu-GO, aos 21 dias do mês de dezembro de 2022.

EDSON ALVES FREITAS
Presidente Da CPL
Responsável pela Publicação

Publicado por:
Edson Alves Freitas
Código Identificador:EA8EE392

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTIVIDIU
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 496/2022

EXTRATO DE DISPENSA

Fundamentação:	**Lei 14.133 e alterações posteriores.**
Nº de Dispensa:	**496/2022**
Tipo de Dispensa:	**Art. 75, II. 14.133/21**
Contratante:	**SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita sob o CNPJ n° **32.930.376/0001-91.**
Contratada:	**ADRIANA CORREA GOULART** pessoa jurídica de direito público, inscrita sob o CNPJ n° **14.487.084/0001-44.**
Objeto:	**AQUISIÇÃO DE 03 CÂMERAS DE TRILHA, 02 DECIBILÍMETROS E 02 GPS ETREX 32X.**
Valor :	**R$9.168,00**
Forma de Pagtº:	**APÓS EMISSÃO DA NF**
Dotação Orçamentária:	**FMMA 18.1826.18.541.1009.2075.449052.04.33**
Data da Publicação	**21/12/2022**

CERTIFICADO DE PUBLICAÇÃO

Declara em atendimento ao disposto no parágrafo único do art. 61, da Lei 8.666/93, que foi publicado no placar de avisos da Prefeitura Municipal, o extrato resumido, firmado entre as partes acima mencionadas, pelos prazos estipulados em lei.

Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais.

Montividiu-GO, aos 21 dias do mês de dezembro de 2022.

EDSON ALVES FREITAS
Presidente Da CPL
Responsável pela Publicação

Publicado por:
Edson Alves Freitas
Código Identificador:5CEBA3FD

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTIVIDIU
EXTRATO DE DISPENSA N° 524/2022 ADM

EXTRATO DE DISPENSA

Fundamentação:	**Lei 8.666/93**
Nº de Dispensa	**524/2022**
Tipo de Dispensa	**Art. 24, inciso II, da lei 8.666/93**
Contratante:	**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO,** pessoa jurídica de direito público, inscrita sob o CNPJ n° **25.043.571/0001-34**
Contratada:	**E & F ASSESSORIA EM MARKTING LTDA** pessoa jurídica, inscrita sob o **CNPJ** N° 47.964.930/0001-29
Objeto:	**CONTRATAÇÃO DE APRESENTAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO DA BANDA CRISTIANO MAIA E BANDA.**
Valor :	**R$ 15.000,00**
Forma de Pagtº:	**PAGAMENTO MEDIANTE A NF.**
Dotação Orçamentária:	**PODER EXECUTIVO 10.1027.23.695.0052.2116.339039.23**
Data da Publicação	**21/12/2022**

CERTIFICADO DE PUBLICAÇÃO

Declara em atendimento ao disposto no parágrafo único do art. 24, da Lei 8.666/93, que foi publicado no placar de avisos da Prefeitura Municipal, o extrato resumido, firmado entre as partes acima mencionadas, pelos prazos estipulados em lei.

Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais.

Montividiu-GO, aos 21 dias do mês de dezembro de 2022.

EDSON ALVES FREITAS
Presidente Da CPL
Responsável Pela Publicação

Publicado por:
Edson Alves Freitas
Código Identificador:D5B284B6

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTIVIDIU
EXTRATO DO CONTRATO N° 216/2022 ADM

EXTRATO DE CONTRATO

Fundamentação:	**Lei 8.666 e alterações posteriores.**
Nº do Contrato:	**216/2022**
Origem:	**PROCESSO N° 012082/2022**
Contratante:	**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO,** pessoa jurídica de direito público, inscrita sob o CNPJ n° **25.043.571/0001-34**
Contratada:	**E & F ASSESSORIA EM MARKTING LTDA** pessoa jurídica, inscrita sob o **CNPJ** N° 47.964.930/0001-29
Objeto:	**CONTRATAÇÃO DE APRESENTAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO DA BANDA CRISTIANO MAIA E BANDA**
Valor Global:	**R$ 15.000,00**
Prazo de vigência	**DE SUA ASSINATURA ATÉ 30/12/2022**
Forma de Pagtº:	**SERÁ PAGO MEDIANTE A APRESENTAÇÃO DA ORDEM DE SERVIÇO. .**
Dotação:	**PODER EXECUTIVO 10.1027.23.695.0052.2116.339039.23**
Data da publicação:	**21/12/2022**

CERTIFICADO DE PUBLICAÇÃO

Declara em atendimento ao disposto no parágrafo único do art. 25, na lei n° 8.666/93, que foi publicado no placar de avisos da Prefeitura Municipal, o extrato resumido firmado entre as partes acima mencionadas, pelos prazos estipulados em lei.

Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais.

Montividiu-GO, aos 21 dias do mês de dezembro de 2022.

EDSON ALVES FREITAS
Presidente da Cpl
Responsável Pela Publicação

Publicado por:
Edson Alves Freitas
Código Identificador:7812C3AC

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTIVIDIU
EXTRATO DE DISPENSA N° 528/2022 ADM

EXTRATO DE DISPENSA

Fundamentação:	**Lei 8.666/93**
Nº de Dispensa	**528/2022**
Tipo de Dispensa	**Art. 24, inciso II, da lei 8.666/93**
Contratante:	**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO** pessoa jurídica de direito público, inscrita sob o CNPJ n° **25.043.571/0001-34**
Contratada:	**REGINALDO ANTONIO DE OLIVEIRA 23420154100** pessoa jurídica, inscrita sob o **CNPJ** N° **22.857.944/0001-12**
Objeto:	**PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE PLACAS PARA INAUGURAÇÃO EM AÇO INOX.**
Valor :	**R$ 5.100,00**
Forma de Pagtº:	**PAGAMENTO MEDIANTE A NF.**
Dotação Orçamentária:	**PODER EXECUTIVO 10.1024.04.122.0052.2009.339030.44**
Data da Publicação	**21/12/2022**

CERTIFICADO DE PUBLICAÇÃO

Declara em atendimento ao disposto no parágrafo único do art. 24, da Lei 8.666/93, que foi publicado no placar de avisos da Prefeitura Municipal, o extrato resumido, firmado entre as partes acima mencionadas, pelos prazos estipulados em lei.

Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais.

Montividiu-GO, aos 21 dias do mês de dezembro de 2022.

EDSON ALVES FREITAS
Presidente Da CPL
Responsável Pela Publicação

Publicado por:
Edson Alves Freitas
Código Identificador:AB657D7B

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MOSSÂMEDES

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSÂMEDES
DISPENSA DE LICITAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº630/2022
O Município de Mossâmedes faz saber que no dia 20/12/2022, que foi aberto o processo
de dispensa de licitação, visando aquisição de uma bomba dosadora eletromagnética critério de menor preço. Mossâmedes Goiás, 21 de dezembro de 2022 Raquel Marcelino dos Santos- Departamento de compras.

E-mail para contato: pref.mdscompras@hotmail.com

Telefone: (64) 3377-1129

Publicado por:
Nara da Silva Moreira
Código Identificador:D81B7291

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE NAZÁRIO

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
ADESÃO 09/2022

AVISO DE INTENÇÃO DE ADESAO
n.º 09/2022

• Pregão Eletronico n.º 02/2022
• Vigência da Ata: até 02/07/2023
• Empresa Beneficiaria: PAPELARIA TRIBUTARIA LTDA

Objeto. Aquisição de Kit's de materiais escolares, na modalidade registro de preço destinado a atender as necessidades de todos os alunos matriculados na rede estadual em conformidade com a demanda informada pelo site GOIAS 360, como também através do Programa AlfaMais Goias, todos vinculados a Secretaria de Estado de Educação de Goias – SEDUC, conforme condições e especificações estabelecidas no Edital, no valor de R$ 193.425,00 (Cento e noventa e três mil e quatrocentos e vinte e cinco reais).
Nazário, 21 de dezembro de 2022.

MIGUEL MOREIRA DA SILVA JUNIOR
Decreto 29/2022

Publicado por:
Miguel Moreira da Silva Junior
Código Identificador:297CFA40

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
ADESÃO 10/2022

AVISO DE INTENÇÃO DE ADESAO
n.º 10/2022

• Pregão Presencial n.º 90/2022
• Vigência da Ata: até 17/11/2023
• Empresa Beneficiaria: BRAVA FORTE COMERCIAL EIRELI EPP

Objeto. Aquisição de quadro de vidro temperado e mesa de manipulação em aço inox para as unidades escolares, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, no valor de R$ 33.200,00 (trinta e três mil e duzentos reais).

Nazário, 21 de dezembro de 2022.

MIGUEL MOREIRA DA SILVA JUNIOR
Decreto 29/2022

Publicado por:
Miguel Moreira da Silva Junior
Código Identificador:71E2E1A4

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
1º TERMO ADITIVO

1° TERMO ADITIVO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 045/2022

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICIPIO DE NAZÁRIO-GO
Contratada: **LEONARDO ALVES DE SOUZA 84283300187**
Objeto: É o 1º termo aditivo de Contratação de Artista para pintura de painéis artísticos e culturais nas Escolas da rede Municipal de Ensino, Escola Municipal Fulgêncio Sampaio, Escola Municipal Nossa Senhora Santana, Escola Municipal Santos Dumont e CMEI Nossa Senhora Imaculada Conceição em manutenção a Secretaria de Educação desta Municipalidade.
Vigência: 02/01/2023 à 30/04/2023.
Fundamentação Legal: Art. 61 Parágrafo único da Lei 8.666/93.

MIGUEL MOREIRA DA SILVA JUNIOR,
Presidente da CPL

Publicado por:
Miguel Moreira da Silva Junior
Código Identificador:323FF189

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
1º TERMO ADITIVO EXTRATO DE CONTRATO Nº 94/2022

1º TERMO ADITIVO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 94/2022

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICIPIO DE NAZÁRIO-GO
Contratada: AUTO CAR PARANA S.O.S LTDA
Objeto: **Contratação de empresa em transporte coletivo, com ônibus tipo turismo, para prestação de serviço de transporte de estudantes universitários com 48 lugares. Nazário X Trindade X Nazário, em manutenção a Secretaria de Educação desta Municipalidade**, os demais itens permanecem inalterados.
Valor Total: R$ 52.500,00 (cinquenta e dois mil e quinhentos reais)
Vigência: 02/01/2023 à 03/07/2023.
Fundamentação Legal: Art. 107 da Lei 14.133/21.

LAYANE CRISTINA TEIXEIRA DE OLIVEIRA,
Agente de Contratação (Decreto Municipal 064/2022).

Publicado por:
Miguel Moreira da Silva Junior
Código Identificador:AC3C6CA3

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DE ARP PREGAO PRESENCIAL Nº 47/2022

EXTRATO DE ARP PREGAO PRESENCIAL Nº 47/2022
Contratante: Secretaria Municipal de Administração
Contratada: Menezes e Mendanha LTDA
Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição parcelada de material gráfico para atender todas as secretarias do município de Nazário/GO
Valor Total: R$ 145.732,70
Vigência: 20/12/2022 à 20/12/2023.
Fundamentação Legal: Art. 61 Parágrafo único da Lei 8.666/93.

MIGUEL MOREIRA DA SILVA JUNIOR
Presidente da CPL

Publicado por:
Miguel Moreira da Silva Junior
Código Identificador:85621188

PODER EXECUTIVO
2º TERMO ADITIVO

2° TERMO ADITIVO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 05/2021

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE NAZÁRIO-GO
Contratada: LS ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTABIL LTDA
Objeto: É o 2º termo aditivo de Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços técnicos de assessoria administrativa municipal no que tange a elaboração de informações para atualização do CAUC – cadastro único de exigências para transferências voluntarias, em manutenção a Secretaria de Administração desta Municipalidade.
Vigência: 02/01/2023 à 31/12/2023.

Fundamentação Legal: Art. 61 Parágrafo único da Lei 8.666/93.

MIGUEL MOREIRA DA SILVA JUNIOR,
Presidente da CPL

Publicado por:
Miguel Moreira da Silva Junior
Código Identificador:F709964E

PODER EXECUTIVO
AVISO DE RESULTADO E HOMOLOGAÇÃO

AVISO DE RESULTADO E HOMOLOGAÇÃO
Pregão Presencial n.º 51/2022
Objeto. Contratação de empresa Especializada para aquisição de materiais Permanentes (mobiliários de escritório, copa e cozinha, computadores materiais eletrônicos), em Manutenção do poder executivo e suas diversas secretarias desta municipalidade. Torna publica que julgou e homologou a licitação na modalidade Pregão Presencial n.º 51/2022, saindo como vencedores IMUNE COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA, com o valor total de R$36.236,93 (trinta e seis mil e duzentos e trinta e seis reais e noventa e três centavos), DORANICE DISTRIBUIDORA LTDA, com o valor total de R$30.015,00 (trinta mil e quinze reais), TRIUNFO DISTRIBUIDORA COMERCIAL LTDA, com o valor total de R$10.312,00 (dez mil e trezentos e doze reais), J.L DO B. GUIMARÃES- JBX PRODUTOS LTDA, com o valor total de R$85.810,50 (oitenta e cinco mil e oitocentos e dez reais e cinquenta centavos, TECNOVALE SOLUÇÕES CORPORATIVAS LTDA, com o valor total de R$54.015,50 (cinquenta e quatro mil e quinze reais e cinquenta centavos), COMERCIAL GOIS LTDA , com o valor total de R$16.093,10 (dezesseis mil e noventa e três reais e dez centavos), EXPRESS PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA, com o valor total de R$9.104,61 (nove mil e cento e quatro reais e sessenta e um centavos), MCM-TECNOLOGIA E SOLUÇÕES EIRELI-ME, com o valor total de R$13.056,94 (treze mil e cinquenta e seis reais e noventa e quatro centavos), RCA FERRAGENS PRODUTOS E SERVIÇOS EIRELI, com o valor total de R$39.639,50 (trinta e nove mil e seiscentos e trinta e nove reais e cinquenta centavos), GF MOVEIS DE ESCRITORIO LTDA, com o valor total de R$68.915,00 (sessenta e oito mil e novecentos e quinze reais), R2S TECNOLOGIA LTDA, com o valor total de 20.456,92 (vinte mil e quatrocentos e cinquenta e seis e noventa e dois centavos), GSE COMERCIAL E DISTRIBUIDORA LTDA, com o valor total de R$80.340,00 (oitenta mil e trezentos e quarenta reais), D CARVALHO REPRESENTACAO LTDA, com o valor total de R$102.622,00 (cento e dois mil e seiscentos e vinte e dois reais), a presente licitação perfaz o valor total de R$566.618,01

Nazário, 21 de dezembro de 2022.

MIGUEL MOREIRA DA SILVA JUNIOR
Pregoeiro Oficial
Decreto 29/2022

Publicado por:
Miguel Moreira da Silva Junior
Código Identificador:C9A08367

PODER EXECUTIVO
3º TERMO ADITIVO

3° TERMO ADITIVO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 029/2021

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZÁRIO-GO
Contratada: PEDRO & OLIVEIRA ADVOGADOS ASSOCIADOS
Objeto:3º Termo Aditivo de contrato 029/2021 Proveniente de solicitação de despesa com aditivo de contrato de prestação de serviços de consultoria, assessoria e suporte técnico Jurídico ao controle interno do Município de Nazário-GO.
Valor Total: R$ 106.908,24 (cento e seis mil novecentos e oito reais e vinte e quatro centavos)
Vigência: 02/01/2023 à 31/12/2023.
Fundamentação Legal: Art. 61 Parágrafo único da Lei 8.666/93.

MIGUEL MOREIRA DA SILVA JUNIOR,
Presidente da CPL

Publicado por:
Miguel Moreira da Silva Junior
Código Identificador:A7FF6657

PODER EXECUTIVO
2º TERMO ADITIVO

2° TERMO ADITIVO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/2021

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZÁRIO-GO
Contratada: JACIARA ALVES LOPES E ADVOGADOS ASSOCIADOS
Objeto: 2º Termo Aditivo do contrato 001/2021 Proveniente de solicitação de despesa com aditivo de contrato de prestação de serviços técnico-profissionais especializados de consultoria jurídico-administrativa com suporte e orientação da legalidade dos atos dos gestores, consultoria e orientação jurídica à Comissão Permanente de Licitação e acompanhamento dos processos do município junto ao Poder Judiciário (até 2° grau).
Valor Total: R$ 273.266,68 (duzentos e setenta e três mil duzentos e sessenta e seis reais sessenta e oito centavos)
Vigência: 02/01/2023 à 31/12/2023.
Fundamentação Legal: Art. 61 Parágrafo único da Lei 8.666/93.

MIGUEL MOREIRA DA SILVA JUNIOR,
Presidente da CPL

Publicado por:
Miguel Moreira da Silva Junior
Código Identificador:3C4F6A40

PODER EXECUTIVO
2º TERMO ADITIVO

2° TERMO ADITIVO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 002/2021

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZÁRIO-GO
Contratada: MARCOS MELO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA
Objeto: 2º Termo Aditivo de Contrato 002/2021 Proveniente de solicitação de despesa com aditivo de contrato de prestação de serviços de consultoria, assessoria jurídica, de natureza singular e especializada na área do direito administrativo municipal, em manutenção da secretaria de administração de Nazário-GO
Valor Total: R$ 222.570,14 (duzentos e vinte e dois mil quinhentos e setenta reais e quatorze centavos)
Vigência: 02/01/2023 à 31/12/2023.
Fundamentação Legal: Art. 61 Parágrafo único da Lei 8.666/93.
Miguel Moreira da Silva Junior, Presidente da CPL

Publicado por:
Miguel Moreira da Silva Junior
Código Identificador:C1FFF87D

PODER EXECUTIVO
3° TERMO ADITIVO EXTRATO DE CONTRATO Nº 029/2021

3° TERMO ADITIVO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 029/2021

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZÁRIO-GO
Contratada: PEDRO & OLIVEIRA ADVOGADOS ASSOCIADOS
Objeto:3º Termo Aditivo de contrato 029/2021 Proveniente de solicitação de despesa com aditivo de contrato de prestação de serviços de consultoria, assessoria e suporte técnico Jurídico ao controle interno do Município de Nazário-GO.
Valor Total: R$ 106.908,24 (cento e seis mil novecentos e oito reais e vinte e quatro centavos)

Vigência: 02/01/2023 à 31/12/2023.
Fundamentação Legal: Art. 61 Parágrafo único da Lei 8.666/93.

MIGUEL MOREIRA DA SILVA JUNIOR,
Presidente da CPL

Publicado por:
Miguel Moreira da Silva Junior
Código Identificador:4C4E1C15

PODER EXECUTIVO
2° TERMO ADITIVO EXTRATO DE CONTRATO Nº 05/2021

2° TERMO ADITIVO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 05/2021

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZÁRIO-GO
Contratada: LS ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTÁBIL LTDA
Objeto: 2º Termo aditivo de Contrato 05/2021 Proveniente de solicitação de despesa com aditivo de contrato de prestação de serviços técnicos especializados de assessoria administrativa municipal no que tange a elaboração de informações para atualização do CAUC- cadastro único de exigências para transferências voluntarias para o exercício de 2022.
Valor Total: R$ 103.866,07 (cento e três mil oitocentos e sessenta e seis mil e sete centavos reais)
Vigência: 02/01/2023 à 31/12/2023.
Fundamentação Legal: Art. 61 Parágrafo único da Lei 8.666/93.

MIGUEL MOREIRA DA SILVA JUNIOR,
Presidente da CPL

Publicado por:
Miguel Moreira da Silva Junior
Código Identificador:738C4231

PODER EXECUTIVO
3º TERMO ADITIVO EXTRATO DE CONTRATO Nº 61/2021

3º TERMO ADITIVO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 61/2021

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZÁRIO-GO.
Contratada: ELONEIDE GOMES DE AMORIM
Objeto: 3º termo Aditivo de Contrato 061/2021 proveniente da Contratação de Nutricionista para a rede Municipal de Ensino do Município de Nazário e Distrito de Claudinápolis, em manutenção à Secretaria de Educação.
Valor Total: R$ 11.400,00
Vigência: 02/01/2023 à 31/12/2023.
Fundamentação Legal: Art. 61 Parágrafo único da Lei 8.666/93.

MIGUEL MOREIRA DA SILVA JUNIOR,
Presidente da CPL

Publicado por:
Miguel Moreira da Silva Junior
Código Identificador:BC2D7417

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
1º TERMO ADITIVO

1° TERMO ADITIVO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 145/2022

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE NAZÁRIO-GO
Contratada: TROIA ARQUITETURA PROJETOS E CONSULTORIA EIRELI
Objeto: É o 1º termo aditivo de Contratação de empresa especializada em arquitetura para elaboração de projeto de reforma e adequação do lar dos idosos em manutenção a Secretaria de Assistência Social desta Municipalidade.
Vigência: 02/01/2023 à 30/06/2023.
Fundamentação Legal: Art. 61 Parágrafo único da Lei 8.666/93.

MIGUEL MOREIRA DA SILVA JUNIOR
Presidente da CPL

Publicado por:
Miguel Moreira da Silva Junior
Código Identificador:00DF7052

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
DISPENSA DE LICITAÇÃO 255/2022

DISPENSADE LICITAÇÃO Nº 255/2022

RECONHEÇO E RATIFICO com base na Lei Federal Nº 14.133/21, e a vista do Parecer datado no Dia 19/12/2022 da Procuradoria – Geral do Município, a DISPENSA de Licitação Nº 255/2022, PROCESSO Nº 1289/2022, com fundamento na nova Lei de Licitações nº 14.133/21, para contratação do FRANK RICARDO DIVINO BUENO, cujo objetivo consiste na contratação de musico profissional para executar os trabalhos de forma presencial, em manutenção das atividades da secretaria de Assistência Social do município de Nazário/GO.
Nazário, 19 de dezembro de 2022

LAYANE CRISTINA TEIXEIRA DE OLIVEIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Miguel Moreira da Silva Junior
Código Identificador:30008C2E

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 163/2022

EXTRATO DE CONTRATO Nº 163/2022

Contratante: FUNDO MUNIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS.
Contratada: FRANK RICARDO DIVINO BUENO
Objeto: Contratação de empresa Especializada para disponibilização de musico especialista para executar trabalhos de forma presencial, para atender as necessidades da Secretaria de Assistência Social do Município de Nazário-GO
Valor Total: R$ 30.000,00
Vigência: 01/01/2023 a 31/12/2023.
Fundamentação Legal: Art. 75 inciso II da Lei 14.133/2021.

LAYANE CRISTINA TEIXEIRA DE OLIVEIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Miguel Moreira da Silva Junior
Código Identificador:22844413

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1º TERMO ADITIVO

1º TERMO ADITIVO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 120/2022

Contratante: FUNDO MUNIPAL DE SAÚDE DE NAZÁRIO-GO.
Contratada: GYN RESIDUOS AMBIENTAL LTDA
Objeto: Termo aditivo de contrato com a contratação de empresa especializada na prestação de serviços, a coleta de lixo hospitalar, o transbordo quando necessário, o transporte, tratamento e disposição final dos resíduos de serviços de saúde (RSS), para manutenção das atividades da secretaria de saúde desta municipalidade.
Valor Total: R$ 12.906,00
Vigência: 02/01/2022 à 13/04/2022.
Fundamentação Legal: Art. 61 Parágrafo único da Lei 8.666/93.

MIGUEL MOREIRA DA SILVA JUNIOR
Presidente da CPL

Publicado por:
Miguel Moreira da Silva Junior
Código Identificador:EA6E91B5

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1º TERMO ADITIVO

1° TERMO ADITIVO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 146/2022

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NAZÁRIO-GO
Contratada: TROIA ARQUITETURA PROJETOS E CONSULTORIA EIRELI
Objeto: É o 1º termo aditivo de Contratação de empresa especializada no desenvolvimento de projeto das unidades de Saúde do Município de Nazário-GO para aprovação na vigilância sanitária Estatual em manutenção a Secretaria de Saúde desta Municipalidade.
Vigência: 02/01/2023 à 30/06/2023.
Fundamentação Legal: Art. 61 Parágrafo único da Lei 8.666/93.

MIGUEL MOREIRA DA SILVA JUNIOR,
Presidente da CPL

Publicado por:
Miguel Moreira da Silva Junior
Código Identificador:2299AD8B

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE NERÓPOLIS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CREDENCIAMENTO CHAMADA PÚBLICA Nº 016/2022

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 016/2022
O MUNICÍPIO DE NERÓPOLIS, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, com sede na Rua Pacífico Teixeira, quadra 31, lote 06, Centro, Nerópolis/GO, inscrita no CNPJ sob o nº 12.008.540/0001-09, neste ato representado pela Secretária Municipal de Saúde, Geyciâne Rosa de Oliveira, brasileira, casada, servidora pública, residente e domiciliada nesta cidade, nomeada gestora do FMS através do decreto n° 005/2021, torna público que, em cumprimento aos preceitos contidos na Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, Decisão/TCU nº 656/1995 – Plenário, de 06/12/1995, Instrução Normativa n.º 001/2017-TCM/GO e 001/2018 –TCM/GO e as Portarias GM/MS nº 1.606/2001, 3.410/2013 e 2.567/2016, que estará recebendo em sua sede os documentos para cadastramento para efeitos de credenciamento de pessoas jurídicas, sendo hospitais para prestação de serviços de internações cirúrgicas e atendimento de urgência e emergência para o ano de 2023. Os interessados deverão entregar a documentação exigida no horário de expediente, entre os dias 23 de dezembro de 2022 a 06 de janeiro de 2023. Nerópolis, 20 de dezembro de 2022.

JOSÉ DOMINGOS PEREIRA GONÇALVES.
Presidente da CPL.

Publicado por:
João Guilherme Freitas Rodrigues
Código Identificador:AAFD3B92

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 027/2022

OBJETO: 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 027/2022, REFERENTE A prestação de serviços de dedetização, para atender as demandas dos fundos e secretarias do Municipio de Nerópolis-GO, QUE PRORROGA A VIGÊNCIA DO REFERIDO CONTRATO POR MAIS 12 (doze) MESES DE 01/01/2023 A 31/12/2023, no valor total de R$ 88.509,15 (Oitenta e Oito mil, Quinhentos e Nove reais e Quinze centavos), que será pago em 12 (doze) parcelas de R$ 7.375,76 (Sete mil, Trezentos e Setenta e Cinco reais e Setenta e Seis centavos) mensais.
CONTRATADO: **MATA PRAGAS CONTROLE DE PRAGAS LTDA,** inscrita no **CNPJ/MF** sob o **nº 07.119.310/0001-79.**
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE NERÓPOLIS - GO
JOSÉ DOMINGOS PEREIRA GONÇALVES-PRESIDENTE CPL
NERÓPOLIS - GO 21 DE DEZEMBRO DE 2022

Publicado por:
João Guilherme Freitas Rodrigues
Código Identificador:870B7F38

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2021

OBJETO: 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 002/2021, DECORRE DO ACRÉSCIMO DE 25% NO VALOR REFERENTE AO ADITAMENTO DE QUANTITATIVO PARA O ATENDIMENTO DA CONTRATANTE.
VALOR: TERÁ UM ACRÉSCIMO DE R$ **15.000,00 (Quinze mil reais**), TOTALIZANDO O SEU VALOR GLOBAL EM R$ **75.000,00 (Setenta e Cinco mil reais**).
CONTRATADO: VANIA GOME FERREIRA DA CRUZ, CNPJ: 27.387.343/0001-07
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSITÊNCIA SOCIAL
JOSÉ DOMINGOS PEREIRA GONÇALVES-PRESIDENTE CPL
21 DE DEZEMBRO DE 2022

Publicado por:
João Guilherme Freitas Rodrigues
Código Identificador:FE12F413

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 705

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 705/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO: **21696/2022**

OBJETO: **Contratação de empresa especializada no fornecimento de equipamento de informática**.
CONTRATADA: **GENESYS DISTRIBUIÇÃO-COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**
Inscrita no CNPJ: **24.971.044/0001-27**
CONTRATANTE: **Prefeitura Municipal de Nerópolis.**
VALOR TOTAL: R$ **4.775,00 (Quatro mil e setecentos e setenta e cinco reais)**

Nerópolis, 21 de Dezembro de 2022.

JOSÉ DOMINGOS -
Presidente da CPL.

Publicado por:
João Guilherme Freitas Rodrigues
Código Identificador:8BB343D3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE JULGAMENTO PP 083/2022

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 083/2022. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NERÓPOLIS - GOIÁS. CONTRATADA: CONSTRUSERVICE – EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ Nº 08.643.644/0001-00. OBJETO: visando o registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para realização de recapeamento asfáltico em Concreto Betuminoso Usinado a Quente - CBUQ, para atender as necessidades do Município de Nerópolis/ Go, conforme exigências e especificações mínimas indicadas no projeto básico e demais Anexos. VALOR GLOBAL: R$ 19.298.000,00 (dezenove milhões, duzentos e noventa e oito mil reais). Nerópolis, 19 de dezembro de 2022.

JOSÉ DOMINGOS -
Pregoeiro.

Publicado por:
João Guilherme Freitas Rodrigues
Código Identificador:63809AFD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 706

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 706/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO: **21373/2022**

OBJETO: **Aquisição de ornamentação Natalinas, para decorar o prédio na Prefeitura Municipal de Nerópolis.**
CONTRATADA: **BLESS PRODUTOS PARA FESTAS LTDA**
inscrita no CNPJ: **19.090.866/0001-69**
CONTRATANTE: **Prefeitura Municipal de Nerópolis.**
VALOR TOTAL: R$ **4.071,00 (Quatro mil e setenta e um reais)**

Nerópolis, 21 de Dezembro de 2022.

JOSÉ DOMINGOS -
Presidente da CPL.

Publicado por:
João Guilherme Freitas Rodrigues
Código Identificador:79246377

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PALMEIRAS

CAMARA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
PORTARIA Nº 191/2022, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2022

"Homologa o cumprimento do Termo de Ajustamento de Conduta e arquiva Processo Administrativo Disciplinar.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições previstas Regimento Interno e na Lei Municipal n. 1.354/2022,
CONSIDERANDO que a Portaria n. 155/2022 disciplinou a celebração de Termo de Ajustamento de Conduta (TAC) no âmbito da Câmara Municipal de Palmeiras de Goiás;
CONSIDERANDO a Comunicação Interna n. 003/2022 da Chefe do Departamento de Patrimônio e Arquivo que informou o devido cumprimento das atividades relacionadas ao seu departamento, bem como a realização dos cursos solicitados e ainda encaminhou os relatórios de atividades entregues pela servidora compromitente relativos ao período de 04/10/2022 a 04/12/2022;
Resolve:
Art. 1º Homologar o cumprimento das condições do Termo de Ajustamento de Conduta proposto no bojo do processo administrativo n. 157/2022.
Art. 2º Arquivar o Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela Portaria n. 149/2022.
Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se Ciência.
Publique-se.
GABINETE DA PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS, AOS 08 DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2022.

VEREADORA TAÍS CARDOSO LOPES
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Carlos Eduardo Lopes Queiroz
Código Identificador:48155CB6

FMS
EXTRATO DO 8° ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FMS Nº. 97/2018

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FMS **Nº 97/2018**. **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 12467/2018 EDITAL CREDENCIAMENTO N° 03/2018** POR **INEXIBILIDADADE DE LICITAÇÃO** CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALMEIRAS DE GOIAS-FMS. CONTRATADO**: SR.ª ANIELLY MILENNE QUEIROZ FERREIRA; CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO DO TERMO ADITIVO**; CONSTITUI O OBJETO DESTE TERMO ADITIVO A RETIFICAÇÃO POR ERROS MATERIAIS DETECTADOS NO 7° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 97/2018 PARA QUE **ONDE ESTÁ ESCRITO: R$ 18.546,81 (DEZOITO MIL QUINHENTOS E QUARENTA E SEIS REAIS E OITENTA E UM CENTAVOS), LEIA-SE: R$ 18.564,81 (DEZOITO MIL QUINHENTOS E SESSENTA E QUATRO REAIS E OITENTA E UM CENTAVOS).** DESTARTE, A CLÁUSULA TERCEIRA QUE CUIDA "DO VALOR E DO PAGAMENTO", PASSARÁ A TER A SEGUINTE REDAÇÃO: **CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E DO PAGAMENTO**; O VALOR TOTAL DESTE CONTRATO É/SERÁ DE **R$ 66.235,20 (SESSENTA E SEIS MIL DUZENTOS E TRINTA E CINCO REAIS E VINTE CENTAVOS),** SENDO **R$ 14.551,20 (CATORZE MIL QUINHENTOS E CINQUENTA E UM REAIS E VINTE CENTAVOS)** REFERENTE AO CONTRATO ORIGINARIO, **R$ 14.922,92 (CATORZE MIL NOVECENTOS E VINTE E DOIS REAIS E NOVENTA E DOIS CENTAVOS)** ADVINDOS DA PRORROGAÇÃO DO 2° TERMO ADITIVO, (COM CORREÇÃO INPC DE 2,5546% ACUMULADO 12 (DOZE) MESES), **R$ 15.698,91 (QUINZE MIL SEISCENTOS E NOVENTA E OITO REAIS E NOVENTA E UM CENTAVOS)** REFERENTE À PRORROGAÇÃO ADVINDA DO/PELO 4º TERMO ADITIVO, **R$ 17.438,28 (DEZESSETE MIL QUATROCENTOS E TRINTA E OITO REAIS E VINTE E OITO CENTAVOS)** REFERENTE Á PRORROGAÇÃO ADVINDA DO 6° TERMO ADITIVO, CONSIDERANDO O REAJUSTE DE 11,0796% DO ACUMULADO DE 12 (DOZE) MESES DO INPC E **R$ 18.564,81 (DEZOITO MIL QUINHENTOS E SESSENTA E QUATRO REAIS E OITENTA E UM CENTAVOS)** REFERENTE Á PRORROGAÇÃO ADVINDA DO 7° TERMO ADITIVO, CONSIDERANDO O REAJUSTE DE 6,4601% DO ACUMULADO DE 12 (DOZE) MESES DO INPC, PERFAZENDO-SE 11 (ONZE) PARCELAS IGUAIS E SUCESSIVAS DE **R$ 1.547.06 (MIL QUAINHENTOS E QUARENTA E SETE REAIS E SEIS CENTAVOS)** E 01 (UMA) PARCELA DE **R$ 1.547,15 (MIL QUINHENTOS E QUARENTA E SETE REAIS E QUINZE CENTAVOS)**; **CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO**; PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO A QUE SE REFERE O PRESENTE TERMO ADITIVO. **SIGNÁTARIOS:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALMEIRAS DE GOIÁS – CARLOS ALBERTO MAMEDE CORREA JUNIOR - SECRETÁRIO E **SR.ª ANIELLY MILENNE QUEIROZ FERREIRA.**

Publicado por:
Victoria Eduarda
Código Identificador:D3A2D02B

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PANAMÁ

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
COMPROVANTE DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

O(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE PANAMA, através de seu representante legal no uso de suas atribuições, torna público o seguinte contrato:

Número: 105/2022
Órgão:PREFEITURA MUNICIPAL DE PANAMA

Credor: FEDERAL CONSTRUTORA LTDA

Valor:R$302.765,25

Vigência: 25/11/2022 a 25/01/2023

Data publicação: 30/11/2022

Modalidade: Dispensa de Licitação - 4189/2022

Objeto: CONSTITUI OBJETO DESTE CONTRATO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DERECAPEAMENTO ASFÁLTICO EM VIAS URBANAS NO MUNICÍPIO DE PANAMÁ - GO, DE ACORDO COM PROJETOS ELABORADOS PELO MUNICÍPIO, CONTRATO DE REPASSE Nº 900332/2020/MDR/CAIXA, PROPOSTA Nº 004142/2020

Documento(s): CONTRATO

Disponibilizado através do endereço eletrônico: https://www.panama.go.gov.br/

Publicado por:
Fellip David Castilho Oliveira
Código Identificador:66ABAC40

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PEROLÂNDIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
CONFISSÃO DE DÍVIDA

TERMO DE CONFISSÃO DE DÍVIDA. AJUSTE DE CONTAS. PROCESSO Nº 004/2022

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 11.317.932/0001-89, com sede administrativa localizada na Rua Jose Alves Vilela, Qd.15, Lt.0 s/n, Centro, Perolândia-Go, CEP 75823-000, neste ato representada pela Gestora Municipal do Fundo, **Sra. VANESSA LIMA DIAS**, portadora do CPF nº 997.418.061-91, domiciliada em Perolândia-Go, doravante denominado **DEVEDOR** e a empresa **ICS SISTEMAS DE GESTÃO EM SAÚDE LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 04.352.030/0001-18, sediada na Rua 84, Nº 644, Qd. F23, Lt.56 salas 401 e 402 setor sul, Goiânia-GO, Centro Jatai - GO, neste ato representado por seu diretor, Sr. Moises Lino de Oliveira Filho, aqui denominado simplesmente de **CREDOR,** acordam o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO.
Pelo presente instrumento o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** confessa ser DEVEDOR da empresa **ICS SISTEMAS DE GESTÃO EM SAÚDE LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 04.352.030/0001-18, em razão emissão das notas fiscais nº 10133, 10246, 10343 e 10500, referente à prestação de serviço de fornecimento de programa especializado em saúde pública entre os meses de julho a outubro de 2022

CLÁUSULA SEGUNDA – DA QUITAÇÃO.
O DEVEDOR renuncia expressamente a qualquer contestação quanto ao valor e procedência da dívida e assume integral responsabilidade pela exatidão do montante declarado e confessado, ficando, entretanto, ressalvado o direito do **CREDOR** de apurar, a qualquer tempo, a existência de outras importâncias devidas e não incluídas neste instrumento, ainda que relativas ao mesmo período.

A dívida, objeto deste instrumento é definitiva e irretratável, assegurando ao CREDOR a cobrança judicial da dívida, atualizada pelos critérios fixados na Cláusula Quarta.

CLAUSULA TERCEIRA - DO PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.
O montante de **R$ 10.000,00(Dez Mil Reais)**, será pago em única parcela.

A dotação orçamentária para empenho da presente despesa será **Gestão das Ativ. Secretaria de Saúde - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) – Pessoa Jurídica - *06.11.10.301.0084.2174.3.3.90.40.***

CLÁUSULA QUARTA – DA ATUALIZAÇÃO DOS VALORES.
Os valores devidos serão atualizados pelo IPCA, na hipótese de inadimplemento pelo DEVEDOR até a data do efetivo pagamento.

CLÁUSULA QUINTA- DA RESCISÃO.
Constitui-se em motivos para rescisão deste acordo, que ocorrerá independentemente de qualquer intimação, notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial:
a infração de qualquer das cláusulas deste instrumento;

b) a falta de pagamento.

CLÁUSULA SEXTA- DA IRRETRATABILIDADE.
A assinatura do presente termo pelo DEVEDOR importa em confissão definitiva e irretratável do débito, sem que isso implique em novação ou transação, configurando ainda, confissão extrajudicial, nos temos dos artigos 348, 353 e 354, do Código de Processo Civil.

CLÁUSULA SETIMA - DA PUBLICIDADE.
O presente termo de confissão de dívida entrará em vigor na data de sua publicação, que será feita na imprensa oficial do Município, sem prejuízo da disponibilização no Portal de Transparência do Município de Perolândia-Go.

CLÁUSULA SÉTIMA: DO OITAVA
Para dirimir quaisquer dúvidas que porventura venham surgir no decorrer da execução do presente termo, as partes, de comum acordo, elegem o foro da Comarca do Município de Jatai-Go.

Para fins de direito, este instrumento é firmado em 2 (duas) vias de igual teor e forma e diante de 2 (duas) testemunhas.

Perolândia-Go, 21 de dezembro de 2022.

VANESSA LIMA DIAS
Gestora
Contratante

ICS SISTEMAS DE GESTÃO EM SAÚDE LTDA EPP
Cnpj Sob o Nº 04.352.030/0001-18
Contratado

Testemunha: _____
CPF.: _____

Testemunha: _____
CPF.: _____

Publicado por:
Patricia Freese Assis
Código Identificador:F1EC49B7

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
PORTARIA Nº 478/2022, "CONCEDE 13° SALÁRIO AOS SERVIDORES PÚBLICOS, QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. "

PORTARIA N° 478/2022, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2022.

"CONCEDE 13° SALÁRIO AOS SERVIDORES PÚBLICOS, que especifica e dá outras providências. "

A PREFEITA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art.1°- CONCEDER, aos servidores abaixo relacionados, 13° e a diferença salarial do 13° do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e dois.

NOME
ADAIR BATISTA MORAES
ADÃO MARCOS ALBINO

ADELMA RODRIGUES DE FARIAS
ADERILENE ROSA DA SILVA
ADONALDO JUSTINO DA SILVA
ADRIANA BATISTA SOUZA
ADRIANA DA SILVA CANDIDO
ADRIANE VILELA PERES
AGNA MARIA VIEIRA PEREIRA ARAUJO DE SOUZA
AGNALDO PEREIRA DE SOUZA
AILTON FERREIRA DE CARVALHO
ALDENIA MARIA COELHO DA COSTA SILVA
ALESSANDRA SANTOS QUEIROZ
ALINE MARIA DOS REIS BALZ
AMANDA KELLY SILVA FREITAS
ANA CAROLINA GONÇALVES TEIXEIRA
ANA LÙCIA DA COSTA MENDES
ANA MARIA BALZ
ANA PAULA SOUZA VILELA
ANA PAULA TEIXEIRA BATISTA SILVA
ANA PEREIRA SOARES SILVA
ANGELO ANTONIO BARBOSA LOUREIRO
ANITA EVANGELISTA DE SANTANA
ANTONIETA MARTINS DA SILVA
ARI DOMINGUES FERREIRA
ARILENE ALVES VILELA
ASSMEH GHANEN SAED
AUREO DIVINA DE SOUZA VIEIRA
BIANCA ROSA SILVA
CAMILA DE SOUSA CARDOSO
CELEIDA VILELA JUNQUEIRA
CÉLIO SOUZA BARBOSA
CICERO RODRIGUES LINS
CLARICE ABADIA DA SILVA
CLAUDIA MARCIA DO PRADO BARBOSA
CLECI ALVES DE BORDA
CORINA GONÇALVES DA SILVA
CRISTIANE ASSIS SILVA
CRISTINA ALVES MACEDO
CRISTINA DA SILVA
CRISTINA GONÇALVES DA SILVA
DAIS SILVA GUIMARAES
DALIANE AZEREDO KORD
DAYANE COSTA VIEIRA
DAYANE SILVA DE ALMEIDA
DEBORA BARBOSA DA SILVA
DÉBORA SILVA DE ALMEIDA
DENISE LOVERDE PERES
DEUSELIO RODRIGUES DE SOUZA
DIVINA DE SOUZA
DULCE LINHARES DOS SANTOS
DURVAL RODRIGUES DOS SANTOS
EDER ANTONIO DA SILVA
EDILAINE LOPES DE OLIVEIRA FREEESE
EDIMARA ALVES CAMPOS VIEIRA
EDINEIA RODRIGUES EMILIO
EDNALVA RIOS DE QUEIROZ
EDSON VIEIRA COSTA
EILA PERES SILVA SCOPEL
ELAINE BERNADES DA SILVA
ELECI SCHENKEL JUNQUEIRA
ELENI ESTEVAN FABRICIO
ELENIE FATIMA DE SOUZA DE LIMA
ELESIO VILELA JUNQUEIRA
ELIABE SILVA RODRIGUES
ELIANA CANDIDA FERREIRA
ELIANE MARIA DA SILVA E SILVA
ELIANE MOREIRA BARCELOS ASSIS
ELIENE CANDIDA FERREIA
ELIONES MARIA MADUREIRA DE SOUZA
ELIZETE ROSA DE SOZA SILVA
ELY SANTOS DE JESUS
ERONICE RODRIGUES VILELA
EUCIONI FERREIRA DA SILVA FREITAS
EUGENIA PEREIRA DOS SANTOS SOUZA
EUGÊNIO CLEMENTE DA SILVA
EURIPEDES BERALDO DA SILVA
EURIPIA ALVES DA SILVA
FATIMA APARECIDA SILVA RODRIGUES
FERNANDA KRIUNAS DE CARVALHO LIMA
FERNANDA PEREIRA DA SILVA
FERNANDO BERALDO DA SILVA
FLAVIA APARECIDA KRIUNAS CARVALHO
FLORIMAR FRANCISCO DE SOUZA
FLORIMAR JOSÈ DA SILVA
FREDERICO CAMILO DOS SANTOS
GENILMA GOMES DOS SANTOS
GERALDO GOMES DOS SANTOS
GERCILENE ALVES DA SILVA
GILÇA ROSA PEREIRA CAJUEIRO
GILMAR ANTONIO SILVA
GISLAINE CAMILO DOS SANTOS
GISLENE ALVES DA COSTA
GRACIELLE DA SILVA ZIEBELL
GRAZIELY VILELA SILVA
GRETE ELISA BALZ ROCHA
HELCIO LUIZ DE CASTRO PINHEIRO
HELENA SILVA RODRIGUES AVELINO
HELLEN DA SILVA ALCÂNTARA XAVIER SOUZA
HUGO FERREIRA DA SILVA
HUMBERTO RODRIGUES DE JESUS
IOLANDA ROSA SILVA
IVAN LOPES DA COSTA LIMA
IVANA FERREIRA ALVES
IVONE ALVES FRANÇA
JAIR GUIMARAES DOS SANTOS
JANSLEI CARVALHO SILVA
JEAN CARLOS DE JESUS
JEFONE SILVA VILELA
JIUVAIR FRANCISCO FAGUNDES
JOAB JESUS CAJUEIRO
JOÃO ALBINO KLEMANN
JOEL ALVES DA SILVA
JOEL SILVA BRITO
JOELCIO JESUS CAJUEIRO
JOSÉ ALBERICO NOGUEIRA JUNIOR
JOSÈ ALVES DA SILVA
JOSÉ FIRMINO DA SILVA JUNIOR
JOSÉ PEREIRA SOARES
JOSEANE DENISE BALZ
JOVAIR JOAQUIM NEIAS
JOVENTINO RIBEIRO DE SOUZA
JUCILEIDE FRANCISCA DE SOUZA
JULIANO GABRIEL KLEMANN
JUSSARA SOUZA SILVA CAFELISTA
JUVENAL CANDIDO FERREIRA
KELLY CRISTINA PERES VILELA
KEYLA ALVES DA COSTA FERRI
LACIMENES ALVES DA SILVA SANTOS
LANNA PATRICIA FERREIRA SOUZA
LARISSA SOARES ALBINO MENDONÇA
LEANDRO ANDRADE DE JESUS
LEANDRO PEREIRA DA SILVA
LEIDER ARAUJO DA SIVA
LEIDIANE ARAUJO DE SOUSA
LEIDIANE PACÍFICA DE MORAES BARRETO
LEIDIANE VITORINO DE SOUZA
LENICE MARIA SCHROEDER
LEOMAR DO CARMO PAMPLONA
LEONARDO ALEXANDRE BARBOSA
LIDIA PAULO DA ROSA
LINDOMAR VIEIRA GUIMARÃES
LISIMAR DO CARMO PAMPLONA
LIVIA SOUZA LIMA
LOURDES FELIZARDA DA SILVA
LUCAS PEREIRA DE SOUZA OLIVEIRA
LUCI MARA BRIZOLLA DO AMARAL
LUCIANA NOGUEIRA LOPES DE SOUZA
LUCIANA SANTOS SOUSA
LUCIANO LUIS DA SILVA

LUCIMAR NOGUEIRA LOPES
LUCINDA FREESE ALVES
LUCINEIDE DOS SANTOS
LUCYANA MARTINS FARIA NASCIMENTO
LUIZ GONÇALVES DUTRA
LUIZ ROSA PEREIRA
LURDIANE PEREIRA DE SOUZA
MAIKON ALVES VILELA
MARA SILVIA GOMES PEREIRA
MARAISE ALVES DOS SANTOS
MARCIA ARAUJO DE SOUSA
MARCILENE PASSOS FERREIRA
MARCOS FREITAS BARBOSA
MARIA APARECIDA DA SILVA
MARIA APARECIDA DE JESUS
MARIA CLEIA SILVA MARQUES
MARIA DA PAZ PINTO ALVES
MARIA DAS GRAÇAS SILVA COSTA
MARIA DE JESUS BEZERRA DA SILVA
MARIA ELIANE EVANGELISTA SANTANA
MARIA ELIVANE EVANGELISTA SANTANA
MARIA GORETTI SIGNORATI
MARIA INES ALVES VILELA
MARIA LIBERINA DE OLIVEIRA ASSIS
MARIA LÚCIA PEREIRA DOS SANTOS
MARIA SILVERIA MORAES VENERO
MARIA VANIA DA SILVA
MARINA PEREIRA DE PAIVA
MARINEIDE MENDES VIEIRA
MARISA FERREIRA DE SOUSA
MARQUES CABRAL DE FREITAS
MAYARA MARTINS ALVES
NARA RUBIA FERREIRA
NATALY FURTADO BORTOLOTTI
NELCIVANIA COSTA FERREIRA
NILIO GOMES DA SILVA
NILMA LOPES DE SOUZA
NILMEIA RUA PEREIRA
NILSON NUNES REZENDE
NILZA ROSA PEREIRA MARTINS
NOVECY RODRIGUES REZENDE
ODETE DOS SANTOS FIALHO
OLANIA DIVINA DA SILVA SOUZA
PAULO CESAR ALVES CARREIRA DA SILVA
PAULO DOS SANTOS
PAULO HENRIQUE DE SOUZA LIMA
PAULO SERGIO GOMES PEREIRA
PEDRO ÂNGELO MANCINI
PLINIO MANOEL RODRIGUES NETO
POLIANA FERNANDES VASCONCELOS
QUIRINO RIBEIRO DE SOUZA NETO
RAFAEL FREITAS DE SOUSA
RAQUEL APARECIDA LIMA SILVA
REINILDA ROSA PEREIRA SANTANA
REJANE ALVES DA COSTA SANDRI
RICARDO VILELA ROCHA
ROBEN GERALDO FERREIRA
ROBERTO CARLOS ALVES VILELA
ROGERIO SALVADOR FREESE
ROMILDA GONÇALVES CHAVES FERREIRA
ROMILDO MEDEIROS SILVA
ROSA RAIMUNDA CAMPOS DE JESUS
ROSALINA FERREIRA PINTO VIEIRA
ROSANA MONISLEIA DOS SANTOS
ROSANE DE FATIMA HEGER
ROSANGELA BORGES DOS SANTOS
ROSANIA RODRIGUES DA SILVA
ROSILAINE BATISTA EMILIO
ROSILMA ROSA DE JESUS
RUBIA MARTINS DE SOUZA
RUI SCHROEDER VASCONCELOS
SALMO SANTOS DE JESUS
SANDRA CRISTINA CARDOSO DE JESUS
SANDRA KRAUSER E SILVA
SEBASTÃO CANDIDO BEZERRA
SEBASTÃO PINTO ALVES
SEBASTIANA LUCIA ALVES DA SILVA
SELMA DA SILVA LOPES
SHEILA ALVES DA COSTA
SHIRLEY CANDIDA FERREIRA MACEDO
SILVAN VILELA DOS SANTOS
SILVIA ROSA REZENDE VILELA
SIMONE FERREIRA DA SILVA
SIMONE RIBEIRO DE SOUZA
SIRINEIA DE OLIVEIRA SILVA
SIRLENE LUZIA DA SILVA SILVEIRA
SOLANGE PEREIRA DE SOUZA MORAIS
SUEDY ALVES LEMES
SUELEN CONCEIÇÃO SOLVA BRITO
TANIA CRISTINA ALVES DOS SANTOS
TARCISIO FERREIRA DA SILVA
TATIANE PEREIRA LOPES
THAIS GOMES DE CARVALHO
UELTON PEREIRA DE JESUS
UEUDES VILELA DOS SANTOS
VAGNEIA DE ALMEIDA FERREIRA
VALDECI JESUS ROSA
VALDEMIR RIBEIRO DE SOUZA
VALDINEI GOMES DOS SANTOS
VALDINEI PEREIRA BARROS
VALDIRENE RIBEIRO DE SOUZA VIEIRA
VALERIA SOUZA OLIVEIRA SEGIN
VALTO RIBEIRO DA SILVA
VANGELUCE QUINTINA DE JESUS
VANUSA OLIVEIRA SILVA
VASCO JOSÉ DA COSTA MENDES
VERA LÙCIA DE ALMEIDA VENERO
VILDACI VILELA DA SILVA
VILMA RIBEIRO DE SOUZA
VINICIUS MENDONÇA GOUVEIA
VITOR EVANGELISTA DA SILVA
VIVIANE FELISARDO DE OLIVEIRA
VIVIANE SILVA DA SILVA
WANDERSON MARTINS DE SOUZA
WANDERSON VIEIRA COSTA
WEBER PERES VILELA
WELDES CLEMENTES DA SILVA
WELLINGTON FREITAS BARBOSA
WELLINGTON OLIVEIRA DOS SANTOS
WELTON APARECIDO GONÇALVES MARSON
WENDEL VILELA PERES
WILDINEI ARAUJO DE SOUSA
WILLIAN ARAUJO FONSECA
WILSON FERREIRA DE ALMEIDA
ZACARIAS DOS SANTOS SOUSA
ZILENE SILVA CARDOSO

Art.2°- Esta portaria entra em vigor da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA DO MUNICIPIO DE PEROLÂNDIA, Estado de Goiás, aos 20 dias do mês de dezembro do ano 2022.

GRETE ELISA BALZ ROCHA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jucileide Francisca de Souza
Código Identificador:6CBB009D

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE POSSE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POSSE
TERMO DE APOSTILAMENTO N° 01/2022 DO TERMO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇO DE AQUISIÇÃO DE O1 (UM) VEICULO AUTOMOTOR.

O FUNDO MUNICÍPIO DE SAUDE DE POSSE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 07.892.711/0001-67, estabelecida na R CORRENTINA nº 01, QUADRA 01, CEP 73900-000, Setor DOM PRODUENCIO, Posse - GO, neste ato representado por sua gestora Municipal e representante legal, doravante denominada simplesmente "**CONTRATANTE"**, resolve modificar unilateralmente o texto do termo de adesão à ata de registro de preços de aquisição de 01(um) veículo automotor, conforme se regerá pela legislação pertinente, Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações introduzidas posteriormente:

CLÁUSULA PRIMEIRA- CORREÇÃO
Onde se lê:
para fins de Registro de Preço visando a aquisição de materiais elétricos para fins de decoração natalícia.

Leia-se:
para fins de Registro de Preço visando a aquisição de 01 (um) veículo automotor.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO
Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas termo de adesão à ata de registro de preços de aquisição de 01(um) veículo automotor de 27 de outubro de 2022, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO
O Município de Posse providenciará a publicação resumida do presente Termo, que é condição indispensável para sua eficácia, consoante ao que dispõe o art. 61, Parágrafo Único, da Lei n° 8.666/93, ressalvado o disposto no art. 26 desta Lei.

Posse - GO, 21 de dezembro de 2022.

CLAUDIA ALVES MACEDO
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Lisandra Menezes Santos Martins
Código Identificador:7F073FB7

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO ARAGUAIA

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO ARAGUAIA
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 058/2022

"Declara DISPENSÁVEL de licitação para a aquisição de materiais de informática para o uso na Câmara Municipal.".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO ARAGUAIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade da aquisição dos materiais permanentes, objetivando a manutenção das atividades administrativa e legislativa da Câmara Municipal;

CONSIDERANDO também o que dispõem a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente no caso concreto, conforme consubstanciado na manifestação da douta Procuradoria Jurídica Legislativa, por meio do parecer jurídico exarado e juntado aos presentes autos administrativos;

CONSIDERANDO que a proposta de prestação de serviços do objeto dos autos por empresa idônea para contratar com a Administração Pública, com histórico de contratação com a Administração Pública, que apresentou valores compatíveis com o praticado no mercado, estando dentro do princípio da economicidade, justificando o preço, além de apresentar toda a documentação solicitada e necessária para a presente contratação, em especial as comprovações de regularidade fiscal perante as fazendas públicas municipal, estadual e federal, além da regularidade com o FGTS e com a Justiça Trabalhista.

RESOLVE:

Art. 1º. Declara dispensável de procedimento licitatório para aquisição de materiais de informática, devidamente especificados, em manutenção das atividades administrativa e legislativa da Câmara Municipal, conforme especificado na solicitação de compra, anexa ao Requerimento inicial, **no valor global de R$ 7.474,00 (sete mil e quatrocentos e setenta e quatro reais)**, observado os valores unitários, objeto do presente Processo Administrativo.

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação das empresas **S M S TECNOLOGIA E ENERGIA SOLAR LTDA,** inscrita no CNPJ nº 14.010.264/0001-30, situado na Av. Ivo de Moraes Cajango S/N, Parque Industrial, Santa Rita do Araguaia-GO CEP 75840-000, sendo que apresentou preços compatíveis com o do mercado, entre as empresas habilitadas, e instada a apresentar documentação para contratação, apresentou documentos suficientes à comprovação de suas capacidades técnicas e regularidade fiscal, para o objeto a ser contratada de forma que atendem aos objetivos da Contratação pretendida, da seguinte forma:

S M S TECNOLOGIA E ENERGIA SOLAR LTDA

ITEM	QTD.	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	01	Gabinete/CPU com processador intel core I7-11700K 11ª Geração, 4.9 GHZ; 08 GB Memoria Ram; Placa Mãe (áudio, vídeo, rede) Onboard/SSD 480GB. / Gabinete ATX; Fonte ATX 500W.	R$ 4.998,00	R$ 4.998,00
02	01	Monitor de LED de 21 Polegadas, P/ polegadas	R$ 764,00	R$ 764,00
03	02	Nobreak de 1.400 VA	R$ 769,00	R$ 769,00
04	01	Leitor de Código de Barra Manual com Fio USB e Suporte	R$ 179,00	R$ 179,00

Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos, da forma abaixo:

· Órgão: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO ARAGUAIA
· Ação: MANUT. DAS ATIV. DA CÂMARA MUNICIPAL
· Dotação Orçamentária: 01.031.0114.1.058.3.3.90.52.35 - Ficha Orçamentária: 02.
· Dotação Orçamentária: 01.031.0114.1.058.3.3.90.30.26 - Ficha Orçamentária: 07.

Art. 4º. Fica autorizada a dispensa de instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, por se tratar de compra de produto com entrega imediata, dentro dos limites da dispensa licitatória, nos termos do § 4º do art. 62 da Lei Federal nº 8.666/93, conforme recomendação exarada pela Procuradoria Jurídica desta Casa, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Art. 5º. Fica designado, como representante da Administração para acompanhamento e fiscalização da execução da presente contratação, a Sra. CELIA MARIA CAMPOS FRANÇA ARAÚJO, inscrita no CPF/MF sob o n. 851.266.671-49, responsável pelo Departamento de Compras, em atendimento aos dispostos no art. 3º, XXI, da Instrução Normativa de n. 10/2015, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás e no art. 67, da Lei Federal de nº. 8.666/93, devendo a mesma manifestar no ato de liquidação desta despesa.

Art. 6º A Nota de Empenho substitui o Contrato Administrativo, nos termos da Lei n. 8.666/93. O prazo de vigência será de 25 (vinte e cinco) dias, contados da emissão da ordem de compras, ou até ser

entregue o produto contratado, sendo o prazo de entrega de 15 (quinze) dias, se tratando de compra de entrega imediata.

Remetam-se os autos administrativos à Secretaria Geral da Câmara, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da nota de empenho, após os atos de empenho das despesas públicas, e a manifestação técnica de Finanças e Controle.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO ARAGUAIA, Estado de Goiás, aos 21 dias de dezembro de 2022.

DEMERVAL CARVALHO DE FREITAS
Presidente

Publicado por:
Rosilene Oliveira Rezende
Código Identificador:F1CC6783

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO DE SERRANÓPOLIS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS ESTADO DE GOIÁS, ASSESSORIA JURÍDICA MUNICIPAL

ANEXO ÚNICO

TERMO DE DESAPROPRIAÇÃO AMIGÁVEL Nº 001/2022

TERMO DE AQUISIÇÃO POR DESAPROPRIAÇÃO AMIGÁVEL DE PARTES IDEAIS DE DOIS IMÓVEIS SITUADOS NA FAZENDA MORANGA OBJETOS DAS MÁTRICULAS N.º 7.908 E 7.909 DO CRI DE SERRANÓPOLIS- GO, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE SERRANÓPOLIS – ESTADO DE GOIÁS E RENATO GOUVEIA VILELA E LAZARA LUNNARA LIMA E OUTROS.

Aos 13 (treze dias) dias do mês de dezembro de 2022, no Gabinete do Prefeito Municipal, na sede da Prefeitura de Serranópolis - GO, situada na Av. Ramiro Teixeira n.º 01, centro, presentes, de um lado, como Expropriante, **MUNICÍPIO DE SERRANÓPOLIS -GO**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ **01.343.086/0001-18,** com sede na Av. Ramiro Teixeira n.º 01, CEP: 75820-000, através de seu representante legal, Sr. **TARCIO DUTRA**, brasileiro, casado, agente político, portador da CI RG nº 3320396, SSP/GO e inscrito no CPF sob o n° 762.205.321-04, residente e domiciliado em Serranópolis - GO, na Av. Geraldo Ferreira n.º 93, Setor Nuputira, CEP: 75820-000, Prefeito e, de outro lado, como Expropriados **Renato Gouveia Vilela**, CPF: 409.374.021-68, brasileiro, divorciado, portador da carteira de identidade nº 21233312, residente e domiciliado na Rua Aprígio Rosa de Lima, Qd. 39, Lt. 01, Setor Marajá, e **Lazara Lunnara Lima**, CPF: 032.991.831-17, portadora da Identidade n.º 4754358 DGPC/GO, brasileira, casada sob o regime da comunhão parcial de bens, certidão de casamento n.º 025866 01 55 2012 2 00016 012 0000931 09, e seu esposo **Rubens Lima Cabral,** CPF:019.743.301-41, portador da identidade n.º 4593712 DGPC/GO, residentes e domiciliados nesta cidade na Rua Hosana da Paixão, Qd. 26, Lt. 12, adiante simplesmente designados PROPRIETÁRIOS, tendo em vista o decidido no processo administrativo nº. 10912/2022 e Decreto Municipal n.º 273/2022 e Decreto Lei n.º 3.365/41, é assinado, perante as testemunhas abaixo mencionadas, o presente **TERMO DE AQUISIÇÃO POR DESAPROPRIAÇÃO AMIGÁVEL DE IMÓVEL,** com fulcro no Decreto Lei n.º 3.365/41, com as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OS PROPRIETÁRIOS são legítimos (possuidores e proprietários), livres e desembaraçados de quaisquer ônus judicial ou extrajudicial, hipoteca legal ou convencional, foro ou pensão, quite de impostos, taxas, tarifas e multas, até a presente data, dos imóveis: primeiro: matricula do imóvel registrada sob o nº 7.908, Lote de propriedade do Sr. Renato Gouveia Vilela, CPF: 409.374.021-68, com área de 3.021,44 m² , e o segundo imóvel de matricula nº 7.909, de propriedade da Sra. Lazara Lunnara Lima, CPF: 032.991.831-17, com área de 1.897,34 m² , ambos registrados no cartório de Registro de imóveis desta cidade, com área total dos (02) dois lotes de 4.918,78 m² sem benfeitorias, conforme Processo Administrativo nº 10912/2022.

.

CLÁUSULA SEGUNDA - Os referidos imóveis serão adquiridos de: **Renato Gouveia Vilela**, CPF: 409.374.021-68, brasileiro, divorciado, portador da carteira de identidade nº 21233312, residente e domiciliado na Rua Aprígio Rosa de Lima, Qd. 39, Lt. 01, Setor Marajá, e **Lazara Lunnara Lima**, CPF: 032.991.831-17, portadora da Identidade n.º 4754358 DGPC/GO, brasileira, casada sob o regime da comunhão parcial de bens, certidão de casamento n.º 025866 01 55 2012 2 00016 012 0000931 09, e seu esposo **Rubens Lima Cabral,** CPF:019.743.301-41, portador da identidade n.º 4593712 DGPC/GO, através de (Compra e Venda mediante Escritura Pública e Registro de Imóveis).

CLÁUSULA TERCEIRA - Os imóveis em tela foram declarados de (Utilidade Pública ou Interesse Social) para fins de desapropriação pelo Decreto nº 273 de 12 (doze) de dezembro de 2022, publicado no Diário Oficial da Associação Goiana dos Municípios em 12 de dezembro de 2022, e para efeito de desapropriação amigável ficou estabelecido o valor total das desapropriações de aproximadamente R$ 100.000,(cem mil reais), conforme o Termo de Avaliação, consoante consta do referido processo administrativo nº 10.912/2022, com o que concordam os PROPRIETÁRIOS.

PARÁGRAFO ÚNICO: As áreas objeto do presente Termo tem as seguintes descrições e confrontações:

1 – Área da Mat. 7.908: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice M04 situado no limite com a área do Cemitério Municipal, deste, segue confrontando com a área do Cemitério Municipal, com azimute de 174º04'26" e distância de 53,85m, até o vértice M05; deste, segue confrontando com Lazara Lunnara de Lima e Outros, com azimute de 265º55'57" e distância de 53,41m, até o vértice M5A; deste, segue confrontando com a área remanescente, com os seguintes azimutes e distâncias: 349º18'16" – 55,07m, até o vértice M4A, e 86º48'26" – 58,03m, até o vértice M04, ponto inicial da descrição deste perímetro.

2 – Área da Mat. 7.909: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice M05 situado no limite com Renato Gouveia Vilela, e com a área do Cemitério Municipal, deste, segue confrontando com a área do Cemitério Municipal, com azimute de 174º04'26" e distância de 35,71m, até o vértice M06; deste, segue confrontando com Rivetti Participações S/A, com azimute de 263º55'33" e distância de 21,34m, até o vértice M07; deste, segue confrontando com a área remanescente, com os seguintes azimutes e distâncias: 263º55'33" – 28,91m, até o vértice M7A, e 349º18'16" – 37,70m, até o vértice M5A; deste, segue confrontando com Renato Gouveia Vilela, com azimute de 85º55'57" e distância de 53,41m, até o vértice M05, ponto inicial da descrição deste perímetro.

.

CLÁUSULA QUARTA - OS PROPRIETÁRIOS da área 1, ou seja, **Lazara Lunnara Lima** e seu esposo **Rubens Lima Cabral**, com área de 1.897,34 m², matrícula 7.908, receberão a importância de **R$ 38.573,38 (trinta e oito mil, quinhentos e setenta e três reais e trinta e oito centavos)**; O PROPRIETÁRIO da área 2, ou seja, **Renato Gouveia Vilela,** com área de 3.021,44 m², matricula 7.909, receberá a importância de **R$ 61.426,61 (sessenta e um mil, quatrocentos e vinte e seis reais e sessenta e um centavos)**, mencionado na Cláusula Terceira como indenização expropriatória, dando plena e geral quitação ao MUNICÍPIO de Serranópolis – GO, no ato do pagamento, para mais nada reclamarem, a que título for, transferindo-lhe todo o domínio, posse, direito e ação que até esta data exerciam sobre os imóveis ora expropriados, com o que neles contém, ficando, desde já, imitido em sua posse, não só por força deste TERMO como também em razão da cláusula "constituti", renunciando ainda os PROPRIETÁRIOS a qualquer ação tendente a invalidar ou tornar ineficaz a expropriação assim feita, seja qual for a

utilização que for dada ao imóvel, bem assim a qualquer crédito, que porventura tenha com relação aos ocupantes do aludido imóvel.
§ 1º - OS PROPRIETÁRIOS autorizam o Município de Serranópolis - GO, no momento do pagamento, a fazer descontos de eventuais dívidas que estes tenham à título de débitos tributários.
§ 2º - OS PROPRIETÁRIOS deverão providenciar junto ao competente Cartório de Registro de Imóveis, a transcrição do título translativo de propriedade na matrícula dos bens ora desapropriados.
CLÁUSULA QUINTA - O MUNICÍPIO aceita o presente na forma em que se contém, estando a despesa referente ao preço desta aquisição empenhada na dotação orçamentária de n.º 22.21.15.451 – 2073.1.142.44.9061. Ficha 447. .
CLÁUSULA SEXTA - O presente Termo é firmado em caráter irrevogável e irretratável, obrigando herdeiros ou sucessores dos PROPRIETÁRIOS, respondendo todos pela evicção de direitos.
CLÁUSULA SÉTIMA - Ficam as partes cientes de que o foro da Comarca de Serranópolis – GO, é o competente para dirimir eventuais conflitos entre elas.

CLÁUSULA OITAVA - OS PROPRIETÁRIOS deverão apresentar as certidões pessoais negativas sobre interdições e tutelas; as expedidas pelo RGI, sobre a matrícula e ônus que recaem sobre o imóvel no ato do pagamento.

CLÁUSULA NONA - A eficácia deste Termo fica condicionada à sua publicação, em extrato, no Diário Oficial da AGM, no prazo imediatamente a assinatura deste termo. Pelas partes foi dito que aceitam o presente instrumento, tal como se acha redigido, após lido, na presença de todos, e com a concordância deles, o qual é assinado em 03 (três) vias para um só efeito, na presença de testemunhas.

Serranópolis GO, 13 de dezembro de 2022.

TARCIO DUTRA
Prefeito Municipal
Expropriante

LAZARA LUNNARA LIMA
Proprietária
Expropriada

RUBENS LIMA CABRAL
Proprietário
Expropriado

RENATO GOUVEIA VILELA
Proprietário
Expropriado

TESTEMUNHAS:

1)_____

2)_____

Publicado por:
Maxwillan da Costa Lima
Código Identificador:D18236B3

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO DE TRINDADE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO N° 982/2022

Fundamentação:	Lei n° 8.666/93 e alterações posteriores.
Processo n°.:	20018/2022 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 014/2022
N° do contrato:	982/2022
Tipo de contrato:	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS/FORNECIMENTO
Contratante:	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TRINDADE – GOIÁS
Contratado:	**CENTRO OESTE PRODUTOS LABORATORIAIS LTDA**
Objeto:	**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NOS 02 (DOIS) EQUIPAMENTOS DE HEMOGRAMA MODELO ABX MICROS 60 E FORNECIMENTO DE PRODUTOS LABORATORIAIS, VISTO QUE A MESMA É EXCLUSIVA NO ESTADO DE GOIÁS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**
Valor Global:	R$ 74.400,00 (Setenta e quatro mil, quatrocentos reais)
Prazo de Vigência:	O prazo de vigência deste contrato se inicia com sua assinatura e expira em 12 meses.
Dotação:	07.0701.10.122.1037.2038 – 339039 Fonte 102 Ficha 0592 (Fundo Municipal de Saude de Trindade) 07.0701.10.122.1037.2038 – 339030 Fonte 102 Ficha 0588 (Fundo Municipal de Saude de Trindade)
Data assinatura:	19/12/2022
Gestor do FMS:	**ROGÉRIO TAVEIRA MIGUEL**
Fiscal do Contrato:	**JOSEANE FERNANDA MACEDO DE OLIVEIRA LEITE**

Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais.

Município de Trindade - Goiás, 21 de dezembro de 2022.

Publicado por:
Pabrício de Souza Nascimento
Código Identificador:D558F7B9

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE TRINDADE - TRINDADEPREV
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE

Nº Processo:	23508/2022
Contratante:	INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE TRINDADE – TRINDADEPREV
Objeto:	Prestação de serviços de assessoria e consultoria jurídica dos processos judiciais do TRINDADEPREV, em primeira, segunda e terceira instâncias, em defesa dos interesses da autarquia perante as ações judiciais em todas as áreas jurídicas.
Fundamento Legal:	Art. 25, II, com o artigo 13, III, ambos da Lei nº 8.666/93
Justificativa:	Ausência de competição, devido a prestação dos serviços técnicos e especializados.
Declaração de Inexigibilidade:	001/2022
Valor Global:	R$ 114.000,00 (cento e quatorze mil reais)
CNPJ Contratada:	LEITE ADVOGADOS ASSOCIADOS S/S, CNPJ/MF nº 17.657.381/0001-89
Dotação:	06.0601.09.272.0937.2037 - 3.3.90.39 - 177.000
Presidente:	Maria Alves de Mendonça

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:62AD4193

PREFEITURA MUNICIPAL
LEI COMPLEMENTAR Nº 058

LEI COMPLEMENTAR Nº 058 DE, 19 DE DEZEMBRO DE 2022.

"Dispõe sobre a alteração da Lei Complementar nº 50, de 31 de março de 2021 e suas alterações, que trata da Estrutura e a Organização Administrativa do Município de Trindade e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, **Estado de Goiás,** faz saber que a Câmara Municipal aprova, com fundamento nos artigos 7º, incisos VII e VIII, 31, incisos II e III, 49, incisos II e VIII, da Lei Orgânica do Município e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Esta Lei altera dispositivos da Lei Complementar nº 50, de 31 de março de 2021, alterada pelas Leis Complementares nºs 54/21 e 56/22, que trata da estrutura e organização administrativa do Município de Trindade.

Art. 2º - Ficam criadas as Secretarias Municipais de Relações Institucionais e de Assuntos Estratégicos.

Art. 3º - A alínea "a" do inciso II do art. 14, o art. 28, o §1º do art. 53, a alínea "d" do inciso IV do art. 62, o inciso III do art. 66 e o art. 76 da Lei Complementar nº 50, de 31/03/2021 e suas alterações, passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 14 – (...)

I – (...)

II – (...)

Administração Direta

1 - Secretaria Municipal da Casa Civil, Planejamento e Gestão;

2 - Secretaria Municipal da Fazenda;

3 - Secretaria Municipal de Governo;

4 - Secretaria Municipal de Ciência, Inovação e Tecnologia;

5 - Secretaria Municipal de Segurança Pública;

6 – Secretaria Municipal de Comunicação;

7 - Secretaria Municipal de Relações Institucionais;

8 – Secretaria Municipal de Assuntos Estratégicos.

(...)

Art. 28 - Compete à Secretaria Municipal de Governo, dentre outras atribuições regulamentares:

I - a coordenação, a supervisão e o acompanhamento de proposições, projetos de lei, vetos e informações encaminhadas à apreciação dos Membros da Câmara Municipal;

II - a orientação geral a todos os Órgãos do Governo Municipal, garantindo o ordenamento das ações, a organização, a direção e o controle das atividades nas relações com a sociedade organizada;

III - acompanhar as proposituras encaminhadas pelas Associações Comunitárias, Entidades de Classe e Órgãos Colegiados, providenciando o que os mesmos solicitaram junto aos Órgãos municipais.

(...)

Art. 53 – (...)

§ 1º - Os cargos de Procurador Geral do Município, Controlador Geral do Município e Secretários Municipais, possuem o mesmo nível hierárquico e funcional, isonomia de vencimento e iguais direitos, deveres e responsabilidades administrativas, respeitadas as atribuições inerentes às competências legais de cada Ente.

(...)

Art. 62 – (...)

(...)

IV - (...)

d) a gratificação dela decorrente será percebida cumulativamente com o respectivo vencimento, salário ou remuneração pelo exercício de cargo de provimento efetivo, proibido acumulação com gratificação de produtividade.

Art. 66 – (...)

(...)

III - somente será devida em razão do efetivo exercício das atividades a ela correspondentes, sendo mantida, para esse fim, somente os afastamentos em razão de férias, luto, casamento, acidente de trabalho e licença maternidade ou paternidade;"

(...)

Art. 76 - Aos Agentes Políticos e Agentes Públicos é assegurado o pagamento do décimo terceiro salário em valor não superior ao seu subsídio, bem como o direito ao gozo de férias e ao terço de férias, por simetria com o disposto no art. 46 da Lei Orgânica do Município."

Art. 4º - Fica criada a Seção XXIII e o artigo 43-A no Capítulo IV da Lei Complementar nº 50, de 31/03/2021 e suas alterações, com a seguinte redação:

"Seção XXIII
Da Secretaria Municipal de Relações Institucionais

Art. 43-A - Compete à Secretaria Municipal de Relações Institucionais, dentre outras atribuições regulamentares:

I – assistir direta e imediatamente o Chefe do Poder Executivo no desempenho de suas funções, especialmente na coordenação geral de articulação institucional;

II - a aplicação de medidas para o cumprimento de prazos de pronunciamento e oferecimento de informações solicitadas ao Prefeito e Entes da Administração Municipal, em resposta à Câmara Municipal;

III - a articulação e mediação do relacionamento político do Poder Executivo com os membros do Poder Legislativo;

IV - a articulação e mediação do relacionamento político do Poder Executivo com os membros do Poder Legislativo Estadual e Federal, as esferas de nível Estadual e Federal de Governo, os demais Municípios, as Entidades da sociedade civil e os Órgãos colegiados instituídos por lei;

V - a orientação da atuação política da liderança legislativa, representante do Poder Executivo na Câmara Municipal;

VI - a coordenação geral das ações políticas de governo;

VII - a prestação de assistência ao Chefe do Poder Executivo e a mediação de suas relações políticas com entidades públicas, privadas e a sociedade civil em geral;

VIII - articular ações para atender as demandas dos parlamentares e sua compatibilização com as disponibilidades de recursos e metas do Governo."

Art. 5º - Fica criada a Seção XXIV e o artigo 43-B no Capítulo IV da Lei Complementar nº 50, de 31/03/2021 e suas alterações, com a seguinte redação:

"Seção XXIII
Da Secretaria Municipal de Assuntos Estratégicos

Art. 43-B - Compete à Secretaria Municipal de Assuntos Estratégicos, dentre outras atribuições regulamentares:

I - direcionamento das diretrizes e políticas definidas pelo Chefe do Poder Executivo;

II – elaboração de ações e projetos estratégicos;

III – cooperar no planejamento, na execução e no acompanhamento da ação governamental;

IV – coordenar, supervisionar, controlar e executar projetos e programas que lhe forem atribuídos pelo Chefe do Poder Executivo;

V – monitorar o cumprimento das metas e dos programas governamentais."

Art. 6º - O artigo 103 da Lei Complementar nº 004/2007, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 103 – Ao Tesoureiro do Trindadeprev, designado dentre os servidores efetivos do Município de Trindade, será atribuída bonificação para desempenho de suas funções extraordinárias no

âmbito da Autarquia, no valor correspondente ao Jeton Mensal previsto no § 7º do art. 75 desta Lei."

Art. 7º – O Anexo I da Lei Complementar nº 50, de 31/03/2021 e suas alterações, passa a vigorar com as Secretarias Municipais, Órgãos e Autarquias criadas na forma do Anexo I desta Lei.

Art. 8º - O Anexo II da Lei Complementar nº 50, de 31/03/2021 e suas alterações, passa a vigorar com as unidades administrativas básicas e complementares, criadas na forma do Anexo II desta Lei.

Art. 9º - O Anexo III da Lei Complementar nº 50, de 31/03/2021 e suas alterações, passa a vigorar com os símbolos, quantitativos, valores dos subsídios e vencimentos dos cargos de provimento em comissão e funções de confiança, criados na forma do Anexo III desta Lei.

Art. 10 - O Anexo IV da Lei Complementar nº 50, de 31/03/2021 e suas alterações, passa a vigorar com as atribuições dos cargos de confiança e funções gratificadas de desempenho, criadas na forma do Anexo IV desta Lei.

Art. 11 – O inciso V do artigo 97 da Lei nº 1.206/2007, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 97 – (...)
(...)

V - Os honorários advocatícios serão geridos pela Associação dos Procuradores do Município de Trindade - APMT, devendo ser depositados em instituição financeira oficial e respeitar a seguinte destinação:

90% (noventa por cento) dos valores recebidos pertencem exclusivamente aos Membros integrantes da classe de Procuradores do Município de Trindade, cujos valores serão repassados em partes iguais, a título de vantagem pessoal, até o último dia do mês subsequente ao recebimento, não incorporável, nem computável para cálculo de qualquer vantagem remuneratória;

b) 10% (dez por cento) para custear despesa própria, na forma regimental, devendo a respectiva importância ser transferida para conta específica, em instituição financeira."

Art. 12 – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2023.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, **Estado de Goiás,** aos 19 (dezenove) dias do mês de dezembro de 2022.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JÚNIOR
-Prefeito Municipal-

Publicado por:
Thiago Ananias da Silva
Código Identificador:B8D6041E

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 1.225/22.

DECRETO Nº 1.225/22. DE, 20 DE DEZEMBRO DE 2022.

"Dispõe sobre disposição de servidora que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do inciso VIII, do Art. 49, da Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO o Ofício n° 2126/2022/SME, datado em 13 de dezembro de 2022, do Prefeito Municipal, por este ato,

DECRETA:

I – Fica à disposição do Município de Senador Canedo - GO, a servidora **ANA MARIA DA SILVA OLIVEIRA**, ocupante do cargo efetivo de Professor P-III, com ônus para o órgão requisitante, no período de 01.01.2023 a 31.12.2023.

II - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE-GO, aos 20 (vinte) dias do mês de dezembro de 2022.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
-Prefeito Municipal-

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:3F846666

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 1.222/22.

DECRETO Nº 1.222/22. DE, 19 DE DEZEMBRO DE 2022.

"Aprova o Remembramento que especifica e dá outras providências".

O MUNICIPIO DE TRINDADE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 01.217.538/0001-15, com sede na Praça Constantino Xavier, nº 330, Centro, neste ato representado pelo atual prefeito, **MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR**, brasileiro, solteiro, empresário, portador da Cédula de Identidade RG. sob nº 4904747 SSP/GO e inscrito no CPF/MF sob nº 034.475.511-86**, ,** no uso de suas atribuições legais e tendo em vista os termos das Leis Federais nº 6.766/79 e nº 10.257/2001 e Lei Complementar nº 032/2017, bem como, o contido nos autos do **Processo nº 19850/2022,** para a aprovação do **Remembramento**, dos Lotes nº 39, 40, 41, 42, 43 situados na Rua M-32 e lote nº 44 situado na Avenida M-1, esquina com a Rua M-32, todos localizados na quadra 71, no loteamento denominado Residencial Monte Cristo, neste Município, devidamente registrados sob as matrículas nº 80.870, 80.871, 80.872, 80.873, 83.665 e 83.666, no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Trindade – GO.

CONSIDERANDO que se trata de procedimento de natureza administrativa em que **FTOWER EMPREENDIMENTOS LTDA - ME**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ 24.844.694/0001-01, requer o remembramento dos Lotes nº 39, 40, 41, 42, 43 situados na Rua M-32 e lote nº 44 situado na Avenida M-1, esquina com a Rua M-32, todos localizados na quadra 71, no loteamento denominado Residencial Monte Cristo, neste Município de Trindade – GO;

CONSIDERANDO que o remembramento pretendido é juridicamente possível, eis que se encontra previsto na Lei Complementar nº. 32, de 22 de dezembro de 2017, especificamente em seu art. 2º, inciso IV;

CONSIDERANDO o parecer fiscal informa que os lotes que se pretende remembrar situam-se na chamada "Zona Habitacional";

CONSIDERANDO que no Município de Trindade, encontra-se em vigor a Lei Complementar nº. 032/2017, a qual prevê em seus art. 100 e 101 que a aprovação de remembramento, desmembramento ou remanejamento ocorrerá por meio da emissão de Decreto de aprovação pelo Chefe do Poder Executivo, devendo o contribuinte registrar no cartório de registro de imóveis no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de emissão da respectiva Certidão ou Decreto de Aprovação, sob pena de caducidade;

CONSIDERANDO que as áreas dos lotes remembrados não contrariam o mínimo necessário exigido pela legislação municipal, como prevê as Leis Complementares nº. 025 e 028 do Município de Trindade;

CONSIDERANDO o Parecer Técnico nº. 075/2022 e Parecer Jurídico 042/2022 opinaram favoravelmente ao remembramento pretendido atendendo aos preceitos urbanísticos e jurídicos aplicáveis ao caso;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aprovado o **REMEMBRAMENTO** lotes nº 39, 40, 41, 42, 43 situados na Rua M-32 e lote nº 44 situado na Avenida M-1, esquina com a Rua M-32, todos localizados na quadra 71, no loteamento denominado Residencial Monte Cristo, neste Município de Trindade - GO, devidamente registrados sob as matrículas nº 80.870, 80.871, 80.872, 80.873, 83.665 e 83.666, no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Trindade – GO.

Art. 2º - Da operação de **REMEMBRAMENTO surgirá o lote 39/44**, com área de **1.448,72m²**, conforme mapa e memorial descritivo, devidamente aprovados pela Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação, que são partes integrantes deste Decreto.

Art. 3º - O sistema viário corresponde às vias já existentes distribuídos nas respectivas vias públicas de canalização de trafego, conforme projeto.

Art. 4º - As áreas objeto do remembramento aprovado no artigo 1º estão localizadas na "Zona Habitacional" do Município de Trindade, nos termos da Lei Complementar nº 025/2016 e alterações.

Art. 5º - A aprovação do presente remebramento está devidamente amparada na Lei Federal nº 6.766/79, no art. 2º, incisos I e VI, da Lei Federal 10.257/2001, juntamente com as disposições do art. 2º, inciso IV, da Lei Complementar nº 032/2017, que dispõe sobre a aprovação de parcelamento do solo no Município de Trindade.

Art. 6º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE - GO, aos 19 (dezenove) dias do mês de dezembro de 2022.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
- Prefeito Municipal-

TAYNÁ BARBOSA GALINDO
-Secretária de Planejamento Urbano, Habitação e Regularização Fundiária-

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:C6C763CC

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 1.223/22.

DECRETO Nº 1.223/22. DE, 19 DE DEZEMBRO DE 2022.

"Aprova o Remembramento que especifica e dá outras providências".

O MUNICIPIO DE TRINDADE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 01.217.538/0001-15, com sede na Praça Constantino Xavier, nº 330, Centro, neste ato representado pelo atual prefeito, **MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR**, brasileiro, solteiro, empresário, portador da Cédula de Identidade RG. sob nº 4904747 SSP/GO e inscrito no CPF/MF sob nº 034.475.511-86**,** no uso de suas atribuições legais e tendo em vista os termos das Leis Federais nº 6.766/79 e nº 10.257/2001 e Lei Complementar nº 032/2017, bem como, o contido nos autos do **Processo nº 21820/2022,** para a aprovação do **Remembramento** do lote de terras de nº 24 e 25, da quadra 02, situado na Rua Tabelião José de Melo, no loteamento denominado SETOR RESIDENCIAL GARAVELO I, neste Município, devidamente registrados sob as matrículas nº 21.261 e 21.262, no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Trindade – GO.

CONSIDERANDO que se trata de procedimento de natureza administrativa em que **EDEILDO DA SILVA CARLOS**, pessoa física, inscrito no CPF nº 019.900.745-45, requer o remembramento do lote de terras de nº 24 e 25, da quadra 02, situado na Rua Tabelião José de Melo, no loteamento denominado SETOR RESIDENCIAL GARAVELO I, neste Município, devidamente registrados sob as matrículas nº 21.261 e 21.262, no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Trindade – GO.

CONSIDERANDO que o remembramento pretendido é juridicamente possível, eis que se encontra previsto na Lei Complementar nº. 32, de 22 de dezembro de 2017, especificamente em seu art. 2º, inciso IV.

CONSIDERANDO o parecer fiscal informa que os lotes que se pretende remembrar situam-se na chamada "Zona Habitacional - ZH".

CONSIDERANDO que no Município de Trindade, encontra-se em vigor a Lei Complementar nº. 032/2017, a qual prevê em seus art. 100 e 101 que a aprovação de remembramento, desmembramento ou remanejamento ocorrerá por meio da emissão de Decreto de aprovação pelo Chefe do Poder Executivo, devendo o contribuinte registrar no cartório de registro de imóveis no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de emissão da respectiva Certidão ou Decreto de Aprovação, sob pena de caducidade.

CONSIDERANDO que as áreas dos lotes remembrados não contrariam o mínimo necessário exigido pela legislação municipal, como prevê as Leis Complementares nº. 025 e 028 do Município de Trindade.

CONSIDERANDO o Parecer Técnico nº. 086/2022 e Parecer Jurídico 048/2022 opinaram favoravelmente ao remembramento pretendido atendendo aos preceitos urbanísticos e jurídicos aplicáveis ao caso.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aprovado o **REMEMBRAMENTO** lote de terras de nº 24 e 25, da quadra 02, situado na Rua Tabelião José de Melo, no loteamento denominado SETOR RESIDENCIAL GARAVELO I, neste Município, devidamente registrados sob as matrículas nº 21.261 e 21.262, no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Trindade – GO.

Art. 2º - Da operação de **REMEMBRAMENTO surgirá o lote nº 24/25, com área de 720,00m²,** conforme mapa e memorial descritivo, devidamente aprovados pela Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação, que são partes integrantes deste Decreto.

Art. 3º - O sistema viário corresponde às vias já existentes distribuídos nas respectivas vias públicas de canalização de trafego, conforme projeto.
Art. 4º - As áreas objeto do remembramento aprovado no artigo 1º estão localizadas na "Zona Habitacional - ZH" do Município de Trindade, nos termos da Lei Complementar nº 025/2016 e alterações.

Art. 5º - A aprovação do presente remebramento está devidamente amparada na Lei Federal nº 6.766/79, no art. 2º, incisos I e VI, da Lei Federal 10.257/2001, juntamente com as disposições do art. 2º, inciso IV, da Lei Complementar nº 032/2017, que dispõe sobre a aprovação de parcelamento do solo no Município de Trindade.

Art. 6º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE - GO, aos 19 (dezenove) dias do mês de dezembro de 2022.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
- Prefeito Municipal-

TAYNÁ BARBOSA GALINDO
-Secretária de Planejamento Urbano, Habitação e Regularização Fundiária-

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:761068EC

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 1.224/22.

DECRETO Nº 1.224/22. DE, 19 DE DEZEMBRO DE 2022.

"Aprova o Desmembramento que especifica e dá outras providências".

O MUNICIPIO DE TRINDADE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 01.217.538/0001-15, com sede na Praça Constantino Xavier, nº 330, Centro, neste ato representado pelo atual prefeito, **MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR**, brasileiro, solteiro, empresário, portador da Cédula de Identidade RG. sob nº 4904747 SSP/GO e inscrito no CPF/MF sob nº 034.475.511-86**,** no uso de suas atribuições legais e tendo em vista os termos das Leis Federais nº 6.766/79 e nº 10.257/2001 e Lei Complementar nº 032/2017, bem como, o contido nos autos do **Processo nº 21240/2022,** para a aprovação do **Desmembramento** de uma chácara situada nas terras da "FAZENDA FAZENDINHA", neste município, de nº 01, da quadra "L", na Rua 03, no lugar denominado "PARQUE CRISTO REDENTOR", nesta cidade, devidamente registrado na matrícula sob o nº 3.133, no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Trindade – GO.

CONSIDERANDO que se trata de procedimento de natureza administrativa em que **LUIZ SINÉZIO DE SOUZA**, pessoa física, inscrito no CPF/MF sob o nº 414.825.901-82 e **GERALDO DE PAULA ARAÚJO**, pessoa física, inscrito no CPF/MF sob o nº 119.442.341-87, requerem o desmembramento de uma chácara situada nas terras da "FAZENDA FAZENDINHA", neste município, de nº 01, da quadra "L", na Rua 03, no lugar denominado "PARQUE CRISTO REDENTOR", nesta cidade, devidamente registrado na matrícula sob o nº 3.133, no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Trindade – GO.

CONSIDERANDO que o desmembramento pretendido é juridicamente possível, eis que se encontra previsto na Lei Complementar nº. 32, de 22 de dezembro de 2017, especificamente em seu art. 2º, inciso III.
CONSIDERANDO o parecer fiscal informa que os lotes que se pretende desmembrar situam-se na chamada "Zona Habitacional".

CONSIDERANDO que no Município de Trindade, encontra-se em vigor a Lei Complementar nº. 032/2017, a qual prevê em seus art. 100 e 101 que a aprovação de desmembramento ocorrerá por meio da emissão de Decreto de aprovação pelo Chefe do Poder Executivo, devendo o contribuinte registrar no cartório de registro de imóveis no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de emissão da respectiva Certidão ou Decreto de Aprovação, sob pena de caducidade.

CONSIDERANDO que as áreas dos lotes desmembrados não contrariam o mínimo necessário exigido pela legislação municipal, como prevê as Leis Complementares nº. 025 e 028 do Município de Trindade.

CONSIDERANDO o Parecer Técnico nº. 085/2022, bem como Parecer Jurídico 046/2022 opinou favoravelmente ao desmembramento pretendido atendendo aos preceitos urbanísticos e jurídicos aplicáveis ao caso.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aprovado o **DESMEMBRAMENTO** de uma chácara situada nas terras da "FAZENDA FAZENDINHA", neste município, de nº 01, da quadra "L", na Rua 03, no lugar denominado "PARQUE CRISTO REDENTOR", nesta cidade, devidamente registrado na matrícula sob o nº 3.133, no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Trindade – GO.

Art. 2º - Da operação de **DESMEMBRAMENTO surgirão 02 (duas) áreas, sendo Chácara 01, com área de 5.363,00m² e Chácara 1A, com área de 1.000,00m² conforme memorial descritivo juntado ao feito,** conforme mapa e memorial descritivo, devidamente aprovados pela Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação, que são partes integrantes deste Decreto.

Art. 3º - O sistema viário corresponde às vias já existentes distribuídos nas respectivas vias públicas de canalização de trafego, conforme projeto.

Art. 4º - As áreas objeto do desmembramento aprovado no artigo 1º estão localizadas na "Zona Habitacional" do Município de Trindade, nos termos da Lei Complementar nº 025/2016 e alterações.

Art. 5º - A aprovação do presente desmebramento está devidamente amparada na Lei Federal nº 6.766/79, no art. 2º, incisos I e VI, da Lei Federal 10.257/2001, juntamente com as disposições do art. 2º, inciso III, da Lei Complementar nº 032/2017, que dispõe sobre a aprovação de parcelamento do solo no Município de Trindade.

Art. 6º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE - GO, aos 19 (dezenove) dias do mês de dezembro de 2022.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
- Prefeito Municipal-

TAYNÁ BARBOSA GALINDO
-Secretária de Planejamento Urbano, Habitação e Regularização Fundiária-

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:13CFC72E

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 233/22.

PORTARIA Nº 233/22. DE, 20 DE DEZEMBRO DE 2022.

"Concede licença prêmio à servidor (a), que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 207 e seg. da Lei Municipal nº. 465/90, e tendo em vista o pedido constante do processo nº 22568/2022, por este ato,

R E S O L V E:

I – Conceder à servidora **WAGNA CARDOSO DA SILVA**, Gestor Público, lotada na Secretaria Municipal de Planejamento Urbano, Habitação e Regularização Fundiária, uma licença-prêmio pelo prazo de 03 (três) meses, referente ao 2º (segundo) quinquênio de efetivo exercício – anos 2013/2018, a partir de 01/01/2023.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE - GO., aos 20 (vinte) dias do mês de dezembro de 2022.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JÚNIOR
Prefeito Municipal

TAYNÁ BARBOSA GALINDO
Sec. Mun. Plan. Urb., Hab. e Reg. Fundiária

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:769C5E9C

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 232/22.

PORTARIA Nº 232/22. DE, 15 DE DEZEMBRO DE 2022.

"Concede licença prêmio à servidor (a), que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 207 e seg. da Lei Municipal nº. 465/90, e tendo em vista o pedido constante do processo nº 20064/2022, por este ato,

R E S O L V E:

I – Conceder à servidora **EVANI RIBEIRO BORGES**, Agente Comunitário de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, uma licença-prêmio pelo prazo de 03 (três) meses, referente ao 2º (segundo) quinquênio de efetivo exercício – anos 2014/2019, a partir de 01/02/2023.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE - GO., aos 15 (quinze) dias do mês de dezembro de 2022.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JÚNIOR
Prefeito Municipal

ROGÉRIO TAVEIRA MIGUEL
Secretário Mun. de Saúde

Publicado por:
Bruna Paula Cardoso
Código Identificador:2EDC1E6B

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº1.221/22.

DECRETO Nº1.221/22. DE, 19 DE DEZEMBRO DE 2022.

"Aprova a doação com encargo de áreas públicas no âmbito do Programa Promaide Emprega Trindade e dá outras providências."

O **MUNICÍPIO DE TRINDADE**, pessoa jurídica de direito público inteiro, inscrito no CNPJ sob o nº 01.217.538/0001-15, neste ato representado pelo atual prefeito, **MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR**, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade RG. sob nº 490.4747/SSP/GO e inscrito no CPF/MF sob. nº 034.475.511-86, no uso de suas atribuições legais e regimentais, com amparo no art. 76 da Lei Orgânica do Município e na Lei Municipal nº 1.899, de 1º de julho de 2019, tudo em conformidade do que consta do Processo Administrativo nº 2021008182.

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizado, na forma da Lei nº 1.899, de 1º de julho de 2019, a assinatura de Contrato e doação de 2 (duas) áreas de 800,10 m² cada, denominadas "Área 1B e Área 1C", situadas entre a Rua S-8A e a Rua S-8B, no loteamento denominado Setor São Sebastião nesta municipalidade, totalizando **1.600,20 m²**, de Matrículas nºs 76.416 e 76.717, avaliadas em R$ 138,88 (cento e trinta e oito reais e oitenta e oito centavos) m² por (metro quadrado) à empresa **JOSE DE SOUZA BARBOSA NEGRINHO** inscrita no CNPJ/MF sob n.º 26.622.043/0001-00, sediada na Av. Coronel Gabriel Alves de Carvalho esquina com a Rua 11, nº 910, Qd. 17, Lt. 01, Santuário, CEP nº 75.388-596, Trindade – Goiás.

Parágrafo único – Para efeito de contrato a área total objeto da doação é de 1.600,20 m² e o valor total do imóvel avaliado em R$ 222.235,77 (duzentos e vinte e dois mil, duzentos e trinta e cinco reais e setenta e sete centavos).

Art. 2º - A doação prevista neste Decreto se efetivará por escritura pública, lavrada no cartório competente, após assinatura de termo de contrato e execução das obras, constando obrigatoriamente e de forma circunstanciada, os encargos, as cláusulas de reversão e os prazos.

Art. 3º - O donatário se obriga a não alterar a destinação descrita na Lei nº 1.899, de 1º de julho de 2019, em qualquer tempo ou título, sob pena dos imóveis a suas eventuais benfeitorias serem revertidas ao pleno domínio do Município.

Art. 4º - A doação de que trata este Decreto será com encargos para a donatária, sendo regulada pela Lei n.º 1.899, de 1º de julho de 2019, nos seguintes termos:

I – O início da construção será de 06 (seis) meses, devendo ser concluído em 01 (um) ano e 06 (seis) meses, não cumulativos, contados a partir da assinatura deste Decreto, conforme respectivos cronogramas de execução e projetos de Engenharia apresentados junto ao setor de projetos da prefeitura municipal;

II – Apresentação pelo donatário de relatórios anuais auditados, bem como, do balanço patrimonial, pelo prazo de 6 (seis) anos;

III – A projeção de retorno tributário aos cofres municipais deverá ser no mínimo o valor de R$ 222.235,77 (duzentos e vinte e dois mil, duzentos e trinta e cinco reais e setenta e sete centavos), pelo prazo de 8,6 (oito vírgula seis) anos;

IV – O emplacamento de veículos de propriedade da empresa deverá obrigatoriamente ser feito no Município de Trindade;

V – A mão de obra gerada pela empresa deverá preferencialmente ser preenchida por profissionais do Município de Trindade, sendo a contratação realizada preferencialmente através do SINE de Trindade.

Parágrafo único – O não cumprimento dos prazos estabelecidos referente ao início e término da construção implicará em retomada da área por descumprimento dos encargos, em cada etapa.

Art. 5º - O prazo para cumprimento todos os encargos são de 8,6 (oito vírgula seis) anos, contados da assinatura deste Decreto.

§ 1º - Fica proibida a venda dos imóveis pelo prazo de 10 (dez) anos, mesmo que superada a meta de retorno financeiro.

§ 2º - Após vencido o prazo de 10 (dez) anos e cumpridos os encargos da doação, a propriedade do imóvel será livre ao donatário das penalidades constantes do contrato e da lei, permanecendo, daí em diante, apenas a obrigação de utilizar o imóvel conforme o estabelecido no Art. 3º.

§ 3º - Fica vedado ao donatário oferecer o imóvel em garantia de empréstimo, financiamento, hipoteca ou qualquer outra forma de alienação, durante o prazo previsto neste artigo.

§ 4º - A lavratura de escritura somente se dá com o Termo de Autorização emitido pela Secretaria de Indústria e Comércio, após execução das obras.

Art. 6º - Os benefícios deste decreto não poderão ser concedidos caso a donatária esteja em débito com as Fazendas Públicas Federal, Estadual ou Municipal ou atuar em desacordo com a legislação ambiental.

§ 1º - O donatário não poderá transferir os privilégios concedidos pelo poder Público Municipal, sem prévia autorização deste, mesmo que assegurada a continuidade dos propósitos,

§ 2º - Em caso de descumprimento do disposto no parágrafo anterior, deverá o donatário ressarcir ao Município o valor correspondente aos benefícios concedidos.

Art. 7º - Se o donatário deixar de cumprir as normas e obrigações assumidas e/ou preceitos legais serão aplicadas as seguintes penalidades, isoladas ou conjuntamente:

I - Advertência expressa;

II - Multa, correspondente a 20% (vente por cento) do valor do bem;

III - Reversão ao Município do imóvel doado.

Parágrafo Único – As penalidades serão julgadas por processo administrativo instaurado por iniciativa da Administração Municipal.

Art. 8º - O Município doador responsabiliza-se por:

I – Esclarecer as dúvidas que lhe forem apesentadas;

II – Fiscalizar a utilização do bem doado;

III – Aplicar as penalidades regulamentares e contratuais;

IV – Extinguir a doação na forma prevista em Lei.

Art. 9º - São responsabilidades e obrigações do donatário, dentre outros:

I – Cumprir e fazer cumprir as normas e as cláusulas contratuais da doação;

II – Fornecer ao Município sempre que solicitados quaisquer informação e/ou esclarecimento sobre qualquer assunto inerente às relações resultantes da doação;

III – Cumprir a legislação ambiental no que se refere à atividade desenvolvida sobre o imóvel;

IV – Pagar os atributos que incidirem sobre os imóveis, desde a data de publicação do decreto de doação com encargos e cláusula de reversão;

V – Arcar com despesas de água, de energia e telefone, assim como as demais taxas e emolumentos, inclusive quanto aos tributos incidentes sobre o produto, mercadoria, prestação de serviços e outros que por ventura vier a incidir sobre sua atividade;

VI – Informar, facilitar e dar acesso aos representantes do Município, por todos os meios, visando à comprovação das condições propostas.

Art. 10 - A doação ficará automaticamente revogada, sem direito a qualquer indenização, revertendo à propriedade do imóvel, ao domínio pleno da municipalidade, se:

I – O Donatário fizer uso do imóvel doado para fins distintos aquele determinado;

II – Não forem cumpridos os prazos estipulados;

III – Houver paralisação das atividades por mais de 30 (trinta) dias, no período de 1 (um) ano.

§ 1º - O donatário enquadrado neste artigo deverá desocupar o imóvel num prazo máximo de 60 (sessenta) dias, sem direito a indenização, resguardando-se, ainda, direito de perdas e danos em favor do Município, na forma da Lei.

§ 2º - Decorridos 60 (sessenta) dias sem que o interessado retire as benfeitorias voluptuárias ou úteis que tenha edificado, as mesmas passarão a integrar o imóvel para todos os efeitos legais, sem direito a retenção ou indenização, revertendo como Património do Município.

Art. 11 - Compete à Secretaria Municipal de Indústria e Comércio, especialmente acompanhar, avaliar e fiscalizar o cumprimento dos encargos da doação e adotar as medidas administrativas ou judiciais necessárias, diante de qualquer irregularidade decorrente da não aplicação das regras estabelecidas pela Lei nº 1.899, de 1º de julho de 2019, por este Decreto e o contrato.

§ 1º - Comprovado o descumprimento de quaisquer normas, obrigações assumidas e/ou preceitos legais, a retomada dos bens doados se fará por Ato Administrativo Municipal.

§ 2º - Realizada a retomada da área, será feita uma escritura pública de reconhecimento de inadimplência contratual para revogação da doação, a ser registrada no cartório de registro de imóveis, sendo que as despesas da revogação correrão por conta exclusiva da donatária.

Art. 12 - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE TRINDADE, Estado de Goiás, aos 19 (dezenove) dias do mês de dezembro de 2022.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
-Prefeito Municipal-

TAYNÁ BARBOSA GALINDO
-Secretária M. de Planejamento Urbano, Habitação e Regularização Fundiária-

GUSTAVO LUIZ DE QUEIRÓZ
-Secretário Municipal de Indústria, Comércio e Serviços-

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:24C1D488

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 1.228/22.

DECRETO Nº 1.228/22. DE, 21 DE DEZEMBRO DE 2022.

"Dispõe sobre exoneração de cargo em comissão que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do inciso VIII, do Art. 49, da Lei Orgânica do Município, e Leis Complementares Municipais nos. 050/21, 054/21 e 056/22 por este ato,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica exonerado o **Sr. KELITON SOUSA DE OLIVEIRA**, cargo em comissão de Assessor Administrativo I, AA-1, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 31/12/2022.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE - GO., aos 21 (vinte e um) dias do mês de dezembro de 2022.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
- Prefeito Municipal-

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:66726A62

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 1.229/22.

DECRETO Nº 1.229/22. DE, 21 DE DEZEMBRO DE 2022.

"Dispõe sobre exoneração de cargo em comissão que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do inciso VIII, do Art. 49, da Lei Orgânica do Município, e Leis Complementares Municipais nos. 050/21, 054/21 e 056/22 por este ato,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica exonerado o **Sr. WELTON TIAGO PEREIRA VAZ**, cargo em comissão de Assessor Administrativo I, AA-1, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 31/12/2022.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE - GO., aos 21 (vinte e um) dias do mês de dezembro de 2022.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
- Prefeito Municipal-

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:907B9500

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 1.234/22.

DECRETO Nº 1.234/22. DE, 21 DE DEZEMBRO DE 2022.

"Cria Comissão Municipal para Implementação e dispõe sobre o planejamento para a aplicação da Lei Federal nº 14.133/2021, no âmbito do Poder Executivo do Município de Trindade - Goiás."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo VIII, do artigo. 49, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO a publicação da Lei Federal nº 14.133 em 1º de abril de 2021, que estabelece normas gerais sobre licitações e contratos administrativos;

CONSIDERANDO a revogação das Leis 8.666/1993, 10.520/2002 e 12.462/2011, na data de 1º de abril de 2023, conforme disposto no artigo 193 da nova norma;

CONSIDERANDO a necessidade de planejamento das contratações que serão realizadas utilizando as normas a serem revogadas, assim como as contratações que serão realizadas com a Nova Lei de Licitações;

CONSIDERANDO a necessidade de reorganização e adequação dos procedimentos previstos na Nova Lei de Licitações, assim como providenciar a devida capacitação dos servidores envolvidos com as contratações, as atribuições das unidades contratantes, a revisão das rotinas das contratações no âmbito do Poder Executivo do Município de Trindade/GO;

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentação dos atos previstos na Nova Lei de Licitações para a adequação a realidade da Administração Municipal, a fim de dar segurança aos servidores envolvidos com as contratações, nas tomadas de decisões e no desenvolvimento dos trabalhos de licitações e compras;

DECRETA:

Art.1º - Fica criada a **Comissão Municipal de Implementação da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021**, Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos, no Município de Trindade/GO.

Art. 2º - A **Comissão Municipal de Implementação da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021,** será composta pelos seguintes servidores:

I - Fabricio Alves Tomaz – Controladoria Geral do Município;

II - Anna Caroline Costa Barcelos - Controladoria Geral do Município;

III - Sergio Ferreira de Freitas Araújo – Procuradoria Geral;

IV - João Vinicius Marzagão Freire – Departamento de Licitações e Contratos;

V - Juliana Rocha de Andrade e Silva - Departamento de Licitações e Contratos;

VI - Karla Cristina de Jesus Santos - Departamento de Licitações e Contratos;

VII - Laura Maria Gontijo Pinto - Departamento de Licitações e Contratos;

VIII - Marcio de Souza Guedes – Secretaria de Educação;

IX - Álvaro Evangelista Félix Rodrigues – Secretaria de Assistência Social;

X - Fabiana de Oliveira Miranda – Secretaria de Saúde;

XI - Mayara Cristina Silva – Departamento de Compras;

XII - Weliton Fernando de Oliveira - Departamento de Compras.

Art. 3º - Compete à **Comissão Municipal de Implementação da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021:**

I – Orientar os servidores envolvidos com licitações e contratações a respeito das modificações trazidas pela Nova Lei de Licitações;

II – Promover e orientar a edição de atos normativos correlatos à implementação e regulamentação da Nova Lei de Licitações;

III – Verificar a necessidade de capacitação dos agentes públicos envolvidos com as contratações para aprimoramento das ações e cumprimento do que está estabelecido nas Nova Lei de Licitações;

IV – Promover e acompanhar o planejamento das contratações realizadas no âmbito do Poder Executivo Municipal, em especial, para o exercício de 2023, a fim de racionalizar os procedimentos licitatórios e de contratações diretas;

V – Promover, acompanhar e relatar as ações de implementação da Nova Lei de Licitações, no âmbito do Poder Executivo Municipal, assim como, acompanhar as inovações na implementação realizada por outros órgãos do Estado de Goiás e do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás – TCMGO;

VI – Preparar, orientar e acompanhar a implementação das contratações no formato eletrônico;

VII - Acompanhar e relatar o desenvolvimento do PNCP, assim como, orientar nas ações necessárias a devida integração no sistema.

§1º - A Comissão deverá produzir relatórios mensais acerca da implementação da Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos, inclusive sugerindo ações a serem tomadas pelos Gestores, para a devida implementação da Lei.

§2º - O relatório mensal deverá ser previamente encaminhado a Controladoria Municipal, que dará ciência ao Prefeito Municipal.

Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE - GO, aos 21 (vinte e um) dias do mês de dezembro de 2022.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
-Prefeito Municipal-

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:E20776B4

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 1.230/22.

DECRETO Nº 1.230/22. DE, 21 DE DEZEMBRO DE 2022.

"Dispõe sobre exoneração de cargo em comissão que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do inciso VIII, do Art. 49, da Lei Orgânica do Município, e Leis Complementares Municipais nos. 050/21, 054/21 e 056/22 por este ato,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica exonerado o **Sr. GUILHERME AUGUSTO SOUZA RAMOS**, cargo em comissão de Assessor Administrativo I, AA-1, lotado na Secretaria Municipal de Serviços Públicos, a partir de 31/12/2022.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE - GO., aos 21 (vinte e um) dias do mês de dezembro de 2022.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
- Prefeito Municipal-

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:7F8ECCDA

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO N° 103/2022

Fundamentação:	Lei 8.666/93 e alterações posteriores.
Processo n°.:	21990/2022 – DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 128/2022
N° do contrato:	128/2022
Tipo de contrato:	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
Contratante:	MUNICÍPIO DE TRINDADE – GOIÁS
Contratado:	**INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL BRASILEIRO – IDIB**
Objeto:	**CONTRATACAO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA REALIZACAO DE CONCURSO PUBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS PARA O CARGO DE AGENTE DE SERVICOS PUBLICOS, AUXILIAR DE OBRAS E SERVICOS, AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS, OFICIAL DE OBRAS E SERVICOS, AUXILIAR ADMINISTRATIVO, E OUTROS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICIPIO DE TRINDADE**
Valor Global:	R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)
Prazo de Vigência:	O prazo de duração deste contrato será de 210 (duzentos e dez) dias, iniciando-se a partir da emissão da ordem de serviços, podendo ser prorrogado a critério da administração, em conformidade com a lei 8.666/93
Dotação:	03.0343.04.122.0437.2103-339039 – fonte 100 – ficha 0084 - Secretaria Municipal da Casa Civil, Planejamento e Gestão.
Data da Assinatura:	09/12/2022
Prefeito Municipal:	MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JÚNIOR

Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais.

Município de Trindade – Goiás, 21 (vinte e um) dias do mês de dezembro de 2022.

Publicado por:
João Vinicius Marzagão Freire
Código Identificador:0C0FAC85

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 1.233/22.

DECRETO Nº 1.233/22. DE, 21 DE DEZEMBRO DE 2022.

"Dispõe sobre disposição de servidor que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do inciso VIII, do Art. 49, da Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO o Ofício nº 361/2022, datado em 08 de dezembro de 2022, da Câmara Municipal de Trindade, por este ato,

DECRETA:

I – Fica à disposição da Câmara Municipal de Trindade, o servidor **CARLOS JOSÉ DOMINGUES FILHO**, ocupante do cargo efetivo de OFICIAL DE SERVIÇOS GERAIS, com ônus para o órgão requisitante, no período de 01/01/2023 a 31/12/2023.

II - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE-GO, aos 21 (vinte e um) dias do mês de dezembro de 2022.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
-Prefeito Municipal-

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:78E1662F

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 1.232/22.

DECRETO Nº 1.232/22. DE, 21 DE DEZEMBRO DE 2022.

"Dispõe sobre disposição de servidor que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do inciso VIII, do Art. 49, da Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO o Ofício n° 208/2022 - GAB, datado em 09 de dezembro de 2022, da Prefeitura Municipal de Abadia de Goiás, por este ato,

DECRETA:

I – Fica à disposição do Município de Abadia de Goiás, o servidor **GLEIDSON GONÇALVES COSTA**, ocupante do cargo efetivo de Agente de Vigilância, com ônus para o órgão requisitante, no período de 01.01.2023 a 31.12.2023.

II - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE-GO, aos 21 (vinte e um) dias do mês de dezembro de 2022.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
-Prefeito Municipal-

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:960D26D3

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO
PORTARIA Nº 1.706/22 – CASA CIVIL

PORTARIA Nº 1.706/22 – CASA CIVIL DE, 19 DE DEZEMBRO DE 2022.

"Concede licença para tratamento de saúde ao servidor que menciona e dá outras providências".

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do art. 188 e seus parágrafos da Lei Municipal nº 465/90, (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais), e tendo em vista o pedido constante no processo nº. 22991/2022, por este ato,

R E S O L V E:

I – Conceder à servidora **BEATRIZ LOURENÇO DA COSTA GARCIA,** no cargo de Assessor Técnico Administrativo III, lotada na Procuradoria Geral do Município, uma licença para tratamento de saúde pelo período de 07 (sete) dias, a partir 22.11.2022.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE - GO., aos 19 (dezenove) dias do mês de dezembro de 2022.

LHINICKER PEREIRA SILVA D'ORAZIO
Sec. Mun. da Casa Civil, Plan. e Gestão

SÉRGIO FERREIRA DE FREITAS ARAÚJO
Procurador Geral do Município

Publicado por:
Bruna Paula Cardoso
Código Identificador:D4B16B04

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO
PORTARIA Nº 1.705/22 – CASA CIVIL

PORTARIA Nº 1.705/22 – CASA CIVIL DE, 19 DE DEZEMBRO DE 2022.

"Concede licença para tratamento de saúde ao servidor que menciona e dá outras providências".

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do art. 188 e seus parágrafos da Lei Municipal nº 465/90, (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais), e tendo em vista o pedido constante no processo nº. 23084/2022, por este ato,

R E S O L V E:

I – Conceder à servidora **LUCIANA ALVES DOS SANTOS,** no cargo de Agente Comunitário de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, uma licença para tratamento de saúde pelo período de 07 (sete) dias, a partir 12.12.2022.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE - GO., aos 19 (dezenove) dias do mês de dezembro de 2022.

LHINICKER PEREIRA SILVA D'ORAZIO
Sec. Mun. da Casa Civil, Plan. e Gestão

ROGÉRIO TAVEIRA MIGUEL
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Bruna Paula Cardoso
Código Identificador:6D74B66C

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO
PORTARIA Nº 1.713/22 – CASA CIVIL

PORTARIA Nº 1.713/22 – CASA CIVIL DE, 19 DE DEZEMBRO DE 2022.

"Concede licença para tratamento de saúde ao servidor que menciona e dá outras providências".

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do art. 188 e seus parágrafos da Lei Municipal nº 465/90, (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais), e tendo em vista o pedido constante no processo nº. 22751/2022, por este ato,

R E S O L V E:

I – Conceder à servidora **NELMA VAZ DE MOURA LIMA,** no cargo de Auxiliar de Obras e Serviços, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, uma licença para tratamento de saúde pelo período de 07 (sete) dias, a partir 21.10.2022.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE - GO., aos 19 (dezenove) dias do mês de dezembro de 2022.

LHINICKER PEREIRA SILVA D'ORAZIO
Sec. Mun. da Casa Civil, Plan. e Gestão

ROGÉRIO TAVEIRA MIGUEL
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Bruna Paula Cardoso
Código Identificador:BCD8DFC4

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO
PORTARIA Nº 1.707/22 – CASA CIVIL

PORTARIA Nº 1.707/22 – CASA CIVIL DE, 19 DE DEZEMBRO DE 2022.

"Concede licença para tratamento de saúde à servidora que menciona e dá outras providências".

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do art. 49, inciso VIII da Lei Orgânica Municipal, c/c o art. 82 da Lei nº 556/91, e tendo em vista o pedido constante no processo nº. 23019/2022, por este ato,

R E S O L V E:

I – Conceder à servidora **PRISCILLA DA COSTA CUNHA**, Professor P-IV, lotada na Secretaria Municipal de Educação, uma licença para tratamento de saúde pelo período de 07 (sete) dias, a partir 23.11.2022.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE - GO., aos 19 (dezenove) dias do mês de dezembro de 2022.

LHINICKER PEREIRA SILVA D'ORAZIO
Sec. Mun. da Casa Civil, Plan. e Gestão

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Bruna Paula Cardoso
Código Identificador:9E16B3F4

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO
PORTARIA Nº 1.709/22 – CASA CIVIL

PORTARIA Nº 1.709/22 – CASA CIVIL DE, 19 DE DEZEMBRO DE 2022.

"Concede licença para tratamento de saúde à servidora que menciona e dá outras providências".

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do art. 49, inciso VIII da Lei Orgânica Municipal, c/c o art. 82 da Lei nº 556/91, e tendo em vista o pedido constante no processo nº. 23012/2022, por este ato,

R E S O L V E:

I – Conceder à servidora **CHEILA CRISTINA MORAIS DE QUEIROZ**, Professor P-III, lotada na Secretaria Municipal de Educação, uma licença para tratamento de saúde pelo período de 07 (sete) dias, a partir 30.11.2022.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE - GO., aos 19 (dezenove) dias do mês de dezembro de 2022.

LHINICKER PEREIRA SILVA D'ORAZIO
Sec. Mun. da Casa Civil, Plan. e Gestão

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Bruna Paula Cardoso
Código Identificador:CB45D528

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO
PORTARIA Nº 1.708/22 – CASA CIVIL

PORTARIA Nº 1.708/22 – CASA CIVIL DE, 19 DE DEZEMBRO DE 2022.

"Concede licença para tratamento de saúde ao servidor que menciona e dá outras providências".

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do art. 188 e seus parágrafos da Lei Municipal nº 465/90, (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais), e tendo em vista o pedido constante no processo nº. 23022/2022, por este ato,

R E S O L V E:

I – Conceder à servidora **NEUSA MARIA DA SILVA,** no cargo de Auxiliar de Obras e Serviços, lotada na Secretaria Municipal de Educação, uma licença para tratamento de saúde pelo período de 07 (sete) dias, a partir 04.12.2022.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE - GO., aos 19 (dezenove) dias do mês de dezembro de 2022.

LHINICKER PEREIRA SILVA D'ORAZIO
Sec. Mun. da Casa Civil, Plan. e Gestão

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Bruna Paula Cardoso
Código Identificador:091BA633

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO
PORTARIA Nº 1.712/22 – CASA CIVIL

PORTARIA Nº 1.712/22 – CASA CIVIL DE, 19 DE DEZEMBRO DE 2022.

"Concede licença para tratamento de saúde ao servidor que menciona e dá outras providências".

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do art. 188 e seus parágrafos da Lei Municipal nº 465/90, (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais), e tendo em vista o pedido constante no processo nº. 23018/2022, por este ato,

R E S O L V E:

I – Conceder à servidora **FRANCINARA TEIXEIRA REZENDE DOURADO,** no cargo de Assessor Administrativo I, lotada na Secretaria Municipal de Educação, uma licença para tratamento de saúde pelo período de 07 (sete) dias, sendo 05 (cinco) dias, a partir 02.12.2022 e 02 (dois) dias, a partir 07.12.2022.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE - GO., aos 19 (dezenove) dias do mês de dezembro de 2022.

LHINICKER PEREIRA SILVA D'ORAZIO
Sec. Mun. da Casa Civil, Plan. e Gestão

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Bruna Paula Cardoso
Código Identificador:B0EC0DE4

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO
PORTARIA Nº 1.711/22 – CASA CIVIL

PORTARIA Nº 1.711/22 – CASA CIVIL DE, 19 DE DEZEMBRO DE 2022.

"Concede licença para tratamento de saúde à servidora que menciona e dá outras providências".

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do art. 49, inciso VIII da Lei Orgânica Municipal, c/c o art. 82 da Lei nº 556/91, e tendo em vista o pedido constante no processo nº. 22764/2022, por este ato,

R E S O L V E:

I – Conceder à servidora **LISSANDRA GOMES CARVALHO**, Professor P-IV, lotada na Secretaria Municipal de Educação, uma licença para tratamento de saúde pelo período de 15 (quinze) dias, a partir 01.12.2022.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE - GO., aos 19 (dezenove) dias do mês de dezembro de 2022.

LHINICKER PEREIRA SILVA D'ORAZIO
Sec. Mun. da Casa Civil, Plan. e Gestão

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Bruna Paula Cardoso
Código Identificador:DB659326

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO
PORTARIA Nº 1.704/22 – CASA CIVIL

PORTARIA Nº 1.704/22 – CASA CIVIL DE, 19 DE DEZEMBRO DE 2022.

"Concede licença para tratamento de saúde à servidora que menciona e dá outras providências".

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do art. 49, inciso VIII da Lei Orgânica Municipal, c/c o art. 82 da Lei nº 556/91, e tendo em vista o pedido constante no processo nº. 22953/2022, por este ato,

R E S O L V E:

I – Conceder à servidora **ROSELI PEREIRA DE OLIVEIRA DEUS**, Professor P-IV, lotada na Secretaria Municipal de Educação, uma licença para tratamento de saúde pelo período de 13 (treze) dias, sendo 03 (três) dias, a partir de 30.11.2022 e 10 (dez) dias, a partir 05.12.2022.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE - GO., aos 19 (dezenove) dias do mês de dezembro de 2022.

LHINICKER PEREIRA SILVA D'ORAZIO
Sec. Mun. da Casa Civil, Plan. e Gestão

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Bruna Paula Cardoso
Código Identificador:6C38645C

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO
PORTARIA Nº 1.710/22 – CASA CIVIL

PORTARIA Nº 1.710/22 – CASA CIVIL DE, 19 DE DEZEMBRO DE 2022.

"Concede licença para tratamento de saúde ao servidor que menciona e dá outras providências".

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do art. 188 e seus parágrafos da Lei Municipal nº 465/90, (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais), e tendo em vista o pedido constante no processo nº. 23066/2022, por este ato,

R E S O L V E:

I – Conceder o servidor **INACIO ANTONIO DE FREITAS COUTINHO JUNIOR**, no cargo de Assessor Técnico Administrativo II, lotado na Secretaria Municipal de Fazenda, uma licença para tratamento de saúde pelo período de 05 (cinco) dias, a partir 12.12.2022.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE - GO., aos 19 (dezenove) dias do mês de dezembro de 2022.

LHINICKER PEREIRA SILVA D'ORAZIO
Sec. Mun. da Casa Civil, Plan. e Gestão

JOSIMAR DA MOTA GONÇALVES
Sec. Municipal Da Fazenda

Publicado por:
Bruna Paula Cardoso
Código Identificador:5D8E9E8D

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO N° 00003

Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR)

Delegação de Atribuição - Lei nº11.250, de 27 de dezembro de 2005 - EC nº42/2003
MUNICÍPIO - TRINDADE - GO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO N° 00003, de 21 de Dezembro de 2022.

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196/2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o[s] sujeito[s] passivo[s] abaixo relacionado [s], a comparecer[em], em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência da[s] Notificação[ões] de Lançamento [ITR] a seguir identificada[s].
Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.

Sujeito(s) Passivo(s)		
Nome Completo / Razão Social	**CPF/CNPJ**	**Notificação de Lançamento (ITR)**
MESSIAS ALVES DE ASSIS	096.049.791-91	9625 /00101/2022

Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR	
Nome: POLLYANA CARVALHO AZEVEDO	Matrícula: 00829587
Cargo: FISCAL DE TRIBUTOS / 152011	Assinatura:

Data de afixação: Data de desafixação:

21/12/2022

05/01/2023

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:E5586297

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO NOVA ROMA

PODER EXECUTIVO
PREGÃO PRESENCIAL 042/2022

AVISO DE PUBLICAÇÃO DE
PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2022-SRP
O município de Nova Roma GO, torna público que fará realizar, em sua sede, na sala da CPL, a Praça Augusto Pio de Santana, Centro, Nº 01, Nova RomaGO, o Pregão Presencial 042/2022; Data e Horário: 04/01/2023 as 14h30min; ocorrera a abertura dos envelopes de documentação e das propostas. Objeto: Registro de preço para prestação de serviços de borracharia, para atender a necessidade da frota municipal. Cópia do Edital e informações no endereço acima ou pelo site www.novaroma.go.gov.br ou pelo telefone (62) 99914 5570.

Nova Roma /GO, 21 de dezembro de 2022.

IGOR SANTANA DE ALMEIDA
Pregoeiro

Publicado por:
Izabela Candido da Silva
Código Identificador:98CB6F79

PODER EXECUTIVO
PREGÃO PRESENCIAL 041/2022

AVISO DE PUBLICAÇÃO DE
PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2022
O município de Nova Roma – GO, torna público que fará realizar, em sua sede, na sala da CPL, a Praça Augusto Pio de Santana, Centro, Nº 01, Nova Roma–GO, o Pregão Presencial 042/2022; Data e Horário: 04/01/2023 as 11h00min; ocorrera a abertura dos envelopes de documentação e das propostas. Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DIVERSOS DE VEÍCULO POR LOCAÇÃO E POR SERVIÇO CERTO PARA NECESSIDADE DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE NOVA ROMA - GO. Cópia do Edital e informações no endereço acima ou pelo site www.novaroma.go.gov.br ou pelo telefone (62) 99914-5570.
Nova Roma / GO, 21 de dezembro de 2022.

IGOR SANTANA DE ALMEIDA
Pregoeiro

Publicado por:
Izabela Candido da Silva
Código Identificador:FC891EB8

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO URUANA

CÂMARA MUNICIPAL DE URUANA
DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR ESTATUTÁRIO

Portaria 036/2022

Dispõe sobre nomeação de servidor estatutário e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Uruana-GO, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal, pela Constituição Estadual, pela Lei Orgânica do Município, e em especial a Lei Municipal nº 572/1990, que instituiu o Estatuto dos Funcionários do Município de Uruana, c/c a Lei Municipal nº 1.447/2022.

CONSIDERANDO a conferência de todos os atos praticados antes, durante e após a realização do Concurso Público n° 001/2022, realizado pela Câmara Municipal de Uruana/GO, verificando ali a legalidade e correção de tudo, e para os fins de que fazem necessário;

CONSIDERANDO, ainda, a homologação do Concurso Público 001/2022 realizada no dia 07/12/2022, atendendo o princípio da legalidade e publicidade;

CONSIDERANDO também que foi publicado a convocação dos aprovados para apresentação dos documentos para nomeação e que todos os convocados apresentaram documentos capazes de levar a convicção de que estão aptos a ocuparem os cargos para os quais foram aprovados.

CONSIDERANDO finalmente que foram respeitados e praticados todos os atos que garantiram a legalidade e o bom andamento do concurso público realizado ela Câmara Municipal de Uruana/GO, Estado de Goiás, concernente ao Edital 001/2022.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Sr. **YAN GOMES ROCHA**, para exercer em caráter efetivo o cargo de Auxiliar de Secretaria, em conformidade com a Lei Municipal nº 572/1990, que instituiu o Estatuto dos Funcionários do Município de Uruana, c/c a Lei Municipal nº 1.447/2022, em razão de sua aprovação em 1º lugar no Concurso Público 001/2019, homologado segundo a ordem de classificação, e por haver aceito o cargo de suas funções, bem assim apresentado a documentação necessária e exigida em lei, para sua investidura e posse, com provimento permanente e regido pelo Regime Jurídico Único, estabelecido pelo Município, conforme Legislação Municipal, sujeitando-se, a partir de sua efetivação, ao cumprimento de estágio probatório para aquisição de seus direitos legais e constitucionais, na carreira funcional, inclusive as vantagens de ordem pessoal.

Art. 2º - Fica determinado a Secretaria da Câmara Municipal, a adoção das providencias complementares, comportáveis e necessárias para a efetivação da presente medida, nelas incluídas a posse e o encaminhamento ao Egrégio Tribunal de Contas dos Municípios para registro e demais fins mister.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, para que surta todos os seus jurídicos efeitos e produza com eficácia, os resultados de seu objeto.

Uruana-GO, 21 de dezembro de 2022.

ATANES BATISTA
Presidente da Câmara Municipal
Uruana-GO

Publicado por:
João Ferreira Dantas
Código Identificador:03A958F2

CÂMARA MUNICIPAL DE URUANA
DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR ESTATUTÁRIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE URUANA-GO, ESTADO DE GOIÁS, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, PELA CONSTITUIÇÃO ESTADUAL

Portaria 037/2022

Dispõe sobre nomeação de servidor estatutário e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Uruana-GO, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal, pela Constituição Estadual, pela Lei Orgânica do Município, e em especial a Lei Municipal nº 572/1990, que instituiu o Estatuto dos Funcionários do Município de Uruana, c/c a Lei Municipal nº 1.447/2022.

CONSIDERANDO a conferência de todos os atos praticados antes, durante e após a realização do Concurso Público n° 001/2022, realizado pela Câmara Municipal de Uruana/GO, verificando ali a legalidade e correção de tudo, e para os fins de que fazem necessário;

CONSIDERANDO, ainda, a homologação do Concurso Público 001/2022 realizada no dia 07/12/2022, atendendo o princípio da legalidade e publicidade;

CONSIDERANDO também que foi publicado a convocação dos aprovados para apresentação dos documentos para nomeação e que todos os convocados apresentaram documentos capazes de levar a convicção de que estão aptos a ocuparem os cargos para os quais foram aprovados.

CONSIDERANDO finalmente que foram respeitados e praticados todos os atos que garantiram a legalidade e o bom andamento do concurso público realizado ela Câmara Municipal de Uruana/GO, Estado de Goiás, concernente ao Edital 001/2022.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Sra. **VANUSA APARECIDA BASTOS**, para exercer em caráter efetivo o cargo de Auxiliar de Secretaria, em conformidade com a Lei Municipal nº 572/1990, que instituiu o Estatuto dos Funcionários do Município de Uruana, c/c a Lei Municipal nº 1.447/2022, em razão de sua aprovação em 2º lugar no Concurso Público 001/2019, homologado segundo a ordem de classificação, e por haver aceito o cargo de suas funções, bem assim apresentado a documentação necessária e exigida em lei, para sua investidura e posse, com provimento permanente e regido pelo Regime Jurídico Único, estabelecido pelo Município, conforme Legislação Municipal, sujeitando-se, a partir de sua efetivação, ao cumprimento de estágio probatório para aquisição de seus direitos legais e constitucionais, na carreira funcional, inclusive as vantagens de ordem pessoal.

Art. 2º - Fica determinado a Secretaria da Câmara Municipal, a adoção das providencias complementares, comportáveis e necessárias para a efetivação da presente medida, nelas incluídas a posse e o encaminhamento ao Egrégio Tribunal de Contas dos Municípios para registro e demais fins mister.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, para que surta todos os seus jurídicos efeitos e produza com eficácia, os resultados de seu objeto.

Uruana-GO, 21 de dezembro de 2022.

ATANES BATISTA
Presidente da Câmara Municipal
Uruana-GO

Publicado por:
João Ferreira Dantas
Código Identificador:34496EF2

CÂMARA MUNICIPAL DE URUANA
DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR ESTATUTÁRIO

Portaria 037/2022

Dispõe sobre nomeação de servidor estatutário e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Uruana-GO, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal, pela Constituição Estadual, pela Lei Orgânica do Município, e em especial a Lei Municipal nº 572/1990, que instituiu o Estatuto dos Funcionários do Município de Uruana, c/c a Lei Municipal nº 1.447/2022.

CONSIDERANDO a conferência de todos os atos praticados antes, durante e após a realização do Concurso Público n° 001/2022, realizado pela Câmara Municipal de Uruana/GO, verificando ali a legalidade e correção de tudo, e para os fins de que fazem necessário;

CONSIDERANDO, ainda, a homologação do Concurso Público 001/2022 realizada no dia 07/12/2022, atendendo o princípio da legalidade e publicidade;

CONSIDERANDO também que foi publicado a convocação dos aprovados para apresentação dos documentos para nomeação e que todos os convocados apresentaram documentos capazes de levar a convicção de que estão aptos a ocuparem os cargos para os quais foram aprovados.

CONSIDERANDO finalmente que foram respeitados e praticados todos os atos que garantiram a legalidade e o bom andamento do concurso público realizado ela Câmara Municipal de Uruana/GO, Estado de Goiás, concernente ao Edital 001/2022.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Sra. **VANUSA APARECIDA BASTOS**, para exercer em caráter efetivo o cargo de Auxiliar de Secretaria, em conformidade com a Lei Municipal nº 572/1990, que instituiu o Estatuto dos Funcionários do Município de Uruana, c/c a Lei Municipal nº 1.447/2022, em razão de sua aprovação em 2º lugar no Concurso Público 001/2019, homologado segundo a ordem de classificação, e por haver aceito o cargo de suas funções, bem assim apresentado a documentação necessária e exigida em lei, para sua investidura e posse, com provimento permanente e regido pelo Regime Jurídico Único, estabelecido pelo Município, conforme Legislação Municipal, sujeitando-se, a partir de sua efetivação, ao cumprimento de estágio probatório para aquisição de seus direitos legais e constitucionais, na carreira funcional, inclusive as vantagens de ordem pessoal.

Art. 2º - Fica determinado a Secretaria da Câmara Municipal, a adoção das providencias complementares, comportáveis e necessárias para a efetivação da presente medida, nelas incluídas a posse e o encaminhamento ao Egrégio Tribunal de Contas dos Municípios para registro e demais fins mister.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, para que surta todos os seus jurídicos efeitos e produza com eficácia, os resultados de seu objeto.

Uruana-GO, 21 de dezembro de 2022.

ATANES BATISTA
Presidente da Câmara Municipal
Uruana-GO

Publicado por:
João Ferreira Dantas
Código Identificador:00A0FF48

CÂMARA MUNICIPAL DE URUANA
DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR ESTATUTÁRIO

Portaria 039/2022

Dispõe sobre nomeação de servidor estatutário e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Uruana-GO, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal, pela Constituição Estadual, pela Lei Orgânica do Município, e em especial a Lei Municipal nº 572/1990, que instituiu o Estatuto dos Funcionários do Município de Uruana, c/c a Lei Municipal nº 1.447/2022.

CONSIDERANDO a conferência de todos os atos praticados antes, durante e após a realização do Concurso Público n° 001/2022, realizado pela Câmara Municipal de Uruana/GO, verificando ali a legalidade e correção de tudo, e para os fins de que fazem necessário;

CONSIDERANDO, ainda, a homologação do Concurso Público 001/2022 realizada no dia 07/12/2022, atendendo o princípio da legalidade e publicidade;

CONSIDERANDO também que foi publicado a convocação dos aprovados para apresentação dos documentos para nomeação e que todos os convocados apresentaram documentos capazes de levar a convicção de que estão aptos a ocuparem os cargos para os quais foram aprovados.

CONSIDERANDO finalmente que foram respeitados e praticados todos os atos que garantiram a legalidade e o bom andamento do concurso público realizado ela Câmara Municipal de Uruana/GO, Estado de Goiás, concernente ao Edital 001/2022.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Sra. **ROSANA APARECIDA BASTOS**, para exercer em caráter efetivo o cargo de Controlador Interno, em conformidade com a Lei Municipal nº 572/1990, que instituiu o Estatuto dos Funcionários do Município de Uruana, c/c a Lei Municipal nº 1.447/2022, em razão de sua aprovação em 1º lugar no Concurso Público 001/2019, homologado segundo a ordem de classificação, e por haver aceito o cargo de suas funções, bem assim apresentado a documentação necessária e exigida em lei, para sua investidura e posse, com provimento permanente e regido pelo Regime Jurídico Único, estabelecido pelo Município, conforme Legislação Municipal, sujeitando-se, a partir de sua efetivação, ao cumprimento de estágio probatório para aquisição de seus direitos legais e constitucionais, na carreira funcional, inclusive as vantagens de ordem pessoal.

Art. 2º - Fica determinado a Secretaria da Câmara Municipal, a adoção das providencias complementares, comportáveis e necessárias para a efetivação da presente medida, nelas incluídas a posse e o encaminhamento ao Egrégio Tribunal de Contas dos Municípios para registro e demais fins mister.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, para que surta todos os seus jurídicos efeitos e produza com eficácia, os resultados de seu objeto.

Uruana-GO, 21 de dezembro de 2022.

ATANES BATISTA
Presidente da Câmara Municipal
Uruana-GO

Publicado por:
João Ferreira Dantas
Código Identificador:B9697C79

CÂMARA MUNICIPAL DE URUANA
DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR ESTATUTÁRIO

Portaria 040/2022

Dispõe sobre nomeação de servidor estatutário e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Uruana-GO, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal, pela Constituição Estadual, pela Lei Orgânica do Município, e em especial a Lei Municipal nº 572/1990, que instituiu o Estatuto dos Funcionários do Município de Uruana, c/c a Lei Municipal nº 1.447/2022.

CONSIDERANDO a conferência de todos os atos praticados antes, durante e após a realização do Concurso Público n° 001/2022, realizado pela Câmara Municipal de Uruana/GO, verificando ali a legalidade e correção de tudo, e para os fins de que fazem necessário;

CONSIDERANDO, ainda, a homologação do Concurso Público 001/2022 realizada no dia 07/12/2022, atendendo o princípio da legalidade e publicidade;

CONSIDERANDO também que foi publicado a convocação dos aprovados para apresentação dos documentos para nomeação e que todos os convocados apresentaram documentos capazes de levar a convicção de que estão aptos a ocuparem os cargos para os quais foram aprovados.

CONSIDERANDO finalmente que foram respeitados e praticados todos os atos que garantiram a legalidade e o bom andamento do concurso público realizado ela Câmara Municipal de Uruana/GO, Estado de Goiás, concernente ao Edital 001/2022.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Sra. **MARIANA PAIS LIMA**, para exercer em caráter efetivo o cargo de Secretário Administrativo, em conformidade com a Lei Municipal nº 572/1990, que instituiu o Estatuto dos Funcionários do Município de Uruana, c/c a Lei Municipal nº 1.447/2022, em razão de sua aprovação em 1º lugar no Concurso Público 001/2019, homologado segundo a ordem de classificação, e por haver aceito o cargo de suas funções, bem assim apresentado a documentação necessária e exigida em lei, para sua investidura e posse, com provimento permanente e regido pelo Regime Jurídico Único, estabelecido pelo Município, conforme Legislação Municipal, sujeitando-se, a partir de sua efetivação, ao cumprimento de estágio probatório para aquisição de seus direitos legais e constitucionais, na carreira funcional, inclusive as vantagens de ordem pessoal.

Art. 2º - Fica determinado a Secretaria da Câmara Municipal, a adoção das providencias complementares, comportáveis e necessárias para a efetivação da presente medida, nelas incluídas a posse e o encaminhamento ao Egrégio Tribunal de Contas dos Municípios para registro e demais fins mister.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, para que surta todos os seus jurídicos efeitos e produza com eficácia, os resultados de seu objeto.

Uruana-GO, 21 de dezembro de 2022.

ATANES BATISTA
Presidente da Câmara Municipal
Uruana-GO

Publicado por:
João Ferreira Dantas
Código Identificador:9099FC7A

CÂMARA MUNICIPAL DE URUANA
DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR ESTATUTÁRIO

Portaria 041/2022

Dispõe sobre nomeação de servidor estatutário e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Uruana-GO, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal, pela Constituição Estadual, pela Lei Orgânica do Município, e em especial a Lei Municipal nº 572/1990, que instituiu o Estatuto dos Funcionários do Município de Uruana, c/c a Lei Municipal nº 1.447/2022.

CONSIDERANDO a conferência de todos os atos praticados antes, durante e após a realização do Concurso Público n° 001/2022, realizado pela Câmara Municipal de Uruana/GO, verificando ali a legalidade e correção de tudo, e para os fins de que fazem necessário;

CONSIDERANDO, ainda, a homologação do Concurso Público 001/2022 realizada no dia 07/12/2022, atendendo o princípio da legalidade e publicidade;

CONSIDERANDO também que foi publicado a convocação dos aprovados para apresentação dos documentos para nomeação e que todos os convocados apresentaram documentos capazes de levar a convicção de que estão aptos a ocuparem os cargos para os quais foram aprovados.

CONSIDERANDO finalmente que foram respeitados e praticados todos os atos que garantiram a legalidade e o bom andamento do concurso público realizado ela Câmara Municipal de Uruana/GO, Estado de Goiás, concernente ao Edital 001/2022.

RESOLVE:
Art. 1º - Nomear o Sra. **SADRANNA TAVARES CUNHA**, para exercer em caráter efetivo o cargo de Secretário Administrativo, em conformidade com a Lei Municipal nº 572/1990, que instituiu o Estatuto dos Funcionários do Município de Uruana, c/c a Lei Municipal nº 1.447/2022, em razão de sua aprovação em 2º lugar no Concurso Público 001/2019, homologado segundo a ordem de classificação, e por haver aceito o cargo de suas funções, bem assim apresentado a documentação necessária e exigida em lei, para sua investidura e posse, com provimento permanente e regido pelo Regime Jurídico Único, estabelecido pelo Município, conforme Legislação Municipal, sujeitando-se, a partir de sua efetivação, ao cumprimento de estágio probatório para aquisição de seus direitos legais e constitucionais, na carreira funcional, inclusive as vantagens de ordem pessoal.

Art. 2º - Fica determinado a Secretaria da Câmara Municipal, a adoção das providencias complementares, comportáveis e necessárias para a efetivação da presente medida, nelas incluídas a posse e o encaminhamento ao Egrégio Tribunal de Contas dos Municípios para registro e demais fins mister.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, para que surta todos os seus jurídicos efeitos e produza com eficácia, os resultados de seu objeto.

Uruana-GO, 21 de dezembro de 2022.

ATANES BATISTA
Presidente da Câmara Municipal
Uruana-GO

Publicado por:
João Ferreira Dantas
Código Identificador:9490C348

CÂMARA MUNICIPAL DE URUANA
DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR ESTATUTÁRIO

Portaria 042/2022

Dispõe sobre nomeação de servidor estatutário e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Uruana-GO, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal, pela Constituição Estadual, pela Lei Orgânica do Município, e em especial a Lei Municipal nº 572/1990, que instituiu o Estatuto dos Funcionários do Município de Uruana, c/c a Lei Municipal nº 1.447/2022.

CONSIDERANDO a conferência de todos os atos praticados antes, durante e após a realização do Concurso Público n° 001/2022, realizado pela Câmara Municipal de Uruana/GO, verificando ali a legalidade e correção de tudo, e para os fins de que fazem necessário;

CONSIDERANDO, ainda, a homologação do Concurso Público 001/2022 realizada no dia 07/12/2022, atendendo o princípio da legalidade e publicidade;

CONSIDERANDO também que foi publicado a convocação dos aprovados para apresentação dos documentos para nomeação e que todos os convocados apresentaram documentos capazes de levar a convicção de que estão aptos a ocuparem os cargos para os quais foram aprovados.

CONSIDERANDO finalmente que foram respeitados e praticados todos os atos que garantiram a legalidade e o bom andamento do concurso público realizado ela Câmara Municipal de Uruana/GO, Estado de Goiás, concernente ao Edital 001/2022.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Sra. **ANDRÉIA DA SILVA MOREIRA ARRUDA**, para exercer em caráter efetivo o cargo de Zelador, em conformidade com a Lei Municipal nº 572/1990, que instituiu o Estatuto dos Funcionários do Município de Uruana, c/c a Lei Municipal nº 1.447/2022, em razão de sua aprovação em 1º lugar no Concurso Público 001/2019, homologado segundo a ordem de classificação, e por haver aceito o cargo de suas funções, bem assim apresentado a documentação necessária e exigida em lei, para sua investidura e posse, com provimento permanente e regido pelo Regime Jurídico Único, estabelecido pelo Município, conforme Legislação Municipal, sujeitando-se, a partir de sua efetivação, ao cumprimento de estágio probatório para aquisição de seus direitos legais e constitucionais, na carreira funcional, inclusive as vantagens de ordem pessoal.

Art. 2º - Fica determinado a Secretaria da Câmara Municipal, a adoção das providencias complementares, comportáveis e necessárias para a efetivação da presente medida, nelas incluídas a posse e o encaminhamento ao Egrégio Tribunal de Contas dos Municípios para registro e demais fins mister.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, para que surta todos os seus jurídicos efeitos e produza com eficácia, os resultados de seu objeto.

Uruana-GO, 21 de dezembro de 2022.

ATANES BATISTA
Presidente da Câmara Municipal
Uruana-GO

Publicado por:
João Ferreira Dantas
Código Identificador:33C84F24

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA - GO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 058/2022

O **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ALEXÂNIA**, Estado de Goiás, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob nº 14.804.921/0001-11, com sede na Avenida 15 de novembro, Área Especial n° 6, Centro, nesse ato representado pela Gestora, Sr.ª **Katiane Medeiros Salgado**, inscrita no CPF sob o nº 008.946.581-40, residente em Alexânia, Goiás, considerando o julgamento da licitação na modalidade pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇO Nº 058/2022, publicada no Diário Municipal de Goiás, de 09/12/2022, processo administrativo nº 6335/2022, resolve registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas

constantes na Lei nº 8.666, de 1993 e suas alterações, Lei nº 10.520, de 2002, no Decreto Municipal nº 041, de 2018, e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto o registro de preços para aquisição futura e eventual de mesa e cadeira para a Secretaria Municipal de Assistência Social de Alexânia/GO**,** conforme descrito no Termo de Referência, anexo I do Edital do Pregão Eletrônico nº 058/2022, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

FORNECEDOR (razão social): RIO DAS PEDRAS COMÉRCIO DE ARTIGOS PLASTICOS EIRELI
CNPJ/MF: 43.297.596/0001-46
END: AVENIDA BENEDITO DE CAMPOS, Nº 463, BAIRRO JARDIM DO TREVO, MUNICÍPIO DE CAMPINAS/SP
REPRESENTANTE: PAOLA PUPO ZANELLO CPF: 052.843.439-05
CONTATOS: (19) 9968-9155/ (19) 9968-91556/ riodaspedrascomercio@gmail.com

ITEM	DESCRIÇÃO ITEM	MARCA	QTD	UND	V.UNT. (R$)	V. TOTAL (R$)
1	MESA DE PLÁSTICO BISTRÔ MONOBLOCO COR PRETA EM PROPILENO INJETADO DE ALTA RESISTÊNCIA HDPE NÃO MANCHA, NÃO RISCA E NÃO DESCASCA, COM CERTIFICADO DO INMETRO E QUE RESPEITEM AS NORMAS ABNT. COM AS SEGUINTES DIMENSÕES: APROXIMADAMENTE MESA COM C: 70CM, L: 70CM, A: 71CM, PESO: 3,1KG.	CAPERPASS	200	UND	64,50	12.900,00
2	CADEIRA DE PLÁSTICO BISTRÔ MONOBLOCO COR PRETA EM PROPILENO COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO, QUE RESPEITAM AS NORMAS ABNT CADEIRA COM AS SEGUINTES DIMENSÕES: APROXIMADAMENTE A: 880MM, ALTURA DO ASSENTO: 450MM, PROFUNDIDADE: 520MM, PESO: 2,2KG, RESISTÊNCIA: SUPORTA ATÉ 180KG	REI DO PLÁSTICO	800	UND	41,00	32.800,00

3. DA VALIDADE E DO REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS

3.1. A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, não podendo ser prorrogada.
3.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666/93.
3.3. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art.65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar pela realização de licitação específica para a aquisição pretendida.
3.4. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
3.4.1 Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
3.5 Quando o preço de mercado torna-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá: liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentadas; e convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
3.5.1 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4. DO CANCELAMENTO

4.1 O Registro do fornecedor será cancelado quando:
a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços; b) não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável; b) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado ou, d) sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666/93 ou no art. 7º da Lei nº 10.520/02.
4.1.1 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos I, II e IV do caput deste artigo será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
4.2 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados: a) por razão de interesse público, ou b) a pedido do fornecedor.

5. DA UTILIZAÇÃO DA ATA E DOS PREÇOS

5.1. Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.
5.1.1 Os órgão e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata, deverão consultar o órgão gerenciador da Ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.
5.1.2 Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da Ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.
5.1.3 As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.
5.1.4 O instrumento convocatório deverá prever que o quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na Ata para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.
5.1.5 Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observadas a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

6. DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

6.1 As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos e local para entrega, bem como recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, Anexo I do Edital.

7. DO PAGAMENTO

7.1. O pagamento referente ao fornecimento dos serviços será efetuado até 30 (trinta) dias corridos depois de apresentada a nota fiscal, devidamente atestada pela comissão competente. Para fins de pagamento ainda será solicitada a apresentação da prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Federal, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional e Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), sendo que as mesmas deverão sempre apresentar data de validade posterior à data de emissão das respectivas Notas Fiscais.
7.2. Na ocorrência de rejeição da(s) Nota(s) Fiscal(is), motivada por erro ou incorreções, o prazo para pagamento passará a ser contado a partir da data da sua reapresentação.
7.3. Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração de preços ou à compensação financeira.
7.4. O Fundo Municipal de Assistência Social de Alexânia - Goiás reserva-se o direito de recusar ao pagamento se, no ato da atestação, os serviços não estiverem de acordo com as especificações apresentadas e aceitas.

8. DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DO EMPENHO

8.1. A contratação com os fornecedores registrados será formalizada pelo órgão interessado por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compras ou outro instrumento hábil, conforme art. 62 da Lei nº 8.666/93.
8.1.1 A aquisição do objeto da presente Ata de Registro de Preços será autorizada, conforme a necessidade, pela Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social de Alexânia/GO.
8.1.2 A emissão do empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial será igualmente autorizado pela Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social de Alexânia/GO.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. Fica eleito o foro de ALEXÂNIA/GO para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente ata.
9.2 Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Alexânia, 20 de dezembro de 2022.

Fundo Municipal de Assistência Social de Alexânia/go
KATIANE MEDEIROS SALGADO
Gestora

Rio Das Pedras Comércio de Artigos Plasticos Eireli
PAOLA PUPO ZANELLO
Fornecedor Registrado

Publicado por:
Secretaria Municipal de Administração
Código Identificador:707A84C3

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE APARECIDA DO RIO DOCE

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N 25/2022- TOMADA DE PREÇO N° 04/2022-PREF

SEGUNDO ADITIVO DE ACRESCIMO AO CONTRATO Nº 025/2022

SEGUNDO ADITIVO DE ACRESCIMO AO CONTRATO DE EMPREITADA GLOBAL CELEBRADO ENTRE O **MUNICÍPIO DE APARECIDA DO RIO DOCE/GO** E A EMPRESA **CABRAL BELO ENGENHARIA EIRELI**

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA DO RIO DOCE**, Estado de Goiás, por, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº **24.859.316/0001-00** com sede na Rua Adalto Fernandes, 201, Centro, 75827-000, Aparecida do Rio Doce-GO, neste ato representado por seu (sua) Gestor(a), Sr. (a) **Edy Carlos Gonçalves,** brasileiro (a), solteiro, portadora da cédula de identidade n° 2781901– SPTC/GO, inscrita no CPF sob o n. CPF nº 485.527.631-68, residente e domiciliada na Rua Bahia, n.º 100, Setor Nova Aurora, Aparecida do Rio Doce (GO).

CONTRATADA: CABRAL BELO ENGENHARIA EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº **12.423.002/0001-72**, com sede na Rua 55, N° 336, Qd. 136 Lote 73/28, Sala 09, Setor Central, Goiânia – Goiás, neste ato representada pelo Sr. **Diogo Cabral Belo**, brasileiro engenheiro, portador do CPF n° 000.116.431-70 e do RG nº 4465740 SPTC/GO, residente e domiciliado na Rua 12, N° 496, Qd. 12 Lt. 3-E, Apartamento 601, Condomínio Edifício Premium, Setor Oeste, Goiânia - GO, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA** resolvem celebrar o presente Contrato, que se regerá pelas cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – FUNDAMENTO LEGAL

1.1 O presente Segundo Aditivo ao Contrato decorre de adjudicação da **TOMADA DE PREÇOS nº. 004/2022**, na forma da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1.993, conforme **Termo de Homologação datado de 05/08/2022**, constante no **Processo Administrativo sob o n° 16997/2022**, o qual passa a fazer parte integrante este Instrumento, independentemente de sua transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1 O Segundo Termo Aditivo tem como objeto ACRÉSCIMO DE BOCA-DE-LOBO, DEVIDO AO GRANDE VOLUME DE ÁGUA, NESSE PROCESSO FOI CONSIDERADO O ACRÉSCIMO DE 5 UNIDADES DE BOCA DE LOBO, CONFORME PLANILHA APRESENTADA, DO NOVA AURORA CONFORME PROCESSO 1792 EMENDA PARLAMENTAR 202100042001056, **RUA BAHIA E RUA A3 EM APARECIDA DO RIO DOCE - GO,** de acordo com o Projeto, Planilha Orçamentária, Cronograma Físico-Financeiro e demais Anexos do Edital de Convocação da Tomada de Preços Nº 004/2022 e proposta apresentada pela Contratada e devidamente assinada pelo Engenheiro Leandro Barbosa Fernandes CREA 8424/D-GO, passando a tabela de valores acrescida a constar o seguinte valor:

TABELA								
ITEM	**CODIGO**	**TABELA**	**DECRIÇÃO**	**UNID**	**QNT**	**P.UNIT (SEM BDI)**	**P.INIT (COM BDI)**	**TOTAL**
MANEJO DE AGUAS PLUVIAIS TERRAPLANAGEM								
1.1	**45410**	**GOINFRA**	**ESCAVAÇÃO MECANICA EM TERRA**	**M3**	**1.021,20**	**8,89**	**10,80**	**11.028,96**
1.2	**45435**	**GOINFRA**	**REATERRO DE VALAS C/COMPACTAÇÃO VIBRATORIA**	**M3**	**896,12**	**10,84**	**13,16**	**11.792,93**
SUBTOTAL TERREPLANAGEM R$ 22.821,89								
DRENAGEM								
2.1	**45445**	**GOINFRA**	**FORNECIMENTO, TRANPORTE E ASSENTAMENTO DE TUBO D=0,60 M (AC)**	**M**	**59,50**	**267,81**	**325,28**	**19.354,16**
2.2	**45450**	**GOINFRA**	**FORNECIMENTO, TRANPORTE E ASSENTAMENTO DE TUBO D=0,80 M (AC)**	**M**	**215,50**	**429,10**	**521,18**	**112.314,29**
2.3	**45490**	**GOINFRA**	**POÇO DE VISTA PARA REDE D=0,80 M, PARTE FIXA C/1,00 DE ALTURA (AC/BC)**	**UN**	**3,00**	**4.064,30**	**4.936,50**	**14.809,50**
2.4	**45495**	**GOINFRA**	**ACRESCIMO NA ALURA DO P.V PARA REDE D= 0,80 M (AC)**	**M**	**3,00**	**1.824,64**	**2.216,21**	**6.648,63**
2.5	**45530**	**GOINFRA**	**CHAMINÉ PARA POÇO DE VISITA, INCLUSIVE TAMPÃO E ANEL (AC/BC)**	**UM**	**3,00**	**1.1339,56**	**1.627,03**	**4.881,09**
2.6	**45535**	**GOINFRA**	**BOCA-DE-LOBO, ALTURA MEDIA DE 1,30 M (AC/BC)**	**UN**	**5,00**	**1.217,35**	**1.478,60**	**7.393,00**
2.10	**45455**	**GOINFRA**	**FORNECIMENTO, TRANSPORTE E ASSENTAMENTO DE TUBO D=1,00 M (AC)**	**M**	**56,00**	**669,91**	**813,67**	**45.565,52**
2.6	**45535**	**GOINFRA**	**BOCA-DE-LOBO, ALTURA MÉDIA DE 1,3 M (AC/BC)**	**UN**	**1,00**	**1.217,35**	**1.478,60**	**1.478,60**
SUBTOTAL DRENAGEM R$ 212.444,79								
TOTAL MANEJO DE AGUAS PLUVIAIS R$ 235.266,68								

CLAUSULA TERCEIRA - DAS JUSTIFICATIVAS

Este Segundo Aditivo de Acréscimo ao Contrato de Empreitada Global decorre:

a) devido a necessidade de acréscimo de boca-de-lobo, devido ao grande volume de água, nesse processo foi considerado o acréscimo de 1 unidades de boca de lobo, conforme planilha em anexo.

b) da previsão legal de possibilidade de aditivo no cronograma físico e financeiro que podem ser pactuados por prazo igual ao do vencimento do contrato original.

c) da faculdade outorgada à Administração, conforme previsão contida na minuta do Contrato, integrante do Edital de Licitação e na cláusula terceira, letra q, do Contrato firmado entre as partes;

d) do interesse público, da necessidade administrativa e da vantagem para a Administração pública que esta contratando nas mesmas condições previstas no Contrato, o que importa em economia e atende ao princípio da economicidade em dar prosseguimento ao Contrato nos mesmos termos;

CLAUSULA QUARTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Os recursos para pagamento dos serviços objeto deste Aditivo estão consignados no Orçamento do Município por conta da dotação orçamentária constante do Processo.
PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA DO RIO DOCE

FICHA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO/NATUREZA DA AÇÃO/PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DA DESESA/FONTE
0064	**10.08. SEC. MUN. DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS**	**15.451.1322.1.012 CONTR. RECONSTURÇÃO. AMPL DE GALERIAS PLUVIAIS**	**4.4.90.51.00-100 OBRAS E INSTALAÇOES**
0064	**10.08. SEC. MUN. DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS**	**15.451.1322.1.012 CONTR. RECONSTURÇÃO. AMPL DE GALERIAS PLUVIAIS**	**4.4.90.51.00-127 OBRAS E INSTALAÇOES**

O Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária, Projetos, Cronograma Físico-Financeiro e a Proposta de Preços apresentada pela contratada são partes integrantes deste Contrato, independentemente de sua transcrição.

CLAUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Conforme o disposto na letra q da Clausula Terceira do Contrato nº 025/2022.

"Além de outras responsabilidades definidas no Edital, a Contratada obriga-se a:

q) A CONTRATADA deverá, ainda, aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários à realização do objeto contratual, de acordo com a Lei nº 8.666/93, sempre precedido de justificativa e formalizado através de termo de aditamento contratual.

CLAUSULA SEXTA - DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO

Teve um acréscimo de R$ 1.478,60 (um mil quatrocentos e setenta e oito reais e sessenta centavos), passando ao valor total pela execução dos serviços devidamente acrescido a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de R$ 235.266,68 (duzentos e trinta e cinco mil duzentos e sessenta e seis reais e sessenta e oito centavos). (planilha em anexo).

As partes ratificam as demais cláusulas do Contrato de EMPREITADA GLOBAL Nº 025/2022 DO MUNICIPIO DE APARECIDA DO RIO DOCE-GO Aparecida do Rio Doce/GO, aos 15 dias do mês de agosto de 2022.

Aparecida do Rio Doce/GO, 14 de outubro de 2022.

Municipio De Aparecida Do Rio Doce
EDY CARLOS GONÇALVES
Prefeito- Contratante

Cabral Belo Engenharia EIRELI
CNPJ nº 12.423.002/0001-72
Sócio:
DIOGO CABRAL BELO
Contratada

Testemunhas:

1_____CPF_____

2_____CPF_____

Publicado por:
Nádia Line Cabral dos Santos
Código Identificador:E93D2EA4

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DOURADA

SECRETARIA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
ERRATA DO EDITAL CREDENCIAMENTO 001-2022

ADENDO E RETIFICAÇÃO AO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO – CREDENCIAMENTO DE Nº 001/2022
Processo Adm 2809/2021

O MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DOURADA - GO, através de seu Pregoeiro com fundamento no art. 21, § 4º Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, vêm tornar público o seguinte **adendo e retificação do Edital de Chamamento Público – Credenciamento de nº 001/2022** e
CONSIDERANDO que o Edital indicou, no item 1.1.1 QUADRO DE VAGAS, ITEM 24 ENFERMEIRO(A) PADRÃO RESPONSÁVEL TÉCNICO.
CONSIDERANDO a Resolução n°009/2022 do Conselho Municipal de Saúde de Cachoeira Dourada – Go que "*Dispõe sobre a aprovação da Contratação de Enfeiro (a) Responsável Técnico"* (RT) para a Secretaria Municipal de Saúde de Cachoeira Dourada - Go, por meio da qual restaram por aprovadas, por unanimidade, as seguintes disposições:
Art. 1º. Aprova e autoriza, sem ressalvas, a Mudança no item 1.1.1 QUADRO DE VAGAS, ITEM 24 ENFERMEIRO(A) PADRÃO RESPONSÁVEL TÉCNICO, bem como a alteração do Edital de Credenciamento, e, consequentemente, os respectivos Editais.

RESOLVE E DETERMINA:

Art. 1º. A pronta inclusão das fontes de Receita para o pagamento das dotações previstas no Edital de Credenciamento nº 01/2022, bem como a alteração do tópico 1.1.1. Item 24 o qual passa a contar com a seguinte redação:
1.1.1 QUADRO DE VAGAS

ITEM	TIPO DE PROFISSIONAL	CARGA HORÁRIA	QUANTIDADE DE VAGAS	LOCAL DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO	VALORES
1	AGENTE DE ENDEMIAS	40 HORAS SEMANAIS	04	UNIDADE DE SAÚDE	**R$ 1.750,00**
2	AGENTE COMUNITÁRIO	40 HORAS SEMANAIS	04	UNIDADE DE SAÚDE	**R$ 1.750,00**
3	ANESTESISTA	PLANTÃO DE RETAGUARDA 12 HORAS	02	HOSPITAL MUNICIPAL	**R$ 400,00**
4	ANESTESISTA	POR PROCEDIMENTO	02	HOSPITAL MUNICIPAL	**DE ACORDO COM O PORTE DE ANESTESIA CLASSIFICADO DE 0 A 5 CONFORME TABELA CBI-IPM**
5	ASSISTENTE SOCIAL	30 HORAS SEMANAIS	06	UNIDADE DE SAÚDE	**R$ 2.500,00**
6	ASSISTENTE SOCIAL	20 HORAS SEMANAIS	04	UNIDADE DE SAÚDE	**R$ 1.600,00**
7	AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL	40 HORAS SEMANAIS	05	UNIDADE DE SAÚDE	**R$ 1.660,00**
8	BIÓLOGO(A)	20 HORAS SEMANAIS	02	UNIDADE DE SAÚDE	**R$ 1.600,00**
9	BIOMÉDICO(A)	40 HORAS SEMANAIS	02	UNIDADE DE SAÚDE	**R$ 2.400,00**
10	CARDIOLOGISTA	POR CONSULTA	02	UNIDADE DE SAÚDE	**R$ 100,00**
11	CIRURGIÃO GERAL	16 HORAS SEMANAIS	02	HOSPITAL MUNICIPAL	**R$ 23.000,00**
12	CIRURGIÃO DENTISTA (ODONTÓLOGO ESF)	40 HORAS SEMANAIS	02	UNIDADE DE SAÚDE	**R$ 4.500,00**
13	CIRURGIÃO DENTISTA (ODONTÓLOGO ESF)	20 HORAS SEMANAIS	02	UNIDADE DE SAÚDE	**R$ 2.500,00**
14	CLÍNICO GERAL	20 HORAS SEMANAIS	02	UBS – CELSO BORGES DE ANDRADE – NILÓPOLIS	**R$ 7.500,00**
15	CLÍNICO GERAL	40 HORAS SEMANAIS	02	PSF 2 – PEDRO ANTÔNIO DE SOUZA – ALMERINDONÓPOLIS	**R$ 15.000,00**
16	CLÍNICO GERAL	40 HORAS SEMANAIS	03	PSF 01 E 03	**R$ 12.000,00**

17	CLÍNICO GERAL	20 HORAS SEMANAIS	02	PSF 01 E 03	**R$ 6.000,00**
18	DERMATOLOGISTA	POR CONSULTA AMBULATORIAL	02	UNIDADE DE SAÚDE	**R$ 100,00**
19	DIRETOR CLÍNICO	40 HORAS SEMANAIS	02	HOSPITAL MUNICIPAL	**R$ 4.000,00**
20	ENFERMEIRO(A)	12X36	10	HOSPITAL MUNICIPAL	**R$ 2.860,00**
21	ENFERMEIRO(A) PADRÃO	40 HORAS SEMANAIS	04	UNIDADE DE SAÚDE	**R$ 2.860,00**
22	ENFERMEIRO(A)	PLANTÃO 12 HORAS	10	HOSPITAL MUNICIPAL	**R$ 200,00**
23	ENFERMEIRO(A)	REMOÇÃO DE PACIENTES ACIMA DE 100 KG	10	HOSPITAL MUNICIPAL	**R$ 90,00**
24	ENFERMEIRO(A) PADRÃO RESPONSÁVEL TÉCNICO	44 HORAS SEMANAIS	03	HOSPITAL MUNICIPAL	**R$ 4.150,00**
25	ENFERMEIRO(A)	40 HORAS SEMANAIS COM DESLOCAMENTO	03	UBS DE NILÓPOLIS E UBS DE ALMERINDONÓPOLIS	**R$ 3.250,00**
26	ENDOCRINOLOGISTA	POR CONSULTA	02	UNIDADE DE SAÚDE	**R$ 100.00**
27	EDUCADOR FÍSICO	20 HORAS SEMANAIS	02	UNIDADE DE SAÚDE	**R$ 1.600,00**
28	EDUCADOR FÍSICO	30 HORAS SEMANAIS	02	UNIDADE DE SAÚDE	**R$ 2.200,00**
29	FISIOTERAPEUTA	20 HORAS SEMANAIS	02	UNIDADE DE SAÚDE	**R$ 1.600,00**
30	FISIOTERAPEUTA	30 HORAS SEMANAIS	02	UNIDADE DE SAÚDE	**R$ 2.200,00**
31	FARMACÊUTICO(A)	40 HORAS SEMANAIS	02	UNIDADE DE SAÚDE	**R$ 3.200,00**
32	FARMACÊUTICO(A)	20 HORAS SEMANAIS	02	UNIDADE DE SAÚDE	**R$ 1.600,00**
33	FARMACÊUTICO(A) PARA VIGILÂNCIA SANITÁRIA	20 HORAS SEMANAIS	02	VIGILÂNCIA SANITÁRIA	**R$ 1.600,00**
34	FONOAUDIÓLOGO(A)	20 HORAS SEMANAIS	02	UNIDADE DE SAÚDE	**R$ 1.800,00**
35	FONOAUDIÓLOGO(A)	30 HORAS SEMANAIS	02	UNIDADE DE SAÚDE	**R$ 2.600,00**
36	FONOAUDIÓLOGO(A) COM ESPECIALIZAÇÃO OU EXPERIÊNCIA COMPROVADA EM ATENDIMENTO DE USUÁRIO COM TRANSTORNO DOESPECTRO AUTISTA(TEA)	20 HORAS SEMANAIS	02	UNIDADE DE SAÚDE	**R$ 2.500,00**
37	FONOAUDIÓLOGO(A) COM ESPECIALIZAÇÃO OU EXPERIÊNCIA COMPROVADA EM ATENDIMENTO DE USUÁRIO COM TRANSTORNO DOESPECTRO AUTISTA(TEA)	30 HORAS SEMANAIS	02	UNIDADE DE SAÚDE	**R$ 3.750,00**
38	GINECOLOGISTA/OBSTETRA	POR CONSULTA MÉDICA	02	UNIDADE DE SAÚDE	**R$ 100,00**
39	GINECOLOGISTA/OBSTETRA	PLANTÃO RETAGUARDA 24 HORAS	02	HOSPITAL MUNICIPAL	**R$ 600,00**
40	GINECOLOGISTA/OBSTETRA	POR PROCEDIMENTO	02	HOSPITAL MUNICIPAL	**R$ 800,00**
41	MÉDICO AUDITOR DE AIH	-	02	HOSPITAL MUNICIPAL	**R$ 2.000,00**
42	MÉDICO PLANTONISTA	PLANTÃO 12 HORAS DURANTE A SEMANA	12	HOSPITAL MUNICIPAL	**R$ 1.200,00**
43	MÉDICO PLANTONISTA	PLANTÃO 12 HORAS FINAL DE SEMANA	12	HOSPITAL MUNICIPAL	**R$ 1.400,00**
44	MEDICO AUXILIAR	POR PROCEDIMENTO	03	HOSPITAL MUNICIPAL	**DE ACORDO COM A TABELA CBHPM**
45	MÉDICO VETERINÁRIO	POR CONSULTA	02		**R$ 70,00**
46	MÉDICO VETERINÁRIO	20 HORAS SEMANAIS	02		**R$ 2.670,00**
47	MÉDICO LAUDISTA DE EXAMES RADIOLÓGICOS E DE IMAGEM	POR LAUDO	03	HOSPITAL MUNICIPAL	**R$ 12,00**
48	MÉDICO PLANTONISTA RETAGUARDA	12 HORAS	05	HOSPITAL MUNICPAL	**R$ 200,00**
49	MÉDICO ULTRASSONOGRAFISTA	POR PROCEDIMENTO	02	HOSPITAL MUNICIPAL	**R$ 100,00**
50	MÉDICO	REMOÇÃO DE PACIENTE	05	HOSPITAL MUNICIPAL	**R$ 1.000,00**
51	MUSICOTERAPEUTA	10 HORAS	02	UNIDADE DE SAÚDE	**R$ 1.600,00**
52	NEUROLOGISTA	POR CONSULTA	02	UNIDADE DE SAÚDE	**R$ 200,00**
53	NEUROPEDIATRIA	POR CONSULTA	02	UNIDADE DE SAÚDE	**R$ 300,00**
54	NUTRICIONISTA	20 HORAS SEMANAIS	03	HOSPITAL MUNICIPAL	**R$ 1.800,00**
55	NUTRICIONISTA	30 HORAS SEMANAIS	03	HOSPITAL MUNICIPAL	**R$ 2.500,00**
56	NEUROPSICÓLOGO	20 HORAS SEMANAIS	02	UNIDADE DE SAÚDE	**R$ 1.860,00**
57	NEUROPSICÓLOGO	30 HORAS SEMANAIS	02	UNIDADE DE SAÚDE	**R$ 2.800,00**
58	OFTALMOLOGISTA	POR CONSULTA	02	UNIDADE DE SAÚDE	**R$ 70,00**
59	ORTOPEDISTA	POR CONSULTA	02	UNIDADE DE SAÚDE	**R$ 100,00**
60	ORTOPEDISTA	POR PROCEDIMENTO	02	HOSPITAL MUNICIPAL	**DE ACORDO COM A TABELA CBHPM**
61	PSIQUIATRA	POR CONSULTA	02	HOSPITAL MUNICIPAL	**R$ 100,00**
62	PSICÓLOGA	20 HORAS SEMANAIS	02	UNIDADE DE SAÚDE	**R$1.600,00**
63	PSICÓLOGA	30 HORAS SEMANAIS	02	UNIDADE DE SAÚDE	**R$ 2.500,00**
64	PSICÓLOGA COM ESPECIALIZAÇÃO OU EXPERIÊNCIA COMPROVADA EM ATENDIMENTO DE USUÁRIO COM TRANSTORNO DOESPECTRO AUTISTA(TEA)	20 HORAS SEMANAIS	02	UNIDADE DE SAÚDE	**R$ 2.500,00**
65	PSICÓLOGA COM ESPECIALIZAÇÃO OU EXPERIÊNCIA COMPROVADA EM ATENDIMENTO DE USUÁRIO COM TRANSTORNO DOESPECTRO AUTISTA(TEA)	30 HORAS SEMANAIS	02	UNIDADE DE SAÚDE	**R$ 3.750,00**
66	PEDIATRA	POR CONSULTA	02	UNIDADE DE SAÚDE	**R$ 120,00**
67	PEDIATRA NEONATAL	POR PROCEDIMENTO	02	HOSPITAL MUNICIPAL	**R$ 500,00**
68	TERAPEUTA OCUPACIONAL COM ESPECIALIZAÇÃO OU EXPERIÊNCIA COMPROVADA EM ATENDIMENTO DE USUÁRIO COM TRANSTORNO DOESPECTRO AUTISTA(TEA)	20 HORAS SEMANAIS	02	UNIDADE DE SAÚDE	**R$ 2.500,00**
69	TERAPEUTA OCUPACIONAL COM ESPECIALIZAÇÃO OU EXPERIÊNCIA COMPROVADA EM ATENDIMENTO DE USUÁRIO COM TRANSTORNO DOESPECTRO AUTISTA(TEA)	30 HORAS SEMANAIS	02	UNIDADE DE SAÚDE	**R$ 3.750,00**
70	TÉCNICO EM RADIOLOGIA	20 HORAS SEMANAIS	02	HOSPITAL MUNICIPAL	**R$ 1.600,00**
71	TECNÓLOGO EM RX	20 HORAS SEMANAIS	02	HOSPITAL MUNICIPAL	**R$ 2.600,00**
72	TECNÓLOGO EM RX	RETAGUARDA	04	HOSPITAL MUNICIPAL	**R$ 2.200,00**
73	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	REMOÇÃO DE PACIENTES ACIMA DE 100 KG	10	UNIDADE DE SAÚDE	**R$ 80,00**
74	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	12X36	12	HOSPITAL MUNICIPAL	**R$ 1.660,00**
75	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	40 HORAS SEMANAIS	04	UNIDADE DE SAÚDE	**R$ 1.660,00**
76	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	PLANTÃO DE 12 HORAS	08	HOSPITAL MUNICIPAL	**R$ 100,00**
77	UROLOGISTA	POR CONSULTA	02	HOSPITAL MUNICIPAL	**R$ 100,00**

Art. 2º. Impõe-se que todos os demais termos, constantes do "Edital de Chamamento Público – Credenciamento de nº 001/2022", permanecerão inalterados.

Cachoeira Dourada/GO, 21 de dezembro de 2022.

BELAIR SOUSA ROCHA
Gestora Do FMS

GABRIEL RODRIGUE IZIDORO MESQUITA
Presidente Da CPL

ADENDO E RETIFICAÇÃO AO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO – CREDENCIAMENTO DE Nº 001/2022

O MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DOURADA - GO, através de seu Pregoeiro com fundamento no art. 21, § 4º Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, vêm tornar público que formalizou **ADENDO** e **RETIFICAÇÃO** ao item 1.1.1. do Edital de Chamamento Público – Credenciamento 001/2022, em conformidade com a Resolução nº 09/2022 do Conselho Municipal de Saúde, mantendo-se, inalterados, os demais termos do instrumento editalício. Todas as demais e eventuais alterações, que não afetam na tramitação do procedimento, também constarão no Placar Oficial da Prefeitura e no site oficial

Município de Cachoeira Dourada - GO, 21 de dezembro de 2022.

Publicado por:
Gabriel Rodrigues Izidoro Mesquita
Código Identificador:A7905D51

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE IPAMERI

PREFEITURA MUNICIPAL
RETIFICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - ARP Nº 043/2022 PREGÃO PRESENCIAL N. 050/2022

RETIFICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - ARP Nº 043/2022
PREGÃO PRESENCIAL N. 050/2022

PROCESSO Nº	2022018781
Ata de registro de preço, para:	Futura e eventual **Contratação de empresa para o serviço de locação de Impressoras** para atender as necessidades do Município de Ipameri.
Validade:	12(doze) meses.

No item IV - DO REGISTRO DOS PREÇOS **onde se lê:**

4.1. O preço registrado, a quantidade e o fornecedor dos materiais constantes desta, encontram-se contidos na tabela abaixo:

BRASIL CENTRAL SUPRIMENTOS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÕES LTDA - ME,
CNPJ: 09.169.687/0001-68,
Localizada à Rua 255, 110 Qd 40 lotes 10 andar 1 – Setor Coimbra – Goiânia-GO, neste ato representada por Anilton Joviano Moreira, brasileiro, casado, empresário, portador do CPF: 186.785.801-00, residenciado em Goiânia-GO
Fone: 62-3235-9800
Email: andre@qprime.com.br

Item	Especificação	Marca	Quant. Equip	Quant	Quant Meses	Unit	Total
1	**TIPO I – MULTIFUNCIONAL LASER MONOCROMÁTICA** **Descrição:** Equipamento multifuncional laser monocromática, com funções de copiadora, impressora, scanner e fax.	Lexmark x656dn	60	20.000	12	R$ 0,065	R$ 156.000,00
2	**TIPO II – MULTIFUNCIONAL LASER POLICROMATICO** **Descrição:** Equipamento Multifuncional laser policromática, com funções de copiadora, impressora, copia, scanner colorido, fax e duplex.	Samsung clx-6260	10	10.000	12	R$ 0,65	R$ 78.000,00
R$ 234.000,00							

Leia-se:

4.1. O preço registrado, a quantidade e o fornecedor dos materiais constantes desta, encontram-se contidos na tabela abaixo:

BRASIL CENTRAL SUPRIMENTOS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÕES LTDA - ME,
CNPJ: 09.169.687/0001-68,
Localizada à Rua 255, 110 Qd 40 lotes 10 andar 1 – Setor Coimbra – Goiânia-GO, neste ato representada por Anilton Joviano Moreira, brasileiro, casado, empresário, portador do CPF: 186.785.801-00, residenciado em Goiânia-GO
Fone: 62-3235-9800
Email: andre@qprime.com.br

Item	Especificação	Marca	Quant. Equip	Quant	Quant Meses	Unit	Total
1	**TIPO I – MULTIFUNCIONAL LASER MONOCROMÁTICA** **Descrição:** Equipamento multifuncional laser monocromática, com funções de copiadora, impressora, scanner e fax.	Lexmark x656dn	60	2.400.000	12	R$ 0,065	R$ 156.000,00
2	**TIPO II – MULTIFUNCIONAL LASER POLICROMATICO** **Descrição:** Equipamento Multifuncional laser policromática, com funções de copiadora, impressora, copia, scanner colorido, fax e duplex.	Samsung clx-6260	10	120.000	12	R$ 0,65	R$ 78.000,00
R$ 234.000,00							

Ipameri, 15 de dezembro de 2022.

MOISES ANTONIO TEIXEIRA JÚNIOR
Pregoeiro

JÂNIO ANTÔNIO CARNEIRO
Gestor Interino
Contratante

ELIANA PIMENTA PACHECO
Gestora do Fundo Municipal de Promoção e Assistência Social de Ipameri
Contratante

ÉRICO RANGELLI ROCHA DUARTE
Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Ipameri
Contratante

VIVIANE MELO CARNEIRO DA COSTA
Gestora do Fundo Municipal do Meio Ambiente de Ipameri
Contratante

Publicado por:
Tiago Martins da Silva
Código Identificador:391CEC65

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE IPORÁ

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PRIMEIRO TERMO ADITIVO REFERENTE AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº. 166/2022.

O FUTURO É AGORA
PRIMEIRO TERMO ADITIVO
REFERENTE AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº. 166/2022.

TERMO ADITIVO QUE ENTRE SI FAZEM A FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPORÁ e a empresa FVB MEDICINA EIRELI.

Por este primeiro termo aditivo ao Contrato nº 166/2022, firmado **em 15 de fevereiro de 2022**, pelo **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPORÁ-GO**, pessoa jurídica de direito público interno, com endereço sito à Avenida Pará esquina com a Rua Lázaro Vieira, Quadra 72, Lote 214, Centro, Iporá-Go, inscrito junto ao CNPJ sob o n° 07.861.703/0001-53**,** representado pela Secretária Municipal de Saúde e atualmente Gestora do Fundo Municipal de Saúde, **DANIELA SALLUM**, brasileira, casada, enfermeira, portadora do RG n° 6914548-5/SSP-PR e CPF n° 502.910.761-49, residente e domiciliado neste município, neste ato denominado **CREDENCIANTE** e de outro lado a empresa **FVB MEDICINA EIRELI,** pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF: nº 40.125.606/0001-78 com sede na Rua Bartolomeu Bueno, nº 452, quadra 62, lote 364, Apartamento 201, sala 03, Setor Central, Iporá-Go, doravante denominada **CREDENCIADA**, neste ato representado pelo Sr. **FELIPE VALADÃO BORGES,** brasileiro, médico, portador do CPF nº 756.382.741-20, RG nº 5798914 SSP- GO, CRM-GO n° 27039.

DOS FUNDAMENTOS DO ADITAMENTO:
Cláusula Primeira – O presente termo aditivo é fundamentado pelo contrato nº 166/2022, de 15 de fevereiro de 2022, e é subordinado às disposições da Lei 8.666/93, especialmente pelo artigo 57, inciso II.

DO OBJETO DO ADITAMENTO
Cláusula segundo **–** Pelos serviços contratado na Cláusula terceira o valor total do aditivo e de **R$ 22.500,00 (vinte e dois mil e quinhentos reais)** o pagamento até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente ao vencido, conforme demonstrativo:

VALORES ESTIMADOS DO CREDENCIAMENTO 001/2021				
Nº	**Procedimento**	**Quantidade Aditivada**	**Valor por plantão**	**Valor Aditivada**
01	Plantão de 12 Horas – UPA 24H	15	R$ 1.500,00	R$ 22.500,00
				R$ 22.500,00

O presente contrato tem como objeto a realização de contratação de prestação serviços como médica na área de sua especialidade em Clinico Geral para atuar na Unidade de Pronto Atendimento – UPA 24H, conformidade com as diretrizes e indicações dadas pela Secretaria Municipal de Saúde.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

Cláusula Terceiro **-** A fonte de recurso está inclusa nas seguintes dotações orçamentárias:
nº 13.13.10.302.1132.2619 – 3.3.90.34 Ficha 343 – Manutenção da Unidade de Pronto Atendimento – UPA 24h.

Cláusula Quarto – Ficam ratificadas em todos os termos e condições as demais cláusulas do Contrato ora aditado, fazendo este termo parte integrante e complementar do contrato acima mencionado, afim de que juntos produzam um só efeito.

Cláusula Quinto – O Presente Termo Aditivo será levado à publicação, dentro do prazo estabelecido pelas normas em vigor.

Cláusula Sexto – Ficam mantidas as demais condições ajustadas no contrato ora aditado.
E, por estarem justos e aditados, as partes firmam o presente em 03 (três) vias, juntamente com duas testemunhas, para que produza seus efeitos legais.

Iporá-Go, aos 28 dias do mês de novembro do ano de 2022.

DANIELA SALLUM
Gestora do Fundo Municipal de Saúde Contratante

Fvb Medicina EIRELI
CNPJ/MF: Nº 40.125.606/0001-78
Representado Pelo Sr.
FELIPE VALADÃO BORGES
CPF Nº 756.382.741-20
RG Nº 5798914 SSP-GO
CRM-GO N° 27039
Credenciado

Testemunhas:

1ª
CPF

2ª
CPF

Publicado por:
Thamara Vieira de Paula
Código Identificador:FCE3C038

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MONTIVIDIU

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 529/2022

EXTRATO DE DISPENSA

Fundamentação:	**Lei 8.666 e alterações posteriores.**
Nº de Dispensa:	**529/2022**
Tipo de Dispensa:	**Art. 24, II, 8.666/93.**
Contratante:	**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE,** pessoa jurídica de direito público, inscrita sob o CNPJ n° **11.269.276/0001-96.**
Contratada:	**MEDPLUS HOSPITALAR COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA** pessoa jurídica de direito privado, inscrita sob o CNPJ n° **34.075.280/0001-19.**
Objeto:	**PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO NOS EQUIPAMENTOS DESFIBRILADOR E ASPIRADOR DO HOSPITAL MUNICIPAL.**
Valor:	**R$3.705,00**
Forma de Pagtº:	**APÓS EMISSÃO DA NF**
Dotação:	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** **16.1621.10.302.1004.2056.339039.17**
Data da Publicação	**21/12/2022**

CERTIFICADO DE PUBLICAÇÃO
Declara em atendimento ao disposto no parágrafo único do art. 61, da Lei 8.666/93, que foi publicado no placar de avisos da Prefeitura Municipal, o extrato resumido firmado entre as partes acima mencionadas, pelos prazos estipulados em lei.
Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais.

Montividiu-GO, aos 21 dias do mês de dezembro de 2022.

EDSON ALVES FREITAS
Presidente Da CPL
Responsável Pela Publicação

Publicado por:
Edson Alves Freitas
Código Identificador:05162C67

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 488/2022

EXTRATO DE DISPENSA

Fundamentação:	**8.666/93 e alterações posteriores.**
Nº de Dispensa:	**488/2022.**
Tipo de Dispensa:	**Art. 24, II, 8.666/93.**
Contratante:	**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE,** pessoa jurídica de direito público, inscrita sob o CNPJ n° **11.269.276/0001-96**
Contratada:	**ELETRO FORTE – MATERIAIS ELETRICOS E HIDRAULICOS LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita sob o CNPJ n° **33.252.185/0001-80**
Objeto:	**AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, FERRAGENS, HIDRAULICOS E MATERIAIS ELETRICOS**
Valor Global:	**R$10.800,27**
Forma de Pagtº:	**APÓS EMISSÃO DA NF**
Dotação:	**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE** **16.1621.10.122.1004.2047.339030.24** **16.1621.10.122.1004.2047.339030.26**
Data da Publicação	**21/12/2022**

CERTIFICADO DE PUBLICAÇÃO
Declara em atendimento ao disposto no parágrafo único do art. 61, da 8.666/93, que foi publicado no placar de avisos da Prefeitura Municipal, o extrato resumido fica firmado entre as partes acima mencionadas, pelos prazos estipulados em lei.
Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais.

Montividiu-GO, aos 21 dias do mês de dezembro de 2022.

EDSON ALVES FREITAS
Presidente Da CPL
Responsável Pela Publicação

Publicado por:
Edson Alves Freitas
Código Identificador:5E691B9F

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA N° 526/2022 FMS

EXTRATO DE DISPENSA

Fundamentação:	**Lei 14.133/21**
Nº de Dispensa	**526/2022**
Tipo de Dispensa	**Art. 75, inciso II, da lei 14.133/21**
Contratante:	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE,** pessoa jurídica de direito público, inscrita sob o CNPJ n° **11.269.276/0001-96**
Contratada:	**MARCOS ANTONIO PEREIRA DE JESUS 92334407100** pessoa jurídica, inscrita sob o **CNPJ** N° 40.301.762/0001-42
Objeto:	**PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE 5 ARES CONDICONADOS, 5 RECARGA DE GÁS E CONSERTO DO CONTROLE DO AR**
Valor :	**R$ 4.060,0**
Forma de Pagtº:	**PAGAMENTO MEDIANTE A NF.**
Dotação Orçamentária:	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE 16.1621.10.122.1004.2047.339039.17**
Data da Publicação	**15/12/2022**

CERTIFICADO DE PUBLICAÇÃO
Declara em atendimento ao disposto no parágrafo único do art. 24, da Lei 14.133/21, que foi publicado no placar de avisos da Prefeitura Municipal, o extrato resumido, firmado entre as partes acima mencionadas, pelos prazos estipulados em lei.
Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais.

Montividiu-GO, aos 15 dias do mês de dezembro de 2022.

EDSON ALVES FREITAS
Presidente Da CPL
Responsável Pela Publicação

Publicado por:
Edson Alves Freitas
Código Identificador:D10D5F87

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO DE TRINDADE

PREFEITURA MUNICIPAL
LEI COMPLEMENTAR Nº 058 - ANEXO I

ANEXO I					
DEMONSTRATIVO DO QUADRO DE SECRETARIAS MUNICIPAIS, ÓRGÃOS E AUTARQUIAS					
ENTE ANTERIOR – LEI COMPLEMENTAR Nº 50/2021			**ENTE SUCESSOR**		
ASSISTÊNCIA DIRETA E IMEDIATA AO GABINETE DO PREFEITO					
1	GABINETE DO PREFEITO	SEC	1	GABINETE DO PREFEITO	SEC
2	PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	SEC	2	PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	SEC
3	CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	SEC	3	CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	SEC
GOVERNANÇA PARA O DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL					
4	SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO	SEC	4	SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO	SEC
5	SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	SEC	5	SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	SEC
6	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	SEC	6	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	SEC
7	AGÊNCIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO	SEC	7	SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO	SEC
8	INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE TRINDADE	AUT	8	INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE TRINDADE	AUT
9	INSTITUTO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO DEFESA DO CONSUMIDOR – PROCON	AUT	9	INSTITUTO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO DEFESA DO CONSUMIDOR – PROCON	AUT
10	AGÊNCIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E PATRIMONIAL	SEC	10	SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA	SEC
			11	SECRETARIA MUNICIPAL DE CIÊNCIA, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA	SEC
			12	SECRETARIA MUNICIPAL DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS	SEC
			13	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS ESTRATÉGICOS	SEC
DESENVOLVIMENTO URBANO E GESTÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS					
11	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA	SEC	14	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA	SEC
12	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO, HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA	SEC	15	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO, HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA SEC	
13	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO LESTE	SEC			
14	SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS	SEC	16	SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS	
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SUSTENTÁVEL					

15	SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO	SEC	17	SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS	SEC
16	AGÊNCIA MUNICIPAL DO TRABALHO E GERAÇÃO DE EMPREGO	SEC	18	SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E GERAÇÃO DE EMPREGO	SEC
17	AGÊNCIA MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA E EVENTOS	SEC	19	SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA	SEC
18	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	SEC	20	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	SEC
19	AGÊNCIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO	SEC	21	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO	SEC
DESENVOLVIMENTO SOCIOCULTURAL INCLUSIVO					
20	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	SEC	22	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	SEC
21	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	SEC	23	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	SEC
22	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	SEC	24	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	SEC
23	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E JUVENTUDE	SEC	25	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E JUVENTUDE	SEC

Publicado por:
Thiago Ananias da Silva
Código Identificador:4E88418E

PREFEITURA MUNICIPAL
LEI COMPLEMENTAR Nº 058 - ANEXO II

ANEXO II				
RELAÇÃO DE UNIDADES ADMINISTRATIVAS BÁSICAS E COMPLEMENTARES				
I - ADMINISTRAÇÃO DIRETA				
UNIDADE ADMINISTRATIVA	**ESTRUTURA**	**CARGO**	**SÍMBOLO**	**QUANT**
1 - GABINETE DO PREFEITO				
Chefia de Gabinete do Prefeito	Básica	Chefe de Gabinete	DAS-2	1
Assessoria do Prefeito	Básica	Assessor Especial	DAS-2	4
Coordenadoria Executiva do Prefeito	Básica	Coordenador	DAS-4	2
Secretaria Executiva do Gabinete do Prefeito	Básica	Secretário Executivo	DAS-5	3
Gerência de Administração	Básica	Gerente	DAS-6	1
CENTRAL DE CONTROLE DE GASTOS PÚBLICOS E TRANSPARÊNCIA				
Superintendência Central de Controle de Gastos Públicos e Transparência	Básica	Superintendente	DAS-2	1
Diretoria de Controle e Conformidade	Básica	Diretor	DAS-3	1
Coordenadoria Executiva de Ações Governamentais	Básica	Coordenador	DAS-4	8
Secretaria Executiva de Controle	Básica	Secretário Executivo	DAS-5	4
RELAÇÕES PÚBLICAS				
Coordenadoria Executiva de Cerimonial e Eventos	Básica	Coordenador	DAS-4	1
Secretaria Administrativa de Eventos	Compl.	Secretário	DAI-1	6
ESTRUTURA DE ASSESSORAMENTO				
a) Assessoria Administrativa do Prefeito I	Compl.	Assessor Administrativo I	AA-1	
b) Assessoria Administrativa do Prefeito II	Compl.	Assessor Administrativo II	AA-2	
c) Assessoria Técnica Administrativa do Prefeito I	Compl.	Assessor Técnico Administrativo I	ATA-1	
d) Assessoria Técnica Administrativa do Prefeito II	Compl.	Assessor Técnico Administrativo II	ATA-2	
e) Assessoria Técnica Administrativa do Prefeito III	Compl.	Assessor Técnico Administrativo III	ATA-3	
f) Assessoria Técnica Administrativa do Prefeito IV	Compl.	Assessor Técnico Administrativo IV	ATA-4	
g) Assessoria Técnica Administrativa do Prefeito V	Compl.	Assessor Técnico Administrativo V	ATA-5	
GABINETE DO VICE-PREFEITO				
Secretaria	Compl.	Secretário	DAI-1	1
Diretoria da Vice-Prefeitura	Básica	Diretor	DAS-3	1
Secretaria Executiva do Vice-Prefeito	Básica	Secretário Executivo	DAS-5	3
ESTRUTURA DE ASSESSORAMENTO				
a) Assessoria Administrativa do Vice-Prefeito I	Compl.	Assessor Administrativo I	AA-1	
b) Assessoria Administrativa do Vice-Prefeito II	Compl.	Assessor Administrativo II	AA-2	
c) Assessoria Técnica Administrativa do Vice-Prefeito I	Compl.	Assessor Técnico Administrativo I	ATA-1	
d) Assessoria Técnica Administrativa do Vice-Prefeito II	Compl.	Assessor Técnico Administrativo II	ATA-2	
e) Assessoria Técnica Administrativa do Vice-Prefeito III	Compl.	Assessor Técnico Administrativo III	ATA-3	
f) Assessoria Técnica Administrativa do Vice-Prefeito IV	Compl.	Assessor Técnico Administrativo IV	ATA-4	
g) Assessoria Técnica Administrativa do Vice-Prefeito V	Compl.	Assessor Técnico Administrativo V	ATA-5	
UNIDADE ADMINISTRATIVA	**ESTRUTURA**	**CARGO**	**SÍMBOLO**	**QUANT**
2 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO				
Gabinete do Procurador Geral do Município	**Básica**	**Procurador Geral do Município**	**DAS-1**	**1**
Secretaria	Compl.	Secretário	DAI-1	1
Coordenadoria Executiva dos Feitos Judiciários	Básica	Coordenador	DAS-4	1
Coordenadoria Executiva das Procuradorias Especiais	Básica	Coordenador	DAS-4	1
Chefia de Apoio Administrativo	Compl.	Chefe	DAI-1	1
Chefia de Apoio ao Poder Judiciário	Compl.	Chefe	DAI-1	1
Chefia de Apoio à PGM	Compl.	Chefe	DAI-1	1
ESTRUTURA DE ASSESSORAMENTO				
a) Assessoria Administrativa da PGM I	Compl.	Assessor Administrativo I	AA-1	
b) Assessoria Administrativa da PGM II	Compl.	Assessor Administrativo II	AA-2	
c) Assessoria Técnica Administrativa da PGM I	Compl.	Assessor Técnico Administrativo I	ATA-1	
d) Assessoria Técnica Administrativa da PGM II	Compl.	Assessor Técnico Administrativo II	ATA-2	
e) Assessoria Técnica Administrativa da PGM III	Compl.	Assessor Técnico Administrativo III	ATA-3	
f) Assessoria Técnica Administrativa da PGM IV	Compl.	Assessor Técnico Administrativo IV	ATA-4	
g) Assessoria Técnica Administrativa da PGM V	Compl.	Assessor Técnico Administrativo V	ATA-5	
UNIDADE ADMINISTRATIVA	**ESTRUTURA**	**CARGO**	**SÍMBOLO**	**QUANT**
3 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO				
Gabinete do Controlador Geral do Município	**Básica**	**Controlador Geral do Município**	**DAS-1**	**1**
Secretaria	Compl.	Secretário	DAI-1	1
Superintendência de Controle Interno	Básica	Superintendente	DAS-2	1
Coordenadoria Executiva das Controladorias Especiais	Básica	Coordenador	DAS-4	2
Secretaria Executiva da Controladoria Especial	Básica	Secretário Executivo	DAS-5	5
ESTRUTURA DE ASSESSORAMENTO				
a) Assessoria Administrativa da CGM I	Compl.	Assessor Administrativo I	AA-1	
b) Assessoria Administrativa da CGM II	Compl.	Assessor Administrativo II	AA-2	
c) Assessoria Técnica Administrativa da CGM I	Compl.	Assessor Técnico Administrativo I	ATA-1	
d) Assessoria Técnica Administrativa da CGM II	Compl.	Assessor Técnico Administrativo II	ATA-2	

e) Assessoria Técnica Administrativa da CGM III	Compl.	Assessor Técnico Administrativo III	ATA-3	
f) Assessoria Técnica Administrativa da CGM IV	Compl.	Assessor Técnico Administrativo IV	ATA-4	
g) Assessoria Técnica Administrativa da CGM V	Compl.	Assessor Técnico Administrativo V	ATA-5	
UNIDADE ADMINISTRATIVA	**ESTRUTURA**	**CARGO**	**SÍMBOLO**	**QUANT**
4 - SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO				
Gabinete do Secretário Municipal da Casa Civil, Planejamento e Gestão	**Básica**	**Secretário Municipal**	**DAS-1**	**1**
Assessoria de Gestão e Planejamento	Básica	Assessor Especial	DAS-2	1
Coordenadoria Executiva de Gestão e Planejamento	Básica	Coordenador	DAS-4	1
Secretaria Executiva do Gabinete do Secretário	Básica	Secretário Executivo	DAS-5	1
Secretaria Executiva de Controle Social - Ouvidoria	Básica	Secretário Executivo	DAS-5	1
CENTRAL TÉCNICA DE ATOS E LEGISLAÇÃO				
Superintendência de Normas e Técnica Legislativa	Básica	Superintendente	DAS-2	1
Coordenadoria Executiva de Controle e Revisão de Atos Oficiais	Básica	Coordenador	DAS-4	1
Coordenadoria Executiva de Consolidação da Legislação	Básica	Coordenador	DAS-4	1
CENTRAL DE GESTÃO DE GOVERNO				
Secretaria Executiva de Gestão Intersetorial	Básica	Secretário Executivo	DAS-5	5
Superintendência de Planejamento, Processos e Rotinas	Básica	Superintendente	DAS-2	1
Chefia de Apoio Administrativo	Compl.	Chefe	DAI-1	1
Chefia de Modernização Administrativa e Gestão por Resultados	Compl.	Chefe	DAI-1	1
Superintendência Central de Patrimônio e Almoxarifado	Básica	Superintendente	DAS-2	1
Coordenadoria Executiva de Patrimônio e Almoxarifado	Básica	Coordenador	DAS-4	1
Superintendência Central de Gestão de Recursos Humanos	Básica	Superintendente	DAS-2	1
Chefia de Controle de Pessoal	Compl.	Chefe	DAI-1	1
Coordenadoria Executiva de Projetos Especiais	Básica	Coordenador	DAS-4	2
Coordenadoria Executiva de Planejamento Estratégico	Básica	Coordenador	DAS-4	1
Coordenadoria Executiva de Gestão Integrada	Básica	Coordenador	DAS-4	1
Coordenadoria Executiva de Escola de Governo	Básica	Coordenador	DAS-4	1
CENTRAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS				
Superintendência Central de Compras e Licitações	Básica	Superintendente	DAS-2	1
Coordenadoria Executiva Administrativa	Básica	Coordenador	DAS-4	1
Chefia de Apoio Administrativo	Compl.	Chefe	DAI-1	3
Gerência de Cotação de Preços para Compras e Licitações	Básica	Gerente	DAS-6	1
CENTRAL DE PROJETOS E CAPTAÇÃO DE RECURSOS				
Superintendência Central de Projetos e Captação de Recursos	Básica	Superintendente	DAS-2	1
Chefia de Prestação de Contas	Compl.	Chefe	DAI-1	1
Superintendência Central de Planejamento e Projetos de Obras Públicas	Básica	Superintendente	DAS-2	1
Coordenadoria Executiva de Elaboração de Projetos	Básica	Coordenador	DAS-4	1
Coordenadoria Executiva de Veículos Leves	Básica	Coordenador	DAS-4	1
Coordenadoria Executiva de Veículos Pesados	Básica	Coordenador	DAS-4	1
Superintendência de Supervisão de Obras Públicas	Básica	Superintendente	DAS-2	1
Chefia de Apoio Administrativo	Compl.	Chefe	DAI-1	1
Gerência de Transporte Escolar	Básica	Gerente	DAS-6	1
Coordenadoria Executiva do Centro Administrativo	Básica	Coordenador	DAS-4	1
ESTRUTURA DE ASSESSORAMENTO				
a) Assessoria Administrativa da Casa Civil I	Compl.	Assessor Administrativo I	AA-1	
b) Assessoria Administrativa da Casa Civil II	Compl.	Assessor Administrativo II	AA-2	
c) Assessoria Técnica Administrativa de Gestão e Planejamento I	Compl.	Assessor Técnico Administrativo I	ATA-1	
d) Assessoria Técnica Administrativa da Casa Civil II	Compl.	Assessor Técnico Administrativo II	ATA-2	
e) Assessoria Técnica Administrativa da Casa Civil III	Compl.	Assessor Técnico Administrativo III	ATA-3	
f) Assessoria Técnica Administrativa da Casa Civil IV	Compl.	Assessor Técnico Administrativo IV	ATA-4	
g) Assessoria Técnica Administrativa da Casa Civil V	Compl.	Assessor Técnico Administrativo V	ATA-5	
UNIDADE ADMINISTRATIVA	**ESTRUTURA**	**CARGO**	**SÍMBOLO**	**QUANT**
5 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA				
Gabinete do Secretário Municipal da Fazenda	**Básica**	**Secretário Municipal**	**DAS-1**	**1**
Coordenadoria Executiva da Junta de Recursos Fiscais	Básica	Coordenador	DAS-4	1
Secretaria Executiva da Fazenda	Básica	Secretário Executivo	DAS-5	1
Chefia da Unidade Centro	Compl.	Chefe	DAI-1	1
Chefia da Unidade Leste	Compl.	Chefe	DAI-1	1
Coordenadoria Executiva de Orçamento	Básica	Coordenador	DAS-4	1
Chefia de Elaboração Orçamentária	Compl.	Chefe	DAI-1	1
Coordenadoria Executiva do Tesouro Municipal	Básica	Coordenador	DAS-4	2
Coordenadoria Executiva de Contabilidade	Básica	Coordenador	DAS-4	1
Coordenadoria Executiva de Orçamento	Básica	Coordenador	DAS-4	1
Coordenadoria Executiva de Cadastro Imobiliário	Básica	Coordenador	DAS-4	1
Superintendência da Receita Municipal	Básica	Superintendente	DAS-2	1
Coordenadoria Executiva de Cobrança da Divida Ativa	Básica	Coordenador	DAS-4	1
Coordenadoria Executiva da Fiscalização e Arrecadação	Básica	Coordenador	DAS-4	1
Chefia de Fiscalização	Compl.	Chefe	DAI-1	1
Chefia de Cadastro e Informações	Compl.	Chefe	DAI-1	1
Gerência de Fiscalização	Básica	Gerente	DAS-6	1
ESTRUTURA DE ASSESSORAMENTO				
a) Assessoria Administrativa da SEFAZ I	Compl.	Assessor Administrativo I	AA-1	
b) Assessoria Administrativa da SEFAZ II	Compl.	Assessor Administrativo II	AA-2	
c) Assessoria Técnica Administrativa da SEFAZ I	Compl.	Assessor Técnico Administrativo I	ATA-1	
d) Assessoria Técnica Administrativa da SEFAZ II	Compl.	Assessor Técnico Administrativo II	ATA-2	
e) Assessoria Técnica Administrativa da SEFAZ III	Compl.	Assessor Técnico Administrativo III	ATA-3	
f) Assessoria Técnica Administrativa da SEFAZ IV	Compl.	Assessor Técnico Administrativo IV	ATA-4	
g) Assessoria Técnica Administrativa da SEFAZ V	Compl.	Assessor Técnico Administrativo V	ATA-5	
UNIDADE ADMINISTRATIVA	**ESTRUTURA**	**CARGO**	**SÍMBOLO**	**QUANT**
6 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO				
Gabinete do Secretário Municipal de Governo	**Básica**	**Secretário Municipal**	**DAS-1**	**1**
Assessoria do Governo	Básica	Assessor Especial	DAS-2	2
Chefia do Gabinete Central	Básica	Chefe de Gabinete	DAS-2	1
Chefia de Apoio Administrativo	Compl.	Chefe	DAI-1	1
Coordenadoria Executiva Institucional	Básica	Coordenador	DAS-4	1
Secretaria Executiva de Articulação	Básica	Secretário Executivo	DAS-5	1
Diretor de Apoio Logístico	Básica	Diretor	DAS-3	1
ESTRUTURA DE ASSESSORAMENTO				
a) Assessoria Administrativa da SEGOV I	Compl.	Assessor Administrativo I	AA-1	

b) Assessoria Administrativa da SEGOV II	Compl.	Assessor Administrativo II	AA-2	
c) Assessoria Técnica Administrativa da SEGOV I	Compl.	Assessor Técnico Administrativo I	ATA-1	
d) Assessoria Técnica Administrativa da SEGOV II	Compl.	Assessor Técnico Administrativo II	ATA-2	
e) Assessoria Técnica Administrativa da SEGOV III	Compl.	Assessor Técnico Administrativo III	ATA-3	
f) Assessoria Técnica Administrativa da SEGOV IV	Compl.	Assessor Técnico Administrativo IV	ATA-4	
g) Assessoria Técnica Administrativa da SEGOV V	Compl.	Assessor Técnico Administrativo V	ATA-5	
UNIDADE ADMINISTRATIVA	**ESTRUTURA**	**CARGO**	**SÍMBOLO**	**QUANT**
7 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA				
Gabinete do Secretário Municipal de Infraestrutura	**Básica**	**Secretário Municipal**	**DAS-1**	**1**
Chefia de Apoio Administrativo	Compl.	Chefe	DAI-1	1
Superintendência de Operações	Básica	Superintendente	DAS-2	1
Coordenadoria Executiva de Obras Públicas	Básica	Coordenador	DAS-4	1
Chefia de Apoio Administrativo	Compl.	Chefe	DAI-1	1
Coordenadoria Executiva de Infraestrutura de Vias Urbanas e Rurais	Básica	Coordenador	DAS-4	2
Coordenadoria Executiva de Infraestrutura	Básica	Coordenador	DAS-4	1
ESTRUTURA DE ASSESSORAMENTO				
a) Assessoria Administrativa da SEINFRA I	Compl.	Assessor Administrativo I	AA-1	
b) Assessoria Administrativa da SEINFRA II	Compl.	Assessor Administrativo II	AA-2	
c) Assessoria Técnica Administrativa da SEINFRA I	Compl.	Assessor Técnico Administrativo I	ATA-1	
d) Assessoria Técnica Administrativa da SEINFRA II	Compl.	Assessor Técnico Administrativo II	ATA-2	
e) Assessoria Técnica Administrativa da SEINFRA III	Compl.	Assessor Técnico Administrativo III	ATA-3	
f) Assessoria Técnica Administrativa da SEINFRA IV	Compl.	Assessor Técnico Administrativo IV	ATA-4	
g) Assessoria Técnica Administrativa da SEINFRA V	Compl.	Assessor Técnico Administrativo V	ATA-5	
UNIDADE ADMINISTRATIVA	**ESTRUTURA**	**CARGO**	**SÍMBOLO**	**QUANT**
8 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO, HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA				
Gabinete do Secretário Municipal de Planejamento Urbano, Habitação e Regularização Fundiária	**Básica**	**Secretário Municipal**	**DAS-1**	**1**
Secretaria	Compl.	Secretário	DAI-1	1
Superintendência de Planejamento Urbano	Básica	Superintendente	DAS-2	1
Chefia de Gestão do Plano Diretor	Compl.	Chefe	DAI-1	1
Chefia de Ordenamento e Parcelamento	Compl.	Chefe	DAI-1	1
Chefia de Análise do Uso do Solo	Compl.	Chefe	DAI-1	1
Chefia de Geoprocessamento	Compl.	Chefe	DAI-1	1
Superintendência de Habitação e Regularização Fundiária	Básica	Superintendente	DAS-2	1
Secretaria Executiva de Planejamento Urbano	Básica	Secretário Executivo	DAS-5	1
Coordenadoria Executiva de Gestão Habitacional	Básica	Coordenador	DAS-4	1
Coordenadoria Executiva de Regularização Fundiária	Básica	Coordenador	DAS-4	1
Coordenadoria Executiva de Projetos Sociais	Básica	Coordenador	DAS-4	1
ESTRUTURA DE ASSESSORAMENTO				
a) Assessoria Administrativa do Planejamento Urbano I	Compl.	Assessor Administrativo I	AA-1	
b) Assessoria Administrativa do Planejamento Urbano II	Compl.	Assessor Administrativo II	AA-2	
c) Assessoria Técnica Administrativa do Planejamento Urbano I	Compl.	Assessor Técnico Administrativo I	ATA-1	
d) Assessoria Técnica Administrativa do Planejamento Urbano II	Compl.	Assessor Técnico Administrativo II	ATA-2	
e) Assessoria Técnica Administrativa do Planejamento Urbano III	Compl.	Assessor Técnico Administrativo III	ATA-3	
f) Assessoria Técnica Administrativa do Planejamento Urbano IV	Compl.	Assessor Técnico Administrativo IV	ATA-4	
g) Assessoria Técnica Administrativa do Planejamento Urbano V	Compl.	Assessor Técnico Administrativo V	ATA-5	
UNIDADE ADMINISTRATIVA	**ESTRUTURA**	**CARGO**	**SÍMBOLO**	**QUANT**
9 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS				
Gabinete do Secretário Municipal de Serviços Públicos	**Básica**	**Secretário Municipal**	**DAS-1**	**1**
Secretaria	Compl.	Secretário	DAI-1	2
Superintendência de Serviços Urbanos	Básica	Superintendente	DAS-2	1
Gerência de Gestão do Cemitério	Básica	Gerente	DAS-6	1
Coordenadoria Executiva de Serviços Públicos	Básica	Coordenador	DAS-4	1
Coordenadoria Executiva de Parques e Jardins	Básica	Coordenador	DAS-4	1
Chefia de Almoxarifado	Compl.	Chefe	DAI-1	1
Coordenadoria Executiva de Iluminação Pública	Básica	Coordenador	DAS-4	1
Chefia de Expansão dos Serviços de Iluminação Pública	Compl.	Chefe	DAI-1	1
Chefia de Varrição e Acabamento	Compl.	Chefe	DAI-1	1
Chefia de Parques e Jardins	Compl.	Chefe	DAI-1	1
Chefia de Iluminação Pública	Compl.	Chefe	DAI-1	1
Chefia de Limpeza Pública	Compl.	Chefe	DAI-1	1
ESTRUTURA DE ASSESSORAMENTO				
a) Assessoria Administrativa dos Serviços Públicos I	Compl.	Assessor Administrativo I	AA-1	
b) Assessoria Administrativa dos Serviços Públicos II	Compl.	Assessor Administrativo II	AA-2	
c) Assessoria Técnica Administrativa dos Serviços Públicos I	Compl.	Assessor Técnico Administrativo I	ATA-1	
d) Assessoria Técnica Administrativa dos Serviços Públicos II	Compl.	Assessor Técnico Administrativo II	ATA-2	
e) Assessoria Técnica Administrativa dos Serviços Públicos III	Compl.	Assessor Técnico Administrativo III	ATA-3	
f) Assessoria Técnica Administrativa dos Serviços Públicos IV	Compl.	Assessor Técnico Administrativo IV	ATA-4	
g) Assessoria Técnica Administrativa dos Serviços Públicos V	Compl.	Assessor Técnico Administrativo V	ATA-5	
UNIDADE ADMINISTRATIVA	**ESTRUTURA**	**CARGO**	**SÍMBOLO**	**QUANT**
10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS				
Gabinete do Secretário Municipal de Indústria, Comércio e Serviços	**Básica**	**Secretário Municipal**	**DAS-1**	**1**
Superintendência de Gestão e Fomento	Básica	Superintendente	DAS-2	1
Chefia de Apoio Administrativo	Compl.	Chefe	DAI-1	1
Coordenadoria Executiva de Capacitação Profissional	Básica	Coordenador	DAS-4	1
Coordenadoria Executiva de Fomento à ME e EPP	Básica	Coordenador	DAS-4	1
Chefia dos Distritos Industriais	Compl.	Chefe	DAI-1	1
Secretaria Executiva de Planejamento e Projetos Inovadores	Básica	Secretário Executivo	DAS-5	1
Superintendência de Planejamento Estratégico	Básica	Superintendente	DAS-2	1
ESTRUTURA DE ASSESSORAMENTO				
a) Assessoria Administrativa da SIC I	Compl.	Assessor Administrativo I	AA-1	
b) Assessoria Administrativa da SIC II	Compl.	Assessor Administrativo II	AA-2	
c) Assessoria Técnica Administrativa da SIC I	Compl.	Assessor Técnico Administrativo I	ATA-1	
d) Assessoria Técnica Administrativa da SIC II	Compl.	Assessor Técnico Administrativo II	ATA-2	
e) Assessoria Técnica Administrativa da SIC III	Compl.	Assessor Técnico Administrativo III	ATA-3	
f) Assessoria Técnica Administrativa da SIC IV	Compl.	Assessor Técnico Administrativo IV	ATA-4	
g) Assessoria Técnica Administrativa da SIC V	Compl.	Assessor Técnico Administrativo V	ATA-5	
UNIDADE ADMINISTRATIVA	**ESTRUTURA**	**CARGO**	**SÍMBOLO**	**QUANT**
11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE				
Gabinete do Secretário Municipal de Meio Ambiente	**Básica**	**Secretário Municipal**	**DAS-1**	**1**

Secretaria	Compl.	Secretário	DAI-1	1
Chefia de Apoio Administrativo	Compl.	Chefe	DAI-1	1
Chefia de Contenção e Recuperação de Erosões	Compl.	Chefe	DAI-1	1
Diretoria de Gestão de Resíduos	Básica	Diretor	DAS-3	1
Secretaria Executiva de Gestão Ambiental	Básica	Secretário Exevutivo	DAS-5	1
Chefia de Fiscalização Ambiental	Compl.	Chefe	DAI-1	1
Chefia de Regulação Ambiental	Compl.	Chefe	DAI-1	1
Coordenadoria Executiva de Licenciamento Ambiental	Básica	Coordenador	DAS-4	1
Superintendência de Fiscalização e Regulação Ambiental	Básica	Superintendente	DAS-2	1
Coordenadoria Executiva do Aterro Sanitário	Básica	Coordenador	DAS-4	1
Secretaria Executiva de Resíduos Sólidos	Básica	Secretário Executivo	DAS-5	1
Coordenadoria Executiva de Defesa Civil	Básica	Coordenador	DAS-4	1
ESTRUTURA DE ASSESSORAMENTO				
a) Assessoria Administrativa da SEMA I	Compl.	Assessor Administrativo I	AA-1	
b) Assessoria Administrativa da SEMA II	Compl.	Assessor Administrativo II	AA-2	
c) Assessoria Técnica Administrativa da SEMA I	Compl.	Assessor Técnico Administrativo I	ATA-1	
d) Assessoria Técnica Administrativa da SEMA II	Compl.	Assessor Técnico Administrativo II	ATA-2	
e) Assessoria Técnica Administrativa da SEMA III	Compl.	Assessor Técnico Administrativo III	ATA-3	
f) Assessoria Técnica Administrativa da SEMA IV	Compl.	Assessor Técnico Administrativo IV	ATA-4	
g) Assessoria Técnica Administrativa da SEMA V	Compl.	Assessor Técnico Administrativo V	ATA-5	
UNIDADE ADMINISTRATIVA	**ESTRUTURA**	**CARGO**	**SÍMBOLO**	**QUANT**
12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				
Gabinete do Secretário Municipal de Assistência Social	**Básica**	**Secretário Municipal**	**DAS-1**	**1**
Chefia de Apoio Administrativo	Compl.	Chefe	DAI-1	1
Coordenadoria Executiva de Proteção Social Especial	Básica	Coordenador	DAS-4	1
Coordenadoria Executiva de Proteção Social Básica	Básica	Coordenador	DAS-4	1
Chefia de Benefícios Sociais	Compl.	Chefe	DAI-1	1
Coordenadoria Executiva de Direitos Humanos	Básica	Coordenador	DAS-4	1
Coordenadoria Executiva a Criança e ao Adolescente	Básica	Coordenador	DAS-4	1
Coordenadoria Executiva às Famílias Carentes e Situação de Risco	Básica	Coordenador	DAS-4	1
Superintendência de Gestão de Serviços Sociais	Básica	Superintendente	DAS-2	1
Coordenadoria Executiva de Unidade de Assistência Social	Básica	Coordenador	DAS-4	1
Secretaria Executiva de Unidade de Assistência Social	Básica	Secretário Executivo	DAS-5	2
Gerência de Unidade de Assistência Social	Básica	Gerente	DAS-6	1
Chefia de Cadastro e Informações dos Serviços de Assistência	Compl.	Chefe	DAI-1	1
Chefia de Monitoramento e Avaliação dos Serviços de Assistências	Compl.	Chefe	DAI-1	1
ESTRUTURA DE ASSESSORAMENTO				
a) Assessoria Administrativa da Assistência Social I	Compl.	Assessor Administrativo I	AA-1	
b) Assessoria Administrativa da Assistência Social II	Compl.	Assessor Administrativo II	AA-2	
c) Assessoria Técnica Administrativa da Assistência Social I	Compl.	Assessor Técnico Administrativo I	ATA-1	
d) Assessoria Técnica Administrativa da Assistência Social II	Compl.	Assessor Técnico Administrativo II	ATA-2	
e) Assessoria Técnica Administrativa da Assistência Social III	Compl.	Assessor Técnico Administrativo III	ATA-3	
f) Assessoria Técnica Administrativa da Assistência Social IV	Compl.	Assessor Técnico Administrativo IV	ATA-4	
g) Assessoria Técnica Administrativa da Assistência Social V	Compl.	Assessor Técnico Administrativo V	ATA-5	
UNIDADE ADMINISTRATIVA	**ESTRUTURA**	**CARGO**	**SÍMBOLO**	**QUANT**
13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE				
Gabinete do Secretário Municipal de Saúde	**Básica**	**Secretário Municipal**	**DAS-1**	**1**
Diretoria de Gestão de Gabinete	Básica	Diretor	DAS-3	1
Superintendência de Planejamento e Gestão	Básica	Superintendente	DAS-2	1
Secretaria Executiva de Ouvidoria	Básica	Secretário Executivo	DAS-5	1
Diretoria de Regulação	Básica	Diretor	DAS-3	1
Coordenadoria Executiva de Regulação	Básica	Coordenador	DAS-4	1
Diretoria Geral da UPA - Unidade de Pronto Atendimento	Básica	Diretor	DAS-3	1
Diretoria de Atenção Básica	Básica	Diretor	DAS-3	1
Secretaria Executiva das Academias da Saúde	Básica	Secretário Executivo	DAS-5	1
Secretaria Executiva de CAT e E-SUS	Básica	Secretário Executivo	DAS-5	1
Diretoria de Planejamento e Gestão	Básica	Diretor	DAS-3	1
Secretaria Executiva de Administração	Básica	Secretário Executivo	DAS-5	1
Gerência de Tecnologia da Informação	Básica	Gerente	DAS-6	1
Secretaria Executiva de Gestão de Pessoas	Básica	Secretário Executivo	DAS-5	1
Chefia de Gestão de Contratos	Compl.	Chefe	DAI-1	1
Chefia de Gestão de Pessoas	Compl.	Chefe	DAI-1	1
Secretaria Executiva do CEO	Básica	Secretário Executivo	DAS-5	1
Coordenadoria de Farmácia	Básica	Coordenador	DAS-4	1
Coordenadoria Executiva da Central de Abastecimento	Básica	Coordenador	DAS-4	1
Gerência de Almoxarifado	Básica	Gerente	DAS-6	1
Coordenadoria Executiva de Saúde Especializada	Básica	Coordenador	DAS-4	1
Secretaria Executiva de Atenção Assistida	Básica	Secretário Executivo	DAS-5	1
Secretaria Executiva do Programa Melhor em Casa	Básica	Secretário Executivo	DAS-5	1
Secretaria Executiva do SAMU	Básica	Secretário Executivo	DAS-5	1
Secretaria Executiva do CAPS AD	Básica	Secretário Executivo	DAS-5	1
Secretaria Executiva do CAPS Coração de Mãe	Básica	Secretário Executivo	DAS-5	1
Secretaria Executiva do Centro de Saúde Sizenando	Básica	Secretário Executivo	DAS-5	1
Secretaria Executiva do Centro de Saúde Cristina	Básica	Secretário Executivo	DAS-5	1
Secretaria Executiva do Centro de Especialidades Médicas	Básica	Secretário Executivo	DAS-5	1
Superintendência de Vigilância em Saúde	Básica	Superintendente	DAS-2	1
Secretaria Executiva em Vigilância Ambiental e Saúde do Trabalhador	Básica	Secretário Executivo	DAS-5	1
Secretaria Executiva em Vigilância Epidemiológica	Básica	Secretário Executivo	DAS-5	1
Secretaria Executiva em Vigilância Sanitária	Básica	Secretário Executivo	DAS-5	1
Secretaria Executiva em Vigilância de Doenças Crônicas Não Transmissíveis	Básica	Secretário Executivo	DAS-5	1
ESTRUTURA DE ASSESSORAMENTO				
a) Assessoria Administrativa da SMS I	Compl.	Assessor Administrativo I	AA-1	
b) Assessoria Administrativa da SMS II	Compl.	Assessor Administrativo II	AA-2	
c) Assessoria Técnica Administrativa da SMS I	Compl.	Assessor Técnico Administrativo I	ATA-1	
d) Assessoria Técnica Administrativa da SMS II	Compl.	Assessor Técnico Administrativo II	ATA-2	
e) Assessoria Técnica Administrativa da SMS III	Compl.	Assessor Técnico Administrativo III	ATA-3	
f) Assessoria Técnica Administrativa da SMS IV	Compl.	Assessor Técnico Administrativo IV	ATA-4	
g) Assessoria Técnica Administrativa da SMS V	Compl.	Assessor Técnico Administrativo V	ATA-5	
UNIDADE ADMINISTRATIVA	**ESTRUTURA**	**CARGO**	**SÍMBOLO**	**QUANT**

14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
Gabinete do Secretário Municipal de Educação	**Básica**	**Secretário Municipal**	**DAS-1**	**1**
Secretaria	Compl.	Secretário	DAI-1	2
Assessoria Especial da Educação	Básica	Assessor Especial	DAS-2	1
Chefia de Tecnologia da Informação	Compl.	Chefe	DAI-1	1
Gerência de Alimentação Escolar	Básica	Gerente	DAS-6	1
Superintendência de Ensino e Gestão Pedagógica	Básica	Superintendente	DAS-2	1
Coordenadoria Executiva de Ensino	Básica	Coordenador	DAS-4	1
Coordenadoria Executiva de Manutenção de Obras Escolares	Básica	Coordenador	DAS-4	1
ESTRUTURA DE ASSESSORAMENTO				
a) Assessoria Administrativa da SEDUC I	Compl.	Assessor Administrativo I	AA-1	
b) Assessoria Administrativa da SEDUC II	Compl.	Assessor Administrativo II	AA-2	
c) Assessoria Técnica Administrativa da SEDUC I	Compl.	Assessor Técnico Administrativo I	ATA-1	
d) Assessoria Técnica Administrativa da SEDUC II	Compl.	Assessor Técnico Administrativo II	ATA-2	
e) Assessoria Técnica Administrativa da SEDUC III	Compl.	Assessor Técnico Administrativo III	ATA-3	
f) Assessoria Técnica Administrativa da SEDUC IV	Compl.	Assessor Técnico Administrativo IV	ATA-4	
g) Assessoria Técnica Administrativa da SEDUC V	Compl.	Assessor Técnico Administrativo V	ATA-5	
UNIDADE ADMINISTRATIVA	**ESTRUTURA**	**CARGO**	**SÍMBOLO**	**QUANT**
15 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E JUVENTUDE				
Gabinete do Secretário Municipal de Esporte e Juventude	**Básica**	**Secretário Municipal**	**DAS-1**	**1**
Secretaria	Compl.	Secretário	DAI-1	1
Coordenadoria Executiva de Esporte e Juventude	Básica	Coordenador	DAS-4	1
Chefia de Apoio Administrativo	Compl.	Chefe	DAI-1	1
Chefia de Políticas Públicas da Juventude	Compl.	Chefe	DAI-1	1
Chefia das Unidades Esportivas Municipais	Compl.	Chefe	DAI-1	1
Chefia de Esporte Amador	Compl.	Chefe	DAI-1	1
Chefia de Mobilização	Compl.	Chefe	DAI-1	1
ESTRUTURA DE ASSESSORAMENTO				
a) Assessoria Administrativa do Esporte e Juventude I	Compl.	Assessor Administrativo I	AA-1	
b) Assessoria Administrativa do Esporte e Juventude II	Compl.	Assessor Administrativo II	AA-2	
c) Assessoria Técnica Administrativa do Esporte e Juventude I	Compl.	Assessor Técnico Administrativo I	ATA-1	
d) Assessoria Técnica Administrativa do Esporte e Juventude II	Compl.	Assessor Técnico Administrativo II	ATA-2	
e) Assessoria Técnica Administrativa do Esporte e Juventude III	Compl.	Assessor Técnico Administrativo III	ATA-3	
f) Assessoria Técnica Administrativa do Esporte e Juventude IV	Compl.	Assessor Técnico Administrativo IV	ATA-4	
g) Assessoria Técnica Administrativa do Esporte e Juventude V	Compl.	Assessor Técnico Administrativo V	ATA-5	
UNIDADE ADMINISTRATIVA	**ESTRUTURA**	**CARGO**	**SÍMBOLO**	**QUANT**
16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CIÊNCIA, INOVAÇÃO E TECONOLOGIA				
Gabinete do Secretário Municipal de Ciência, Inovação e Tecnologia	**Básica**	**Secretário Municipal**	**DAS-1**	**1**
Secretaria	Compl.	Secretário	DAI-1	1
Diretoria de Tecnologia	Básica	Diretor	DAS-3	1
Secretaria Executiva de Apoio Administrativo	Básica	Secretário Executivo	DAS-5	1
Coordenadoria Executiva de Ciência, Inovação e Tecnologia	Básica	Coordenador	DAS-4	1
Secretaria Executiva de Ciência	Básica	Secretário Executivo	DAS-5	1
Secretaria Executiva de Inovação	Básica	Secretário Executivo	DAS-5	1
Secretaria Executiva de Recursos Tecnológicos	Básica	Secretário Executivo	DAS-5	1
Secretaria Executiva de Aprimoramento Tecnológico	Básica	Secretário Executivo	DAS-5	1
ESTRUTURA DE ASSESSORAMENTO				
a) Assessoria Administrativa da CIT I	Compl.	Assessor Administrativo I	AA-1	
b) Assessoria Administrativa da CIT II	Compl.	Assessor Administrativo II	AA-2	
c) Assessoria Técnica Administrativa da CIT I	Compl.	Assessor Técnico Administrativo I	ATA-1	
d) Assessoria Técnica Administrativa da CIT II	Compl.	Assessor Técnico Administrativo II	ATA-2	
e) Assessoria Técnica Administrativa da CIT III	Compl.	Assessor Técnico Administrativo III	ATA-3	
f) Assessoria Técnica Administrativa da CIT IV	Compl.	Assessor Técnico Administrativo IV	ATA-4	
g) Assessoria Técnica Administrativa da CIT V	Compl.	Assessor Técnico Administrativo V	ATA-5	
UNIDADE ADMINISTRATIVA	**ESTRUTURA**	**CARGO**	**SÍMBOLO**	**QUANT**
17 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA				
Gabinete do Secretário Municipal de Segurança Pública	**Básica**	**Secretário Municipal**	**DAS-1**	**1**
Chefia de Apoio Administrativo	Compl.	Chefe	DAI-1	1
Secretaria Executiva de Segurança Pública	Básica	Secretário Executivo	DAS-5	1
Coordenadoria Executiva de Segurança Pública	Básica	Coordenador	DAS-4	1
Chefia de Operações de Segurança	Compl.	Chefe	DAI-1	1
Chefia de Monitoramento Eletrônico	Compl.	Chefe	DAI-1	1
Chefia de Pesquisas, Estudos e Estatística de Defesa Social	Compl.	Chefe	DAI-1	1
Chefia de Apoio à Segurança Pública	Compl.	Chefe	DAI-1	1
Superintendência Municipal de Trânsito	Básica	Superintendente	DAS-2	1
Secretaria	Compl.	Secretário	DAI-1	1
Chefia de Apoio Administrativo	Compl.	Chefe	DAI-1	1
Coordenadoria Executiva da Junta de Recursos Administrativos	Básica	Coordenador	DAS-4	1
Secretaria Executiva de Trânsito	Básica	Secretário Executivo	DAS-5	1
Chefia de Operações	Compl.	Chefe	DAI-1	1
Chefia de Engenharia e Sinalização	Compl.	Chefe	DAI-1	1
Chefia de Educação de Trânsito	Compl.	Chefe	DAI-1	1
Secretaria Executiva de Fiscalização de Trânsito	Básica	Secretário Executivo	DAS-5	1
Chefia de Fiscalização de Trânsito	Compl.	Chefe	DAI-1	1
Chefia de Regulação de Transportes Municipais	Compl.	Chefe	DAI-1	1
ESTRUTURA DE ASSESSORAMENTO				
a) Assessoria Administrativa da Segurança Pública I	Compl.	Assessor Administrativo I	AA-1	
b) Assessoria Administrativa da Segurança Pública II	Compl.	Assessor Administrativo II	AA-2	
c) Assessoria Técnica Administrativa da Segurança Pública I	Compl.	Assessor Técnico Administrativo I	ATA-1	
d) Assessoria Técnica Administrativa da Segurança Pública II	Compl.	Assessor Técnico Administrativo II	ATA-2	
e) Assessoria Técnica Administrativa da Segurança Pública III	Compl.	Assessor Técnico Administrativo III	ATA-3	
f) Assessoria Técnica Administrativa da Segurança Pública IV	Compl.	Assessor Técnico Administrativo IV	ATA-4	
g) Assessoria Técnica Administrativa da Segurança Pública V	Compl.	Assessor Técnico Administrativo V	ATA-5	
UNIDADE ADMINISTRATIVA	**ESTRUTURA**	**CARGO**	**SÍMBOLO**	**QUANT**
18 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA				
Gabinete do Secretário Municipal de Turismo e Cultura	**Básica**	**Secretário Municipal**	**DAS-1**	**1**
Secretaria	Compl.	Secretário	DAI-1	1
Chefia de Apoio Administrativo	Compl.	Chefe	DAI-1	1
Superintendência de Promoção e Incentivo ao Turismo	Básica	Superintendente	DAS-2	1

Chefia de Promoção do Turismo	Compl.	Chefe	DAI-1	1
Secretaria Executiva de Turismo e Cultura	Básica	Secretário Executivo	DAS-5	1
Chefia de Infraestrutura Turística	Compl.	Chefe	DAI-1	1
Chefia de Planejamento e Projetos	Compl.	Chefe	DAI-1	1
Chefia de Apoio Logístico	Compl.	Chefe	DAI-1	1
Chefia de Patrimônio Artístico e Cultural	Compl.	Chefe	DAI-1	1
ESTRUTURA DE ASSESSORAMENTO				
a) Assessoria Administrativa do Turismo I	Compl.	Assessor Administrativo I	AA-1	
b) Assessoria Administrativa do Turismo II	Compl.	Assessor Administrativo II	AA-2	
c) Assessoria Técnica Administrativa do Turismo I	Compl.	Assessor Técnico Administrativo I	ATA-1	
d) Assessoria Técnica Administrativa do Turismo II	Compl.	Assessor Técnico Administrativo II	ATA-2	
e) Assessoria Técnica Administrativa do Turismo III	Compl.	Assessor Técnico Administrativo III	ATA-3	
f) Assessoria Técnica Administrativa do Turismo IV	Compl.	Assessor Técnico Administrativo IV	ATA-4	
g) Assessoria Técnica Administrativa do Turismo V	Compl.	Assessor Técnico Administrativo V	ATA-5	
UNIDADE ADMINISTRATIVA	**ESTRUTURA**	**CARGO**	**SÍMBOLO**	**QUANT**
19 - SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E GERAÇÃO DE EMPREGO				
Gabinete do Secretário Municipal do Trabalho e Geração de Emprego	**Básica**	**Secretário Municipal**	**DAS-1**	**1**
Secretaria	Compl.	Secretário	DAI-1	1
Chefia de Apoio Administrativo	Compl.	Chefe	DAI-1	1
Secretaria Executiva de Políticas para o Trabalho e Geração de Emprego	Básica	Secretário Executivo	DAS-5	1
Chefia de Incentivo ao Empreendedorismo	Compl.	Chefe	DAI-1	1
Chefia de Cadastro e Monitoramento de Vagas de Emprego	Compl.	Chefe	DAI-1	1
ESTRUTURA DE ASSESSORAMENTO				
a) Assessoria Administrativa do Trabalho e Geração de Emprego I	Compl.	Assessor Administrativo I	AA-1	
b) Assessoria Administrativa do Trabalho e Geração de Emprego II	Compl.	Assessor Administrativo II	AA-2	
c) Assessoria Técnica Administrativa doTrabalho e Geração de Emprego I	Compl.	Assessor Técnico Administrativo I	ATA-1	
d) Assessoria Técnica Administrativa do Trabalho e Geração de Emprego II	Compl.	Assessor Técnico Administrativo II	ATA-2	
e) Assessoria Técnica Administrativa do Trabalho e Geração de Emprego III	Compl.	Assessor Técnico Administrativo III	ATA-3	
f) Assessoria Técnica Administrativa do Trabalho e Geração de Emprego IV	Compl.	Assessor Técnico Administrativo IV	ATA-4	
g) Assessoria Técnica Administrativa do Trabalho e Geração de Emprego V	Compl.	Assessor Técnico Administrativo V	ATA-5	
UNIDADE ADMINISTRATIVA	**ESTRUTURA**	**CARGO**	**SÍMBOLO**	**QUANT**
20 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO				
Gabinete do Secretário Municipal de Agricultura e Abastecimento	**Básica**	**Secretário Municipal**	**DAS-1**	**1**
Secretaria	Compl.	Secretário	DAI-1	1
Chefia de Apoio Administrativo	Compl.	Chefe	DAI-1	1
Superintendência de Desenvolvimento Agropecuário e Agricultura Familiar	Básica	Superintendente	DAS-2	1
Chefia de Fomento Agropecuário	Compl.	Chefe	DAI-1	1
Chefia de Abastecimento e Feiras Livres	Compl.	Chefe	DAI-1	1
ESTRUTURA DE ASSESSORAMENTO				
a) Assessoria Administrativa da Agricultura I	Compl.	Assessor Administrativo I	AA-1	
b) Assessoria Administrativa da Agricultura II	Compl.	Assessor Administrativo II	AA-2	
c) Assessoria Técnica Administrativa da Agricultura I	Compl.	Assessor Técnico Administrativo I	ATA-1	
d) Assessoria Técnica Administrativa da Agricultura II	Compl.	Assessor Técnico Administrativo II	ATA-2	
e) Assessoria Técnica Administrativa da Agricultura III	Compl.	Assessor Técnico Administrativo III	ATA-3	
f) Assessoria Técnica Administrativa da Agricultura IV	Compl.	Assessor Técnico Administrativo IV	ATA-4	
g) Assessoria Técnica Administrativa da Agricultura V	Compl.	Assessor Técnico Administrativo V	ATA-5	
UNIDADE ADMINISTRATIVA	**ESTRUTURA**	**CARGO**	**SÍMBOLO**	**QUANT**
21 - SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO				
Gabinete do Secretário Municipal de Comunicação	**Básica**	**Secretário Municipal**	**DAS-1**	**1**
Coordenadoria Executiva de Jornalismo	Básica	Coordenador	DAS-4	1
Coordenadoria Executiva de Produção de Vídeo	Básica	Coordenador	DAS-4	1
Coordenadoria Executiva de Redes Sociais	Básica	Coordenador	DAS-4	1
ESTRUTURA DE ASSESSORAMENTO				
a) Assessoria Administrativa da Comunicação I	Compl.	Assessor Administrativo I	AA-1	
b) Assessoria Administrativa da Comunicação II	Compl.	Assessor Administrativo II	AA-2	
c) Assessoria Técnica Administrativa da Comunicação I	Compl.	Assessor Técnico Administrativo I	ATA-1	
d) Assessoria Técnica Administrativa da Comunicação II	Compl.	Assessor Técnico Administrativo II	ATA-2	
e) Assessoria Técnica Administrativa da Comunicação III	Compl.	Assessor Técnico Administrativo III	ATA-3	
f) Assessoria Técnica Administrativa da Comunicação IV	Compl.	Assessor Técnico Administrativo IV	ATA-4	
g) Assessoria Técnica Administrativa da Comunicação V	Compl.	Assessor Técnico Administrativo V	ATA-5	
UNIDADE ADMINISTRATIVA	**ESTRUTURA**	**CARGO**	**SÍMBOLO**	**QUANT**
22 - SECRETARIA MUNICIPAL DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS				
Gabinete do Secretário Municipal de Relações Institucionais	**Básica**	**Secretário Municipal**	**DAS-1**	**1**
Assessoria de Relações Institucionais	Básica	Assessor Especial	DAS-2	1
Coordenadoria do Gabinete Central de Relações Institucionais	Básica	Coordenador	DAS-4	1
Secretaria Executiva de Articulação Parlamentar	Básica	Secretário Executivo	DAS-5	2
ESTRUTURA DE ASSESSORAMENTO				
a) Assessoria Administrativa de Relações Institucionais I	Compl.	Assessor Administrativo I	AA-1	
b) Assessoria Administrativa de Relações Institucionais II	Compl.	Assessor Administrativo II	AA-2	
c) Assessoria Técnica Administrativa de Relações Institucionais I	Compl.	Assessor Técnico Administrativo I	ATA-1	
d) Assessoria Técnica Administrativa de Relações Institucionais II	Compl.	Assessor Técnico Administrativo II	ATA-2	
e) Assessoria Técnica Administrativa de Relações Institucionais III	Compl.	Assessor Técnico Administrativo III	ATA-3	
f) Assessoria Técnica Administrativa de Relações Institucionais IV	Compl.	Assessor Técnico Administrativo IV	ATA-4	
g) Assessoria Técnica Administrativa de Relações Institucionais V	Compl.	Assessor Técnico Administrativo V	ATA-5	
UNIDADE ADMINISTRATIVA	**ESTRUTURA**	**CARGO**	**SÍMBOLO**	**QUANT**
23 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS ESTRATÉGICOS				
Gabinete do Secretário Municipal de Assuntos Estratégicos	**Básica**	**Secretário Municipal**	**DAS-1**	**1**
Coordenadoria do Gabinete Central de Assuntos Estratégicos	Básica	Coordenador	DAS-4	1
Secretaria Executiva de Políticas Públicas	Básica	Secretário Executivo	DAS-5	1
Secretaria Executiva de Programas de Governo	Básica	Secretário Executivo	DAS-5	1
ESTRUTURA DE ASSESSORAMENTO				
a) Assessoria Administrativa de Assuntos Estratégicos I	Compl.	Assessor Administrativo I	AA-1	
b) Assessoria Administrativa de Assuntos Estratégicos II	Compl.	Assessor Administrativo II	AA-2	
c) Assessoria Técnica Administrativa de Assuntos Estratégicos I	Compl.	Assessor Técnico Administrativo I	ATA-1	
d) Assessoria Técnica Administrativa de Assuntos Estratégicos II	Compl.	Assessor Técnico Administrativo II	ATA-2	
e) Assessoria Técnica Administrativa de Assuntos Estratégicos III	Compl.	Assessor Técnico Administrativo III	ATA-3	
f) Assessoria Técnica Administrativa de Assuntos Estratégicos IV	Compl.	Assessor Técnico Administrativo IV	ATA-4	
g) Assessoria Técnica Administrativa de Assuntos Estratégicos V	Compl.	Assessor Técnico Administrativo V	ATA-5	
UNIDADE ADMINISTRATIVA	**ESTRUTURA**	**CARGO**	**SÍMBOLO**	**QUANT**

1 -INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE TRINDADE				
Gabinete do Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Trindade	**Básica**	**Presidente de Autarquia**	**DASI**	**1**
Coordenadoria Executiva do Fundo de Previdência	Básica	Coordenador	DAS-4	1
Secretaria Executiva de Recursos Humanos e Registros Funcionais	Básica	Secretário Executivo	DAS-5	1
Secretaria Executiva de Apoio Administrativo	Básica	Secretário Executivo	DAS-5	1
Gerência de Apoio ao Conselho de Previdência e ao Comitê de Investimentos	Básica	Gerente	DAS-6	1
ESTRUTURA DE ASSESSORAMENTO				
a) Assessoria Administrativa do TRINDADEPREV I	Compl.	Assessor Administrativo I	AA-1	
b) Assessoria Administrativa do TRINDADEPREV II	Compl.	Assessor Administrativo II	AA-2	
c) Assessoria Técnica Administrativa do TRINDADEPREV I	Compl.	Assessor Técnico Administrativo I	ATA-1	
d) Assessoria Técnica Administrativa do TRINDADEPREV II	Compl.	Assessor Técnico Administrativo II	ATA-2	
e) Assessoria Técnica Administrativa do TRINDADEPREV III	Compl.	Assessor Técnico Administrativo III	ATA-3	
f) Assessoria Técnica Administrativa do TRINDADEPREV IV	Compl.	Assessor Técnico Administrativo IV	ATA-4	
g) Assessoria Técnica Administrativa do TRINDADEPREV V	Compl.	Assessor Técnico Administrativo V	ATA-5	
UNIDADE ADMINISTRATIVA	**ESTRUTURA**	**CARGO**	**SÍMBOLO**	**QUANT**
2 - PROCON TRINDADE - INSTITUTO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR				
Gabinete do Presidente do PROCON	**Básica**	**Presidente de Autarquia**	**DASI**	**1**
Secretaria	Compl.	Secretário	DAI-1	1
Secretaria Executiva de Defesa do Consumidor	Básica	Secretário Executivo	DAS-5	1
Gerência de Fiscalização	Básica	Gerente	DAS-6	1
Gerência de Atendimento e Educação ao Consumidor	Básica	Gerente	DAS-6	1
ESTRUTURA DE ASSESSORAMENTO				
a) Assessoria Administrativa do PROCON I	Compl.	Assessor Administrativo I	AA-1	
b) Assessoria Administrativa do PROCON II	Compl.	Assessor Administrativo II	AA-2	
c) Assessoria Técnica Administrativa do PROCON I	Compl.	Assessor Técnico Administrativo I	ATA-1	
d) Assessoria Técnica Administrativa do PROCON II	Compl.	Assessor Técnico Administrativo II	ATA-2	
e) Assessoria Técnica Administrativa do PROCON III	Compl.	Assessor Técnico Administrativo III	ATA-3	
f) Assessoria Técnica Administrativa do PROCON IV	Compl.	Assessor Técnico Administrativo IV	ATA-4	
g) Assessoria Técnica Administrativa do PROCON V	Compl.	Assessor Técnico Administrativo V	ATA-5	

Publicado por:
Thiago Ananias da Silva
Código Identificador:690A6FEE

PREFEITURA MUNICIPAL
LEI COMPLEMENTAR Nº 058 - ANEXO III

ANEXO III
TABELA DE SÍMBOLOS, QUANTITATIVOS E VALORES DOS SUBSÍDIOS E VENCIMENTOS DOS CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E FUNÇÕES DE CONFIANÇA DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DO PODER EXECUTIVO

Cargo	**Símbolo**	**Quant.**	**Subsídio**
Cargos de Chefia, Direção, Coordenação, Gerência e Assessoramento Superior (DAS e DASI)			
Direção e Assessoramento Superior	DAS-1*	22	R$ 12.661,12
Direção e Assessoramento Superior Indireta	DASI	2	R$ 10.500,00
Direção e Assessoramento Superior	DAS-2	36	R$ 8.360,00
Direção e Assessoramento Superior	DAS-3	10	R$ 6.270,00
Direção e Assessoramento Superior	DAS-4	76	R$ 5.225,00
Direção e Assessoramento Superior	DAS-5	65	R$ 3.971,00
Direção e Assessoramento Superior	DAS-6	12	R$ 3.135,00
Cargos de Chefia e Assessoramento Intermediário (DAI)			
Direção e Assessoramento Intermediário	DAI-1	92	R$ 2.090,00
Cargos de Assessoramento Administrativo e Técnico Administrativo (AA e ATA)			
Assessoria Administrativa	AA-1	830	R$ 1.567,50
Assessoria Administrativa	AA-2	45	R$ 1.881,00
Assessoria Técnica Administrativa	ATA-1	130	R$ 2.299,00
Assessoria Técnica Administrativa	ATA-2	40	R$ 2.717,00
Assessoria Técnica Administrativa	ATA-3	93	R$ 3.135,00
Assessoria Técnica Administrativa	ATA-4	42	R$ 4.180,00
Assessoria Técnica Administrativa	ATA-5	17	R$ 5.000,00
Funções de Confiança (FC)			
Função de Confiança	FC-I	60	R$ 300,00
Função de Confiança	FC-II	60	R$ 500,00
Função de Confiança	FC-III	70	R$ 700,00
Função de Confiança	FC-IV	50	R$ 1.000,00
Função de Confiança	FC-V	20	R$ 1.200,00
Função de Confiança	FC-VI	25	R$ 1.500,00
Função de Confiança	FC-VII	20	R$ 1.800,00
Função de Confiança	FC-VIII	10	R$ 2.280,00
FC das Procuradorias Setoriais da PGM	FC-PGM-1	6	R$ 1.500,00
Função de Confiança do Procon	FC-PROCON-I	3	R$ 700,00
FC da Diretoria Jurídica do Procon	FC-PROCON-II	1	R$ 1.800,00
Função Gratificada de Desempenho (FGD)			
Função Gratificada de Desempenho da SEFAZ	FGD-I	10	R$ 600,00
Função Gratificada de Desempenho	FGD-II	30	R$ 800,00

*Somente cargos com o símbolo DAS-1 recebem subsídio.

Publicado por:
Thiago Ananias da Silva
Código Identificador:EC083AC2

PREFEITURA MUNICIPAL
LEI COMPLEMENTAR Nº 058 - ANEXO IV

ANEXO IV		
QUADRO DE ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS, FUNÇÕES DE CONFIANÇA E FUNÇÕES GRATIFICADAS DE DESEMPENHO DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA		
CARGO		
SECRETÁRIO MUNICIPAL		
CATEGORIA FUNCIONAL DIREÇÃO SUPERIOR	**SÍMBOLO DE VENCIMENTO DAS-1**	**PROVIMENTO** - Livre nomeação e exoneração pelo Prefeito; - Escolaridade: ensino médio; - Conhecimentos na área de atuação; - Reputação ilibada; - Disponibilidade de tempo integral.
ATRIBUIÇÕES		
Previstas nessa Lei e na Lei Complementar nº 004/2007.		
CARGO		
PRESIDENTE DE AUTARQUIA		
CATEGORIA FUNCIONAL DIREÇÃO SUPERIOR	**SÍMBOLO DE VENCIMENTO DASI**	**PROVIMENTO** - Livre nomeação e exoneração pelo Prefeito; - Escolaridade: ensino médio; - Conhecimentos na área de atuação; - Reputação ilibada; - Disponibilidade de tempo integral.
ATRIBUIÇÕES		
Previstas nessa Lei e nas Leis Complementares nºs 004/2007 e 030/2017.		
CARGO		
CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO		
CATEGORIA FUNCIONAL DIREÇÃO SUPERIOR	**SÍMBOLO DE VENCIMENTO DAS-1**	**PROVIMENTO** - Livre nomeação e exoneração pelo Prefeito; - Escolaridade: ensino superior; - Conhecimentos na área de atuação; - Reputação ilibada; - Disponibilidade de tempo integral
ATRIBUIÇÕES		
Previstas na Lei Complementar nº 042/2020.		
CARGO		
PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO		
CATEGORIA FUNCIONAL DIREÇÃO SUPERIOR	**SÍMBOLO DE VENCIMENTO DAS-1**	**PROVIMENTO** - Livre nomeação e exoneração pelo Prefeito, dentre Membros da Carreira; - Escolaridade: ensino superior; - Notório saber jurídico; - Reputação ilibada; - Disponibilidade de tempo integral
ATRIBUIÇÕES		
Previstas na Lei nº 1.206/2007.		
CARGO		
CHEFE DE GABINETE		
CATEGORIA FUNCIONAL DIREÇÃO SUPERIOR	**SÍMBOLO DE VENCIMENTO DAS-2**	**PROVIMENTO** - Livre nomeação e exoneração pelo Prefeito; - Escolaridade: ensino médio; - Conhecimentos na área de atuação; - Disponibilidade de tempo integral
ATRIBUIÇÕES		
- Exercer atividades de assessoramento direto ao dirigente, competindo-lhe a promoção, articulação dos contatos administrativos, políticos e sociais, coordenação, controle da agenda de compromissos e atividades relativas às relações públicas do Gabinete;		
- Exercer a gestão centralizada de macroprocessos administrativos visando a racionalização de recursos e otimização de serviços;		
- Orientar subordinados;		
- Desempenhar outras tarefas semelhantes.		
CARGO		
SUPERINTENDENTE		
CATEGORIA FUNCIONAL DIREÇÃO SUPERIOR	**SÍMBOLO DE VENCIMENTO DAS-2**	**PROVIMENTO** - Livre nomeação e exoneração pelo Prefeito; - Escolaridade: ensino médio; - Conhecimentos na área de atuação; - Disponibilidade de tempo integral
ATRIBUIÇÕES		
- Exercer atividades de chefia superior das unidades administrativas de maior complexidade e responsabilidade elevadas;		
- Implementar atividades, programas e projetos inerentes a um grupo de departamentos de uma Secretaria; Direção compartilhada, elaborar planejamento e controlar o desempenho organizacional e setorial.		
CARGO		
ASSESSOR ESPECIAL		
CATEGORIA FUNCIONAL DIREÇÃO SUPERIOR	**SÍMBOLO DE** - Livre nomeação e exoneração pelo Prefeito; **VENCIMENTO** - Escolaridade: ensino médio; **DAS-2**	**PROVIMENTO** - Conhecimentos na área de atuação; - Disponibilidade de tempo integral
ATRIBUIÇÕES		
- Exercer atividades de assessoramento superior ao Gabinete do Prefeito, Secretário ou Presidente, com atribuições de acompanhamento do dirigente nas ações especializadas junto aos Poderes, Órgãos de Fiscalização e Controle e a outros entes da federação;		
- Monitoramento de ações delegadas a outros Órgãos e Autarquias;		
- Execução auxiliar de trabalhos referentes à Administração geral, operacional e especializada.		
CARGO		
DIRETOR		
CATEGORIA FUNCIONAL DIREÇÃO SUPERIOR	**SÍMBOLO DE VENCIMENTO DAS-3**	**PROVIMENTO** - Livre nomeação e exoneração pelo Prefeito; - Escolaridade: ensino médio; - Conhecimentos na área de atuação; - Disponibilidade de tempo integral
ATRIBUIÇÕES		
- Exercer atividades de chefia nas áreas técnico-administrativas compreendendo atividades de gestão, articulação, planejamento, orientação e acompanhamento das unidades administrativas sob sua responsabilidade;		
- Orientar subordinados;		
- Auxiliar no planejamento, orientação, dirigir e acompanhar serviços;		
- Participar do planejamento de novos documentos e do processo informativo;		
- Planejar, organizar, controlar e assessorar nas áreas de recursos humanos, patrimônio, material, informações financeiras, tecnológicas, entre outras;		
- Desempenhar outras tarefas semelhantes.		
CARGO		
COORDENADOR		
CATEGORIA FUNCIONAL DIREÇÃO SUPERIOR	**SÍMBOLO DE VENCIMENTO DAS-4**	**PROVIMENTO** - Livre nomeação e exoneração pelo Prefeito; - Escolaridade: ensino fundamental; - Conhecimentos na área de atuação; - Disponibilidade de tempo integral
ATRIBUIÇÕES		
- Exercer atividades de coordenação superior das unidades administrativas de maior complexidade e responsabilidade elevadas;		
- Promover a integração das atividades desenvolvidas por seus setores;		
- Assessorar o diretor nos assuntos atribuídos a pasta;		
- Determinar ações de trabalho;		
- Implementar Programas e Projetos;		
- Elaborar planejamento e controlar o desempenho organizacional;		
- Desempenhar outras tarefas semelhantes.		
CARGO		
SECRETÁRIO EXECUTIVO		
CATEGORIA FUNCIONAL DIREÇÃO SUPERIOR	**SÍMBOLO DE VENCIMENTO DAS-5**	**PROVIMENTO** - Livre nomeação e exoneração pelo Prefeito; - Escolaridade: ensino fundamental incompleto; - Conhecimentos na área de atuação; - Disponibilidade de tempo integral
ATRIBUIÇÕES		
- Exercer atividades especiais no âmbito de sua área de atuação que envolva complexidade e multidisciplinaridade de tarefas;		
- Executar atividades de apoio administrativo, técnico e operacional;		
- Executar trabalhos referentes a administração operacional e estratégica;		
- Desempenhar outras tarefas semelhantes.		
CARGO		
GERENTE		
CATEGORIA FUNCIONAL DIREÇÃO SUPERIOR	**SÍMBOLO DE VENCIMENTO DAS-6**	**PROVIMENTO** - Livre nomeação e exoneração pelo Prefeito; - Escolaridade: ensino fundamental incompleto; - Conhecimentos na área de atuação; - Disponibilidade de tempo integral
ATRIBUIÇÕES		
- Exercer funções de chefia intermediária, abrangendo atividades técnico-administrativas específicas nas áreas de gestão, planejamento, controle, orientação e acompanhamento dos serviços da administração pública;		

- Desempenhar outras tarefas semelhantes.		
CARGO		
CHEFE		
CATEGORIA FUNCIONAL DIREÇÃO INTERMEDIÁRIA	**SÍMBOLO DE** - Livre nomeação e exoneração pelo Prefeito; **VENCIMENTO** - Escolaridade: ensino fundamental incompleto; **DAI-1**	**PROVIMENTO** - Conhecimentos na área de atuação; - Disponibilidade de tempo integral
ATRIBUIÇÕES		
- Exercer atividades específicas dentro do campo de atribuição próprio da setorial que integram;		
- Assessorar a direção superior nos assuntos atribuídos a pasta;		
- Determinar ações de trabalho;		
- Desempenhar outras tarefas semelhantes.		
CARGO		
SECRETÁRIO		
CATEGORIA FUNCIONAL DIREÇÃO INTERMEDIÁRIA	**SÍMBOLO DE** - Livre nomeação e exoneração pelo Prefeito; **VENCIMENTO** - Escolaridade: ensino fundamental incompleto; **DAI-1**	**PROVIMENTO** - Conhecimentos na área de atuação; - Disponibilidade de tempo integral
ATRIBUIÇÕES		
- Exercer funções administrativas do gabinete, abrangendo atividades de recepção e		
organização documental e da agenda;		
- Desempenhar outras tarefas semelhantes.		
CARGO		
ASSESSOR ADMINISTRATIVO I		
CATEGORIA FUNCIONAL ASSESSORAMENTO ADMINISTRATIVO	**SÍMBOLO DE VENCIMENTO AA-1**	**PROVIMENTO** - Livre nomeação e exoneração pelo Prefeito; - Escolaridade: ensino fundamental incompleto; - Conhecimentos na área de atuação; - Disponibilidade de tempo integral
ATRIBUIÇÕES		
Desempenhar as atividades administrativas de Órgão ou Autarquia.		
CARGO		
ASSESSOR ADMINISTRATIVO II		
CATEGORIA FUNCIONAL ASSESSORAMENTO ADMINISTRATIVO **AA-2**	**SÍMBOLO DE VENCIMENTO**	**PROVIMENTO** - Livre nomeação e exoneração pelo Prefeito; - Escolaridade: ensino fundamental incompleto; - Conhecimentos na área de atuação; - Disponibilidade de tempo integral
ATRIBUIÇÕES		
Desempenhar as atividades administrativas e de gerenciamento organizacional do Órgão ou Autarquia.		
CARGO		
ASSESSOR TÉCNICO ADMINISTRATIVO I		
CATEGORIA FUNCIONAL ASSESSORAMENTO TÉCNICO ADMINISTRATIVO	**SÍMBOLO DE VENCIMENTO ATA-1**	**PROVIMENTO** - Livre nomeação e exoneração pelo Prefeito; - Escolaridade: médio; - Conhecimentos na área de atuação; - Disponibilidade de tempo integral
ATRIBUIÇÕES		
- Assessoramento e apoio de média complexidade aos dirigentes dos órgãos em suas atividades técnicas administrativas com tarefas que exijam a aplicação de procedimentos administrativos padronizados.		
CARGO		
ASSESSOR TÉCNICO ADMINISTRATIVO II		
CATEGORIA FUNCIONAL ASSESSORAMENTO TÉCNICO ADMINISTRATIVO	**SÍMBOLO DE VENCIMENTO ATA-2**	**PROVIMENTO** - Livre nomeação e exoneração pelo Prefeito; - Escolaridade: médio; - Conhecimentos na área de atuação; - Disponibilidade de tempo integral
ATRIBUIÇÕES		
- Assessoramento e apoio de média complexidade aos dirigentes dos órgãos em suas atividades que envolvam conhecimento dos procedimentos técnico-administrativos.		
CARGO		
ASSESSOR TÉCNICO ADMINISTRATIVO III		
CATEGORIA FUNCIONAL ASSESSORAMENTO TÉCNICO ADMINISTRATIVO	**SÍMBOLO DE VENCIMENTO ATA-3**	**PROVIMENTO** - Livre nomeação e exoneração pelo Prefeito; - Escolaridade: médio; - Conhecimentos na área de atuação; - Disponibilidade de tempo integral
ATRIBUIÇÕES		
- Assessoramento e apoio de alta complexidade aos dirigentes dos órgãos em suas atividades técnica administrativas na prestação dos serviços.		
CARGO		
ASSESSOR TÉCNICO ADMINISTRATIVO IV		
CATEGORIA FUNCIONAL	**SÍMBOLO DE**	**PROVIMENTO** - Livre nomeação e exoneração pelo Prefeito;
ASSESSORAMENTO TÉCNICO ADMINISTRATIVO	**VENCIMENTO ATA-4**	- Escolaridade: médio; - Conhecimentos na área de atuação; - Disponibilidade de tempo integral
ATRIBUIÇÕES		
- Assessoramento e apoio de alta complexidade aos dirigentes dos órgãos em suas atividades técnica administrativas que envolvam seleção e aplicação de procedimentos especializados.		
CARGO		
ASSESSOR TÉCNICO ADMINISTRATIVO V		
CATEGORIA FUNCIONAL ASSESSORAMENTO TÉCNICO ADMINISTRATIVO	**SÍMBOLO DE VENCIMENTO ATA-5**	**PROVIMENTO** - Livre nomeação e exoneração pelo Prefeito; - Escolaridade: médio; - Conhecimentos na área de atuação; - Disponibilidade de tempo integral
ATRIBUIÇÕES		
- Assessoramento e apoio de alta complexidade aos dirigentes dos órgãos em suas atividades técnica administrativas. Prestar assessoria, orientação e supervisão à outros profissionais em assuntos de sua área de atuação. Realizar atividades de consultoria interna, emitir informações e outros documentos relativos à sua competência.		
DESCRIÇÃO	**SÍMBOLO**	**ATRIBUIÇÕES**
FUNÇÃO DE CONFIANÇA	FC- I	A Função de Confiança será atribuída ao servidor efetivo, designado para exercer atribuições de relevante interesse público, junto aos órgãos da Administração Direta e Indireta.
	FC-II	
	FC-III	
	FC-IV	
	FC-V	
	FC-VI	
	FC-VII	
	FC-VIII	
FUNÇÃO DE CONFIANÇA DAS PROCURADORIAS SETORIAIS DA PGM	FC-PGM	A Função de Confiança será atribuída ao Procurador do Município designado para Procuradoria Setorial, no exercício de atividades de representação, consultoria e assessoramento superior, análise e orientação das ações dos Órgãos ou Entes sob sua jurisdição.
FUNÇÃO DE CONFIANÇA DO PROCON	FC-PROCON-I	A Função de Confiança será atribuída ao servidor efetivo, designado para exercer atribuições de média complexidade, envolvendo serviços de fiscalização e inspeção de estabelecimentos sujeitos à relação de consumo e demais funções descritas na Lei Complementar nº 030/2017. A Função de Confiança será atribuída ao
FUNÇÃO DE CONFIANÇA DA DIRETORIA JURÍDICA DO PROCON	FC-PROCON-II	Procurador do Município designado para a Diretoria Jurídica do Procon, conforme atribuições do art. 12 da Lei Complementar n.º 030/2017.

DESCRIÇÃO	SÍMBOLO	ATRIBUIÇÕES
FUNÇÃO GRATIFICADA DE DESEMPENHO DA SEFAZ	FGD-I	A Função Gratificada de Desempenho será atribuída ao servidor ocupante de cargo em comissão ou efetivo, designado para exercer atribuições de relevante interesse público, vinculada a programa de metas e resultados, por serviços prestados em atividade de atendimento ao contribuinte, pela Secretaria Municipal da Fazenda.

FUNÇÃO GRATIFICADA DE DESEMPENHO	FGD-II	A Função Gratificada de Desempenho será atribuída ao servidor ocupante de cargo em comissão ou efetivo, designado para exercer atribuições de relevante interesse público, vinculada a programa de metas e resultados.

Publicado por:
Thiago Ananias da Silva
Código Identificador:DBD85893

